



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.331, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Campos de Júlio para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nessa lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II- prioridades e metas da administração pública municipal;

III- a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e seus encargos sociais;

VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

e sua execução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo constante dessa lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VIII - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal;

IX - Anexo IV - Relatório dos Projetos em Andamento;

X - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XI - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XII - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIII - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XIV - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XV - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;

XVI - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas;



XVII – Relatório de Despesas Planejadas;

XVIII – Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

XIX – Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo de categorias de prioridades, durante a execução orçamentária, que não estejam contempladas nessa lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – programa: O instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II – ação: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III- atividade: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

VI – subtítulo: O menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VII – unidade orçamentária: O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII – concedente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX– conveniente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactua a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

X– descentralização de créditos orçamentários: A transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre esses;

XI – receita ordinária: Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competências de outras esferas de governo;

XII – execução física: A autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XIII– execução orçamentária: O empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XIV– execução financeira: O pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando a respectiva identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual de 2022/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

§ 3º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior a função, deverá evidenciar cada área de atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), Gestão de Políticas Públicas (G), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida – 2;

III – outras despesas correntes – 3;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

IV – investimentos – 4;

V – inversões financeiras – 5;

VI - amortização da dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no artigo 23 dessa lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades;

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

III– anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV– discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5º, inciso II da Constituição, na forma definida nessa lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I – Receita e despesa, segundo as categorias econômicas, conforme o anexo 1 da Lei nº 4.320/64;

II – Receita por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

III – Natureza da despesa por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Funções de subfunções de governo, conforme o anexo 5 da Lei nº 4.320/64;

V – Programa de trabalho de governo, conforme o anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VI – Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por projetos, atividades e operação especiais, conforme o anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

VII – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas de acordo com o vínculo com os recursos, conforme o anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

IX – Demonstrativo da evolução da receita, conforme artigo 22, inciso III, da Lei nº 4320/64 e artigo 12 da Lei Complementar nº. 101/2000;

X – Demonstrativo da evolução da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;



- XI – Planilha de identificação dos projetos, atividades e operações especiais por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento;
- XII – Descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
- XIII– Demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96;
- XIV– Demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- XV – Demonstrativo da receita corrente líquida com base no artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- XVI– Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;
- XVII – Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64 conterá:

- I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;
- II– Justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais



Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 11. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 12. Na elaboração da proposta orçamentária para 2022 o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as metas físicas estabelecidas nessa lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 13. A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, que serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria, nos termos dos artigos 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 15. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2022, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação ao Princípio Constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para



garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 16. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 17. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 10 do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* desse artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* desse artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* desse artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da inclusão de novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 18. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3º dessa lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente poderão incluir novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais,



fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista nas seguintes hipóteses:

I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art.19. Para os efeitos do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da destinação de recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 20. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural e esportivo e de cooperação técnica destinada à divulgação de atos institucionais da administração pública e demais programas e campanhas nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e arrecadação tributária e demais áreas de atendimento ou de interesse público, e dependerá de autorização em lei específica, consoante previsto no artigo 4º, I "f" e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvadas as transferências realizadas mediante convênio com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

§ 1º Para recebimento de recursos referidos no *caput*, as entidades privadas, sem fins econômicos, preencher os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal 51/2017 de 9 de junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

§ 2º As entidades privadas sem fins econômicos, beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas de acordo com os prazos estabelecidos no artigo 55 do Decreto Municipal 51/2017, recebimento do recurso, consoante previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

§ 4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas nesse artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão ainda de:

I– publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II– identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, celebrado com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União, do Estado e Município.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo que venham oferecer benefícios à população do município, desde que existam recursos orçamentários disponíveis, tais como:

- I – Empaer;
- II – Polícias Civil e Militar;
- III – Indea;
- IV – Sema;
- V – Tribunal Regional Eleitoral;
- VI – Exatoria Estadual;
- VII – IBAMA;
- VIII-CIRETRAN;
- IX-Demais órgãos afins
- X – Conselho da Comunidade da Comarca de Comodoro – CCCC

Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 22. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – oriundos de transferências do município;
- III – oriundos de operações de crédito internas e externas;
- IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 23. A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para controle de custos e avaliação de resultado

Art. 24. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 25. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 26. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 27. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 28. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 29. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000:

I- eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores e agentes públicos ocupantes de cargos em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar n° 101/2000.



Art. 31. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os § 3º e § 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 32. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-ITBI;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;



VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão da isenção de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* desse artigo que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2021.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* desse artigo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Caso a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 e da Constituição Federal.

§ 1º A Lei orçamentária anual conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 40. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do município ou não, durante o exercício de 2022.

Art. 41. O custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos do orçamento municipal ou de convênios firmados com a união e com o estado será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na *internet*, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO.

§ 1º Em obras cujo valor total contratado não supere o limite para Tomada de Preços, será admitida variação máxima de 20% (vinte por cento) sobre os custos unitários de que trata o *caput* desse artigo, por item, desde que o custo global orçado fique abaixo do custo global calculado pela mediana do SINAPI.

§ 2º Nos casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública municipal, ou na sua falta, a tabela federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO.

§ 3º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado no *caput* e § 1º desse artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

§ 4º O órgão ou a entidade que aprovar tabela de custos unitários, nos termos do § 2º desse artigo, deverá divulgá-los pela internet e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal.

§ 5º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, nos termos desse artigo.

§ 6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou do SICRO não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

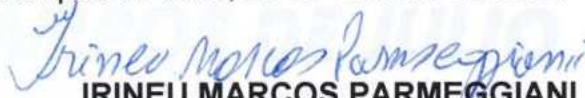
§ 7º Serão adotadas na elaboração dos orçamentos de referência os custos constantes das Tabelas SINAPI e SICRO locais e, subsidiariamente, as de maior abrangência.

§ 8º O preço de referência das obras e serviços será aquele resultante da composição do custo unitário direto do SINAPI e do SICRO, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor.

§ 9º O disposto nesse artigo não obriga o licitante vencedor a adotar custos unitários ofertados pelo licitante vencido.

Art. 42. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2021


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NOEMI LOPÊS PARDIM	2º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020 e prorrogado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT,

no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 323, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO o período constante no artigo 2º da Portaria nº. 323/2021, para constar que onde se lê 13 de outubro de 2021 passa a ser lido doravante como 20 de outubro de 2021, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 47/2021

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 47/2021, do tipo menor preço por item (item único), pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de **registrar preços para futura aquisição de rolo compactador vibratório de solo**, objeto do Convênio nº 898377/2020, firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO e o Município de Campos de Júlio - MT, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/>, em Licitações, e em <https://licitanet.com.br>.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 18/11/2021, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 29 de outubro de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

LEI Nº. 1.331, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Campos de Júlio para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nessa lei, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II- prioridades e metas da administração pública municipal;
- III- a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e seus encargos sociais;
- VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 e sua execução deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo constante dessa lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000:

- I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VIII– Anexo III – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Nominal;
- IX – Anexo IV – Relatório dos Projetos em Andamento;
- X– Anexo V – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- XI – Anexo VI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- XII – Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XIII- Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;
- XIV – Anexo IX – Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;
- XV – Anexo X – Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;
- XVI – Anexo XI – Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas;
- XVII – Relatório de Despesas Planejadas;
- XVIII – Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;
- XIX – Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas.

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo de categorias de prioridades, durante a execução orçamentária, que não estejam contempladas nessa lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – programa: O instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II – ação: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III- atividade: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – projeto: Um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – operação especial: As despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VI – subtítulo: O menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VII – unidade orçamentária: O menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII – concedente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX– conveniente: O órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais e as entidades privadas, com os quais a administração municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

X– descentralização de créditos orçamentários: A transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre esses;

XI – receita ordinária: Aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competências de outras esferas de governo;

XII – execução física: A autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XIII– execução orçamentária: O empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XIV– execução financeira: O pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, es-

pecificando a respectiva identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual de 2022/2025.

§ 3º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior a função, deverá evidenciar cada área de atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), Gestão de Políticas Públicas (G), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I – pessoal e encargos sociais – 1;
- II – juros e encargos da dívida – 2;
- III – outras despesas correntes – 3;
- IV – investimentos – 4;
- V – inversões financeiras – 5;
- VI – amortização da dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no artigo 23 dessa lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I – mediante transferência financeira:
 - a) a outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades;
 - b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições;
- II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será composto de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64;
- III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- V – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165 § 5º, inciso II da Constituição, na forma definida nessa lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

- I – Receita e despesa, segundo as categorias econômicas, conforme o anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
- II – Receita por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- III – Natureza da despesa por categorias econômicas, conforme o anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- IV – Funções de subfunções de governo, conforme o anexo 5 da Lei nº 4.320/64;
- V – Programa de trabalho de governo, conforme o anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
- VI – Programa de trabalho de governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por projetos, atividades e operações especiais, conforme o anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
- VII – Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas de acordo com o vínculo com os recursos, conforme o anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
- VIII – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, conforme anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
- IX – Demonstrativo da evolução da receita, conforme artigo 22, inciso III, da Lei nº 4320/64 e artigo 12 da Lei Complementar nº. 101/2000;
- X – Demonstrativo da evolução da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
- XI – Planilha de identificação dos projetos, atividades e operações especiais por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, diagnóstico situacional do programa, diretrizes, objetivos, metas físicas e indicação das fontes de financiamento;
- XII – Descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;
- XIII – Demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96;

XIV – Demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XV – Demonstrativo da receita corrente líquida com base no artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XVI – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;

XVII – Demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/64 conterá:

I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e fluente, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis;

II – Justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 11. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 12. Na elaboração da proposta orçamentária para 2022 o Poder Executivo poderá aumentar ou reduzir as metas físicas estabelecidas nessa lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 13. A lei orçamentária estabelecerá, em percentual, os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, que serão abertos por decreto orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria, nos termos dos artigos 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 15. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2022, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação ao Princípio Constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para ga-

rantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 16. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 17. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 10 do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* desse artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do *caput* desse artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* desse artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* desse artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da inclusão de novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 18. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3º dessa lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente poderão incluir novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista nas seguintes hipóteses:

I – houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art.19. Para os efeitos do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da destinação de recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 20. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural e esportivo e de cooperação técnica destinada à divulgação de atos institucionais da administração pública e demais programas

e campanhas nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e arrecadação tributária e demais áreas de atendimento ou de interesse público, e dependerá de autorização em lei específica, consoante previsto no artigo 4º, I "f" e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressalvadas as transferências realizadas mediante convênio com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

§ 1º Para recebimento de recursos referidos no *caput*, as entidades privadas, sem fins econômicos, preencher os requisitos estabelecidos no Decreto Municipal 51/2017 de 9 de junho de 2017.

§ 2º As entidades privadas sem fins econômicos, beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas de acordo com os prazos estabelecidos no artigo 55 do Decreto Municipal 51/2017, recebimento do recurso, consoante previsto no artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

§ 4º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas nesse artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio, celebrado com as associações e confederações voltadas à representação do poder público municipal junto às demais esferas de governo.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União, do Estado e Município.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo que venham oferecer benefícios à população do município, desde que existam recursos orçamentários disponíveis, tais como:

I – Empaer;

II – Polícias Civil e Militar;

III – Indea;

IV – Sema;

V – Tribunal Regional Eleitoral;

VI – Exatoria Estadual;

VII – IBAMA;

VIII-CIRETRAN;

IX-Demais órgãos afins

X – Conselho da Comunidade da Comarca de Comodoro – CCCC

Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 22. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I – gerados pela empresa;

II – oriundos de transferências do município;

III – oriundos de operações de crédito internas e externas;

IV – de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para controle de custos e avaliação de resultado

Art. 24. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 26. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 27. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 29. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000:

I-eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II- eliminação das despesas com horas extras;

III- exoneração de servidores e agentes públicos ocupantes de cargos em comissão;

IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os § 3º e § 4º do artigo 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 32. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 33. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 34. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-ITBI;
- VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão da isenção de tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* desse artigo que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual a Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2021.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* desse artigo, em conformidade com o parágrafo único do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Caso a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 38. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64 e da Constituição Federal.

§ 1º A Lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 40. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do município ou não, durante o exercício de 2022.

Art. 41. O custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos do orçamento municipal ou de convênios firmados com a união e com o estado será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na *internet*, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO.

§ 1º Em obras cujo valor total contratado não supere o limite para Tomada de Preços, será admitida variação máxima de 20% (vinte por cento) sobre os custos unitários de que trata o *caput* desse artigo, por item, desde que o custo global orçado fique abaixo do custo global calculado pela mediana do SINAPI.

§ 2º Nos casos em que o SINAPI e o SICRO não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública municipal, ou na sua falta, a tabela federal, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI e do SICRO.

§ 3º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os respectivos custos unitários exceder limite fixado no *caput* e § 1º desse artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º O órgão ou a entidade que aprovar tabela de custos unitários, nos termos do § 2º desse artigo, deverá divulgá-los pela *internet* e encaminhá-los à Caixa Econômica Federal.

§ 5º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei no 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica e declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias, quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, nos termos desse artigo.

§ 6º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou do SICRO não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 7º Serão adotadas na elaboração dos orçamentos de referência os custos constantes das Tabelas SINAPI e SICRO locais e, subsidiariamente, as de maior abrangência.

§ 8º O preço de referência das obras e serviços será aquele resultante da composição do custo unitário direto do SINAPI e do SICRO, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor.

§ 9º O disposto nesse artigo não obriga o licitante vencedor a adotar custos unitários ofertados pelo licitante vencido.

Art. 42. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 43/2021**

SEGUNDO ESCLARECIMENTO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o ESCLARECIMENTO do Edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n° 43/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com a finalidade de **registrar preços para aquisições futuras e parceladas de hidrômetros**, para responder:

a) Questionamento: solicita a alteração no prazo de entrega dos hidrômetros para 45 (quarenta e cinco) dias.

Resposta: Atendido parcialmente. Conforme resposta encaminhada pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE Ambiental em 29/10/2021, o prazo de entrega fica alterado para 25 (vinte e cinco) dias úteis, sem alterações nas demais obrigações.

A abertura da disputa de preços está confirmada para **04/11/2021**, às 09h00 (nove horas) do horário de Brasília - DF.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou (65) 9 9963 3595, ou pelo e-mail: licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 29 de outubro de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria n° 127/2020

LEI N° 1.333, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

PROPÕE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA RURAL NÃO PAVIMENTADA E A DENOMINAÇÃO DE NOVA ESPERANÇA II.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a estrada municipal não pavimentada, com extensão de 2,06 quilômetros, situada na linha rural denominada Cabaçu, com denominação de Estrada Nova Esperança II, constante do mapa anexado, como parte integrante dessa lei, com as seguintes coordenadas: A partir do pé da serra localizada na estrada Nova Esperança, seguindo por 2,06 Km: iniciando pelo ponto 13°38'43.28" S-59°18'57.17" O, passando pelo ponto 13°38'32.52" S-59°18'57.28" O e seguindo até o ponto 13°38'33.30" S-59°19'53.37" O.

Parágrafo único. Os limites da faixa de domínio da estrada descrita no *caput* será de 10 metros.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI N° 1.330, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Essa lei institui o Plano Plurianual-PPA para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

§ 1º Integram o Plano Plurianual:

I – Anexo I – Relação Detalhada das Receitas Planejadas;

II – Anexo II – Relação de Despesas Planejadas;

III - Anexo III – Resumo de Programas por Macroobjetivos;

IV – Anexo IV – Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2022/2025 com a Lei do Orçamento Anual – LOA 2022;

V – Anexo V – Programas de Governo;

VI – Anexo VI – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais.

Art. 2º As prioridades e metas para o ano de 2022 conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, estão especificadas no Anexo IV a essa lei.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes dessa lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* desse artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual-LOA.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que essas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DECRETO N° 3230/21 DE 6 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 3230/21

DE 6 DE SETEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022(A)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF - art.4º, §1º)

RS 1,00

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	62.321.279,80	58.705.048,79	---	100,748	63.914.775,35	58.002.046,71	---	100,334	65.939.755,66	57.910.977,71	---	100,248
Receitas Primárias (I)	62.202.774,80	58.593.420,12	0,000	100,556	63.793.007,00	57.891.543,10	0,000	100,143	65.814.715,96	57.801.162,76	---	100,058
Receitas Primárias Correntes	61.752.774,80	58.169.531,65	0,000	106,160	63.593.007,00	57.710.045,01	0,000	110,194	65.664.715,96	57.689.428,65	0,000	113,864
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.744.343,00	9.178.921,44	---	15,753	9.997.276,94	9.072.433,11	---	15,694	10.312.586,30	9.056.933,10	---	15,678
Contribuições	1.382.200,00	1.301.996,99	---	2,234	1.428.365,48	1.296.228,00	---	2,242	1.474.644,52	1.295.092,85	---	2,242
Transferências Correntes	48.854.296,80	46.019.495,86	---	78,977	50.418.918,96	45.754.686,24	---	79,148	51.987.389,91	45.657.442,13	---	79,037
Demais Receitas Primárias Correntes	1.771.935,00	1.669.117,37	---	2,864	1.748.445,62	1.586.697,66	---	2,745	1.890.095,23	1.659.958,57	---	2,874
Receitas Primárias de Capital	450.000,00	423.888,47	---	0,727	200.000,00	181.498,09	---	0,314	150.000,00	131.736,11	---	0,228
Despesa Total	62.321.279,80	58.705.048,79	---	100,748	63.914.775,35	58.002.046,71	---	100,334	65.939.755,66	57.910.977,71	---	100,248
Despesas Primárias (II)	62.191.279,80	58.582.592,13	---	100,538	63.784.775,35	53.120.377,45	---	100,130	65.809.755,66	57.796.806,42	---	100,051
Despesas Primárias Correntes	55.317.623,36	52.107.783,87	0,000	106,160	56.743.387,62	51.494.081,00	0,000	110,194	58.544.491,72	51.416.155,87	0,000	113,864
Pessoal e Encargos Sociais	29.995.042,03	28.254.561,07	---	48,490	31.148.667,69	28.267.117,71	---	47,087	32.207.885,32	28.286.276,01	---	48,966
Outras Despesas Correntes	25.322.581,33	23.853.222,81	---	40,936	25.594.719,93	23.226.963,29	---	39,752	26.336.606,40	23.129.879,86	---	40,040
Despesas Primárias de Capital	6.250.443,64	5.887.757,76	---	10,104	6.402.239,98	5.809.971,49	---	10,050	6.605.866,38	5.801.540,77	---	10,043
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	11.495,00	10.828,00	0,000	0,019	8.231,65	7.470,14	0,000	0,013	4.960,30	4.356,34	---	0,008
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	106.005,00	99.853,99	---	0,171	108.850,85	98.781,10	---	0,171	111.703,67	98.102,71	---	0,170
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	117.500,00	110.681,99	---	0,190	117.082,50	106.251,25	---	0,184	116.663,97	102.459,05	---	0,177
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (Crescimento % anual)	1,000	2,450	2,440
Inflação média (% anual)	6,160	3,800	3,330
Receita Corrente Líquida	61.858.779,80	63.701.857,85	65.776.419,63

NOTA: O índice utilizado para a inflação média anual foi o IPCA, conforme disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.

IRINEU MARCOS PARMIEGGIANI
Prefeito Municipal

Alexandre Murilo Pelliccioli
Sec. Mun. de Planejamento e De

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2022

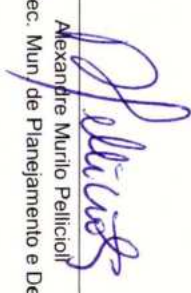
Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A); Realização da despesa por Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso 1)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	58.350.565,04	-----	102,04	61.084.295,60	-----	0,00	2.733.730,56	4,685
Receitas Primárias (I)	66.590.309,34	-----	116,44	68.634.954,51	-----	0,00	2.044.645,17	3,070
Despesa Total	90.832.975,09	-----	158,84	54.127.660,14	-----	0,00	(36.705.314,95)	(40,410)
Despesas Primárias (II)	90.592.975,09	-----	158,42	54.127.660,14	-----	0,00	(36.465.314,95)	(40,252)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(24.002.665,75)	-----	(41,97)	14.507.294,37	-----	0,00	38.509.960,12	(160,440)
Resultado Nominal	(23.912.109,64)	-----	(41,81)	0,00	-----	0,00	23.912.109,64	(100,000)
Divida Pública Consolidada	0,00	-----	0,00	0,00	-----	0,000	0,00	0,000
Divida Consolidada Líquida	0,00	-----	0,00	0,00	-----	0,000	0,00	0,000


 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
 Prefeito Municipal


 Alexandre Murilo Pellicioff
 Sec. Mun. de Planejamento e De

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	46.514.436,78	58.350.565,04	25,450	63.945.108,49	9.590	62.321.279,80	(2.540)	63.914.775,35	2.560	65.939.755,66	3,170
Receitas Primárias (I)	54.111.376,15	66.590.309,34	23,060	72.749.591,77	9.250	62.202.774,80	(14.500)	63.793.007,00	2.560	65.814.715,96	3,170
Despesa Total	58.363.523,60	90.832.975,09	55,630	63.319.993,56	(30.290)	62.321.279,80	(1.580)	63.914.775,35	2.560	65.939.755,66	3,170
Despesas Primárias (II)	58.153.523,60	90.592.975,09	55,780	63.055.993,56	(30.400)	62.191.279,80	(1.370)	63.784.775,35	2.560	65.809.755,66	3,170
Resultado Primário III = (I-II)	(4.042.147,45)	(24.002.665,75)	493,810	9.693.598,21	(140.390)	11.495,00	(99,880)	8.231,65	(28,390)	4.960,30	(39,740)
Resultado Nominal	(3.958.624,01)	(23.912.109,64)	504,050	9.833.079,40	(141.120)	117.500,00	(98,810)	117.082,50	(0,360)	116.663,97	(0,360)
Divida Publica Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	46.514.436,78	58.350.565,04	25,450	63.945.108,49	9.590	58.705.048,79	(8,190)	58.002.046,71	(1,200)	57.910.977,71	(0,160)
Receitas Primárias (I)	54.111.376,15	66.590.309,34	23,060	72.749.591,77	9.250	58.593.420,12	(19,460)	57.891.543,10	(1,200)	57.801.162,76	(0,160)
Despesa Total	58.363.523,60	90.832.975,09	55,630	63.319.993,56	(30,290)	58.705.048,79	(7,290)	58.002.046,71	(1,200)	57.910.977,71	(0,160)
Despesas Primárias (II)	58.153.523,60	90.592.975,09	55,780	63.055.993,56	(30,400)	58.582.592,13	(7,090)	57.884.072,95	(1,190)	57.796.806,42	(0,150)
Resultado Primário III = (I-II)	(4.042.147,45)	(24.002.665,75)	493,810	9.693.598,21	(140,390)	10.828,00	(99,890)	7.470,14	(31,010)	4.356,34	(41,680)
Resultado Nominal	(3.958.624,01)	(23.912.109,64)	504,050	9.833.079,40	(141,120)	110.681,99	(98,870)	106.251,25	(4,000)	102.459,05	(3,570)
Divida Publica Consolidada	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---	0,00	---

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	0,000	0,000	0,000	6,160	3,800	3,330

IRINEU MARCOS PARMEGIANI
 Prefeito Municipal

Alexandra Murilo Pelliccioli
 Sec. Mun. de Planejamento e De

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Alexandre Murilo Pellicioni
Sec. Mun. de Planejamento e De




IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - IId) + (IIIf))	2019 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIg)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00


Alexandre Murilo Pellicioni
Sec. Mun. de Planejamento e De


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2022	2023	2024	
(-) IPTU - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	População/Município	51.100,00	52.806,74	54.517,68	Na fixação da despesa já foi deduzido o valor programado para os descontos, pois a dedução já está considerada na programação da receita.
Total			51.100,00	52.806,74	54.517,68	

NOTA: Refere-se a concessão de desconto para pagamento em parcela única, impactada no orçamento, porém com efeitos mínimos, pois tais descontos já são ha vários exercicios.



IRINEU MARCOS PARMIEGGIANI
Prefeito Municipal



Alexandre Murilo Pellicoli
Sec. Mun. de Planejamento e De

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	---
Novas DOCC	---
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00


Alexandre Murilo Pellicoli
Sec. Mun. de Planejamento e De


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	411.540,00	808.922,05	526.831,41	450.000,00	200.000,00	150.000,00
Transferências de Capital	0,00	24.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	24.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	411.540,00	833.920,05	526.831,41	450.000,00	200.000,00	150.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	54.111.376,15	66.590.309,34	72.749.591,77	62.202.774,80	63.793.007,00	65.814.715,96
DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.589.666,71	82.829.593,07	56.187.172,05	55.317.623,36	56.743.387,62	58.544.491,72
Pessoal e Encargos Sociais	30.469.156,40	52.360.094,51	33.476.585,57	29.995.042,03	31.148.667,69	32.207.885,32
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.120.510,31	30.469.498,56	22.710.586,48	25.322.581,33	25.594.719,93	26.336.606,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.589.666,71	82.829.593,07	56.187.172,05	55.317.623,36	56.743.387,62	58.544.491,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	200.000,00	230.000,00	254.000,00	6.380.443,64	6.532.239,98	6.735.866,38
Investimentos	0,00	0,00	0,00	6.250.443,64	6.402.239,98	6.605.866,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	200.000,00	230.000,00	254.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	(200.000,00)	(230.000,00)	(254.000,00)	(130.000,00)	(130.000,00)	(130.000,00)
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	0,00	0,00	0,00	6.250.443,64	6.402.239,98	6.605.866,38

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS PRIMÁRIAS						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	200.000,00	400.000,00	623.212,80	639.147,75	659.397,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.739.666,71	83.029.593,07	56.587.172,05	62.191.279,80	63.784.775,35	65.809.755,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	6.371.709,44	(16.439.283,73)	16.162.419,72	11.495,00	8.231,65	4.960,30
JUROS NOMINAIS						
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	83.523,44	90.556,11	139.481,19	106.005,00	108.850,85	111.703,67
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.455.232,88	(16.348.727,62)	16.301.900,91	117.500,00	117.082,50	116.663,97

IRINEU MARCOS PARMEGIANI
Prefeito Municipal

Alexandre Murilo Pelliccioli
Sec. Mun. de Planejamento e De



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA COZINHA UNIFICADA ESCOLAR E PADARIA MUNICIPAL.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MM LTDA

CNPJ: 18.204.777/0001-33

PROCESSO: 126/2020.

TOMADA DE PREÇO: 05/2020

VALOR: R\$ 937.519,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA I GOVERNADOR DANTE DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: ampla construções e empreendimentos

CNPJ: 06.936.513/0001-95

PROCESSO: 129/2020.

TOMADA DE PREÇO: 06/2020

VALOR: R\$ 900.339,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO DA AVENIDA VALDIR MASUTTI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MM LTDA

CNPJ: 18.204.777/0001-33

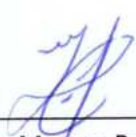
PROCESSO: 131/2020.


TOMADA DE PREÇO: 08/2020

VALOR: R\$ 1.296.759,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Campos de Júlio – MT, 03 de novembro de 2021.


Irineu Marcos Parmeggiani
Prefeito Municipal


Alexandre Murilo Pellicoli
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Institucional

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DEDUÇÕES(II)	----	----	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	15.000,78	415.528,86	0,00	0,00	0,00	0,00
DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Alexandre Murilo Pellicoli
Sec. Mun. de Planejamento e De



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/1
 Data: 03/11/2021


Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	70.504.879,80	72.636.737,59	75.000.789,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.795.443,00	10.050.083,68	10.367.103,98
IPTU	680.400,00	703.125,35	725.906,59
ITBI	2.101.800,00	2.172.000,12	2.242.372,92
ISS	3.775.200,00	3.901.291,67	4.027.693,51
IRRF	2.145.000,00	2.216.643,00	2.288.462,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.093.043,00	1.057.023,54	1.082.668,73
Contribuições	1.382.200,00	1.428.365,48	1.474.644,52
Receita Patrimonial	106.005,00	108.850,85	111.703,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.005,00	108.850,85	111.703,67
Receita de Serviços	1.067.470,00	1.020.451,50	1.138.514,13
Transferências Correntes	57.449.296,80	59.300.991,96	61.157.242,07
Cota-Parte FPM	7.620.000,00	7.874.508,00	8.129.642,06
Cota-Parte ICMS	32.220.000,00	33.296.148,00	34.374.943,19
Cota-Parte IPVA	908.000,00	938.327,20	968.729,00
Cota-Parte ITR	2.847.000,00	2.942.089,80	3.037.413,51
Transferências da LC 61/1989	234.200,00	242.022,28	249.863,80
Transferências do FUNDEB	9.081.600,00	9.384.925,44	9.688.997,02
Outras Transferências Correntes	4.538.496,80	4.622.971,24	4.707.653,49
Outras Receitas Correntes	704.465,00	727.994,12	751.581,10
DEDUÇÕES (II)	8.646.100,00	8.934.879,74	9.224.369,84
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	569.400,00	588.417,96	607.482,70
(-) IPTU - Principal	51.100,00	52.806,74	54.517,68
(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	181.600,00	187.665,44	193.745,80
(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	6.444.000,00	6.659.229,60	6.874.988,64
(-) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.400.000,00	1.446.760,00	1.493.635,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	61.858.779,80	63.701.857,85	65.776.419,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	61.858.779,80	63.701.857,85	65.776.419,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	61.858.779,80	63.701.857,85	65.776.419,63


 Alexandre Murilo Pellicoli
 Sec. Mun. de Planejamento e De


 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2022

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Arrecadação de tributos e transferências constitucionais a menor que o previsto no Orçamento, em função de alterações na perspectiva econômica ou de acontecimentos atípicos e imprevisíveis	250.000,00	• Revisão da receita orçamentária, redução das despesas e contingenciamento das cotas financeiras e dotações orçamentárias.	250.000,00
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	250.000,00
TOTAL	250.000,00	TOTAL	250.000,00

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
 Prefeito Municipal

Alexandre Murilo Pelliccioli
 Sec. Mun. de Planejamento e De

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Conta	ORIGEM	Valor	Programa	DESTINAÇÃO	Valor
1.1.1.2.50.01.01.00.00 - IPTU - Recursos Ordinari	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	224.840,00	0000 - Operações Especiais		1.781.079,64
1.1.1.2.50.01.02.00.00 - IPTU - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	178.850,00	0001 - Ação Legislativa		3.368.821,72
1.1.1.2.50.01.03.00.00 - IPTU - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	107.310,00	0002 - Gestão Administrativa		32.756.532,95
1.1.1.2.50.03.01.00.00 - IPTU - Divida Ativa - Recu	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	51.920,00	10 - Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turis		3.600,00
1.1.1.2.50.03.02.00.00 - IPTU - Divida Ativa - Educ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	41.300,00	11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário		136.000,00
1.1.1.2.50.03.03.00.00 - IPTU - Divida Ativa - Sauc	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	24.780,00	12 - Desenvolvimento Agropecuário		197.000,00
1.1.1.2.50.05.01.00.00 - IPTU - Multas - Recursos	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	2.860,00	13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade		736.000,00
1.1.1.2.50.05.02.00.00 - IPTU - Multas - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	2.275,00	14 - Melhoria da Habitabilidade		83.000,00
1.1.1.2.50.05.03.00.00 - IPTU - Multas - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	1.365,00	18 - Alimentação Escolar e Educação Alimentar		488.650,00
1.1.1.2.50.06.01.00.00 - IPTU - Juros - Recursos (00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	616,00	19 - Transporte Escolar Municipal		471.745,81
1.1.1.2.50.06.02.00.00 - IPTU - Juros - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	490,00	20 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial no Municipio		16.000,00
1.1.1.2.50.06.03.00.00 - IPTU - Juros - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	294,00	21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas		441.664,19
1.1.1.2.50.07.01.00.00 - IPTU - Multa Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	5.720,00	22 - Ação de melhorias das atividades administrativas/Tributári		10.000,00
1.1.1.2.50.07.02.00.00 - IPTU - Multa Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	4.550,00	4 - Fortalecimento do SUS		935.000,00
1.1.1.2.50.07.03.00.00 - IPTU - Multa Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	2.730,00	5 - Educação com Qualidade Social		2.145.208,36
1.1.1.2.50.08.01.00.00 - IPTU - Juros Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	13.420,00	6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda		80.000,00
1.1.1.2.50.08.02.00.00 - IPTU - Juros Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	10.675,00	7 - Cidadania para Todos		134.900,00
1.1.1.2.50.08.03.00.00 - IPTU - Juros Divida Ativa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	6.405,00	8 - Valorização e Promoção da Cultura		694.326,21
1.1.1.2.53.01.01.00.00 - ITBI - Recursos Ordinari	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	924.000,00	9 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer		153.788,32
1.1.1.2.53.01.02.00.00 - ITBI - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	735.000,00	9999 - Reserva de Contingência		623.212,80
1.1.1.2.53.01.03.00.00 - ITBI - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	441.000,00			
1.1.1.2.53.05.01.00.00 - ITBI - Multas - Recursos (00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	572,00			
1.1.1.2.53.05.02.00.00 - ITBI - Multas - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	455,00			
1.1.1.2.53.05.03.00.00 - ITBI - Multas - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	273,00			
1.1.1.2.53.06.01.00.00 - ITBI - Juros - Recursos O	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	220,00			
1.1.1.2.53.06.02.00.00 - ITBI - Juros - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	175,00			
1.1.1.2.53.06.03.00.00 - ITBI - Juros - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	105,00			
1.1.1.3.03.11.01.00.00 - IRRF - Recursos Ordinari	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	943.800,00			
1.1.1.3.03.11.02.00.00 - IRRF - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	750.750,00			
1.1.1.3.03.11.03.00.00 - IRRF - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	450.450,00			
1.1.1.4.51.11.01.01.00 - ISSQN - Recursos Ordina	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	1.408.000,00			
1.1.1.4.51.11.01.02.00 - ISSQN - Educacao	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	1.120.000,00			
1.1.1.4.51.11.01.03.00 - ISSQN - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	672.000,00			
	Subtotal:	45.256.530,00			

[Assinatura]

[Assinatura]

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Conta	ORIGEM	Programa	DESTINAÇÃO	Valor
	Fonte de Recursos			Valor
1.1.1.4.51.11.02.01.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			211.200,00
1.1.1.4.51.11.02.02.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			168.000,00
1.1.1.4.51.11.02.03.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			100.800,00
1.1.1.4.51.13.01.01.00 - ISSQN - Divida Ativa - Re	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			9.460,00
1.1.1.4.51.13.01.02.00 - ISSQN - Divida Ativa - Ed	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			7.525,00
1.1.1.4.51.13.01.03.00 - ISSQN - Divida Ativa - Sa	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			4.515,00
1.1.1.4.51.15.01.01.00 - ISSQN - Multas - Recursc	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			14.960,00
1.1.1.4.51.15.01.02.00 - ISSQN - Multas - Educac	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			11.900,00
1.1.1.4.51.15.01.03.00 - ISSQN - Multas - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			7.140,00
1.1.1.4.51.15.02.01.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			3.740,00
1.1.1.4.51.15.02.02.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			2.975,00
1.1.1.4.51.15.02.03.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			1.785,00
1.1.1.4.51.16.01.01.00 - ISSQN - Juros - Recursos	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			8.140,00
1.1.1.4.51.16.01.02.00 - ISSQN - Juros - Educacai	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			6.475,00
1.1.1.4.51.16.01.03.00 - ISSQN - Juros - Saude	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			3.885,00
1.1.1.4.51.16.02.01.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			1.980,00
1.1.1.4.51.16.02.02.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			1.575,00
1.1.1.4.51.16.02.03.00 - ISSQN - Simples Naciona	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			945,00
1.1.1.4.51.17.01.01.00 - ISSQN - Multas Divida Ati	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			1.408,00
1.1.1.4.51.17.01.02.00 - ISSQN - Multas Divida Ati	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			1.120,00
1.1.1.4.51.17.01.03.00 - ISSQN - Multas Divida Ati	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			672,00
1.1.1.4.51.18.01.01.00 - ISSQN - Juros Divida Ativ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			2.200,00
1.1.1.4.51.18.01.02.00 - ISSQN - Juros Divida Ativ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			1.750,00
1.1.1.4.51.18.01.03.00 - ISSQN - Juros Divida Ativ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			1.050,00
1.3.2.1.01.01.10.00.00 - Remuneracao de Depositi	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			17.120,00
1.3.2.1.01.01.11.00.00 - Remuneracao de Depositi	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			7.500,00
1.3.2.1.01.01.19.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			42.000,00
1.3.2.1.01.01.20.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			5.410,00
1.7.1.1.51.11.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			3.080.000,00
1.7.1.1.51.11.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			2.450.000,00
1.7.1.1.51.11.03.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			1.470.000,00
1.7.1.1.51.21.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% I	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			204.750,00
1.7.1.1.51.21.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% I	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf			110.250,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previsitos para 2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Conta	ORIGEM		Programa	Valor	DESTINAÇÃO	Valor
	Fonte de Recursos	Valor				
1.7.1.1.51.31.01.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% I	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	198.250,00				
1.7.1.1.51.31.02.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% I	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	106.750,00				
1.7.1.1.52.01.01.00.00 - Cota-Parte do ITR - Princ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	1.252.680,00				
1.7.1.1.52.01.02.00.00 - Cota-Parte do ITR - Princ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	996.450,00				
1.7.1.1.52.01.03.00.00 - Cota-Parte do ITR - Princ	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	597.870,00				
1.7.1.9.99.01.01.00.00 - Outras Transferencias da	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	1.290.000,00				
1.7.2.1.50.01.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Rec	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	14.176.800,00				
1.7.2.1.50.01.02.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Rec	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	11.277.000,00				
1.7.2.1.50.01.03.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Ed	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	6.766.200,00				
1.7.2.1.51.01.01.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Rec	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	399.520,00				
1.7.2.1.51.01.02.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Edu	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	317.800,00				
1.7.2.1.51.01.03.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Sau	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	190.680,00				
1.7.2.1.52.01.01.00.00 - Cota-Parte do IPI - Munic	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	103.048,00				
1.7.2.1.52.01.02.00.00 - Cota-Parte do IPI - Munic	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	81.970,00				
1.7.2.1.52.01.03.00.00 - Cota-Parte do IPI - Munic	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	49.182,00				
1.9.2.1.99.01.04.00.00 - Outras Indenizacoes	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	9.000,00				
9.1.1.2.50.01.01.00.00 - (-) IPTU - Principal	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	-51.100,00				
9.7.1.1.51.11.01.00.00 - (-) Cota-Parte do FPM - C	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	-1.400.000,00				
9.7.1.1.52.01.01.00.00 - (-) Cota-Parte do Imposto	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	-569.400,00				
9.7.2.1.50.01.01.00.00 - (-) Cota-Parte do ICMS - I	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	-6.444.000,00				
9.7.2.1.51.01.01.00.00 - (-) Cota-Parte do IPVA - P	00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Imf	-181.600,00				
Subtotal:		45.256.530,00				

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2022

Seleção: Alienação em 01/10/2022 (A)

Conta	ORIGEM		Programa	DESTINAÇÃO	Valor	
	Fonte de Recursos	Valor			Valor	Valor
1.6.1.1.01.01.01.00.00 - Servicos de Distribuicao.	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	850.000,00	0002 - Gestão Administrativa		1.223.200,00	
1.6.1.1.01.03.01.00.00 - Servicos de Distribuicao.	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	118.000,00	13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade		60.000,00	
1.6.1.1.01.05.01.00.00 - Servicos de Distribuicao.	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	10.300,00	21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas		0,00	
1.6.1.1.01.06.01.00.00 - Servicos de Distribuicao.	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	7.300,00	5 - Educação com Qualidade Social		279.103,00	
1.6.1.1.01.07.01.00.00 - Servicos de Distribuicao.	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	580,00	6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda		491.482,00	
1.6.1.1.01.08.01.00.00 - Servicos de Distribuicao.	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	1.290,00		Subtotal:	2.053.785,00	
1.6.1.1.02.01.01.00.00 - Inscrição em Concursos e	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	80.000,00				
1.9.1.1.06.21.01.00.00 - Multas Judiciais por Dano	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	60.000,00				
1.9.1.1.08.01.01.00.00 - Multas Decorrentes de Se	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	21.000,00				
1.9.2.1.99.01.01.00.00 - Indenizacao - Falta Justi	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	276.000,00				
1.9.2.1.99.01.02.00.00 - Indenizacao - Falta Injus	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	51.500,00				
1.9.2.1.99.01.03.00.00 - Outras Indenizacoes - Sei	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	27.000,00				
1.9.2.2.99.01.01.00.00 - Outras Restituicoes - Prin	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	360,00				
1.9.2.2.99.03.01.00.00 - Outras Restituicoes - Divi	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	1.840,00				
1.9.2.2.99.07.01.00.00 - Outras Restituicoes - Mull	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	190,00				
1.9.2.2.99.08.01.00.00 - Outras Restituicoes - Jurc	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	570,00				
1.9.9.9.99.21.01.00.00 - Outras Receitas Primarias	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	28.500,00				
1.9.9.9.99.23.01.00.00 - Outras Receitas Primarias	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	5.500,00				
1.9.9.9.99.25.01.00.00 - Outras Receitas - Primari	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	450,00				
1.9.9.9.99.26.01.00.00 - Outras Receitas - Primari	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	145,00				
1.9.9.9.99.27.01.00.00 - Outras Receitas - Primari	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	550,00				
1.9.9.9.99.28.01.00.00 - Outras Receitas - Primari	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	210,00				
1.9.9.9.99.31.01.00.00 - Outras Receitas - Finance	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	50.000,00				
2.2.1.3.01.01.01.00.00 - Alienacao de Bens Moveis	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	150.000,00				
2.2.2.1.01.01.01.00.00 - Alienacao de Bens Imoveis	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	300.000,00				
2.3.1.1.06.01.01.00.00 - Amortizacao de Emprestir	00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados	12.500,00				
	Subtotal:	2.053.785,00				
1.3.2.1.01.01.02.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0540 - Transferências do FUNDEB - Imq	2.700,00	0002 - Gestão Administrativa		9.084.300,00	
1.7.5.1.50.01.01.00.00 - Fundeb - 70% Professore	00.01.0540 - Transferências do FUNDEB - Imq	9.081.600,00				
	Subtotal:	9.084.300,00				

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2022

Seleção: Alteração em 01/10/2022 (A)

Conta	ORIGEM	Fonte de Recursos	Valor	Programa	DESTINAÇÃO	Valor
1.3.2.1.01.01.09.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0550 - Transferência do Salário Educaçã	00.01.0550 - Transferência do Salário Educaçã	2.800,00	19 - Transporte Escolar Municipal		202.800,00
1.7.1.4.50.01.01.00.00 - Transferencias do Salario	00.01.0550 - Transferência do Salário Educaçã	00.01.0550 - Transferência do Salário Educaçã	410.000,00	5 - Educação com Qualidade Social		210.000,00
Subtotal:			412.800,00			412.800,00
1.7.1.4.52.01.01.00.00 - PNAE - Alimentacao Esc	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN	89.250,00	18 - Alimentação Escolar e Educação Alimentar		206.350,00
1.7.1.4.52.01.02.00.00 - PNAE - Alimentacao Esc	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN	79.500,00			
1.7.1.4.52.01.03.00.00 - PNAE - Alimentacao Esc	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN	2.100,00			
1.7.1.4.52.01.04.00.00 - PNAE - Alimentacao Esc	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN	00.01.0552 - Transferência de Recursos do FN	35.500,00			
Subtotal:			206.350,00			206.350,00
1.7.1.4.53.01.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DIRT	00.01.0553 - Transferências de Recursos do F	00.01.0553 - Transferências de Recursos do F	39.000,00	19 - Transporte Escolar Municipal		39.000,00
Subtotal:			39.000,00			39.000,00
1.3.2.1.01.01.15.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0571 - Transferências do Estado refer	00.01.0571 - Transferências do Estado refer	270,00	19 - Transporte Escolar Municipal		250.270,00
1.7.2.4.51.01.01.00.00 - Transferencias de Conver	00.01.0571 - Transferências do Estado refer	00.01.0571 - Transferências do Estado refer	250.000,00			
Subtotal:			250.270,00			250.270,00
1.3.2.1.01.01.16.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0599 - Outros Recursos Vinculados à Et	00.01.0599 - Outros Recursos Vinculados à Et	300,00	19 - Transporte Escolar Municipal		53.700,00
1.7.2.9.99.01.01.00.00 - Fundo de Transporte e He	00.01.0599 - Outros Recursos Vinculados à Et	00.01.0599 - Outros Recursos Vinculados à Et	53.400,00			
Subtotal:			53.700,00			53.700,00
1.3.2.1.01.01.03.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	4.900,00	0002 - Gestão Administrativa		1.727.630,84
1.7.1.3.51.11.01.00.00 - Promocao da Atencao Ba:	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	1.388.245,36			
1.7.1.3.51.21.01.00.00 - Promocao da Atencao de	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	181.485,48			
1.7.1.3.51.31.01.00.00 - Promocao da Vigilancia e	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	112.000,00			
1.7.1.3.51.41.01.00.00 - Promocao da Assistencia	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de	41.000,00			
Subtotal:			1.727.630,84			1.727.630,84
1.3.2.1.01.01.04.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0601 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0601 - Transferências Fundo a Fundo de	1.000,00	4 - Fortalecimento do SUS		1.000,00
Subtotal:			1.000,00			1.000,00
1.3.2.1.01.01.05.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	14.900,00	0002 - Gestão Administrativa		277.025,36
1.7.2.3.50.01.01.00.00 - Programa Atencao Primar	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	224.400,00	4 - Fortalecimento do SUS		24.465,60
1.7.2.3.50.01.02.00.00 - Programa PAICI	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	24.465,60			
1.7.2.3.50.01.03.00.00 - Programa Regionalizacao	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	18.000,00			
1.7.2.3.50.01.04.00.00 - Programa Farmacia Basic	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de	19.725,36			
Subtotal:			301.490,96			301.490,96

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Conta	ORIGEM		Programa	DESTINAÇÃO	Valor	Valor
	Fonte de Recursos					
1.3.2.1.01.01.06.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si		0002 - Gestão Administrativa		150,00	3.000,00
1.9.1.1.01.01.02.00.00 - Multas Previstas em Legi	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si		4 - Fortalecimento do SUS		13.000,00	15.800,00
1.9.1.1.01.03.02.00.00 - Multas Previstas em Legi	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si				3.650,00	
1.9.1.1.01.05.02.00.00 - Multas Previstas em Legi	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si				310,00	
1.9.1.1.01.06.02.00.00 - Juros Previstas em Legisi	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si				130,00	
1.9.1.1.01.07.02.00.00 - Multas Previstas em Legi	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si				400,00	
1.9.1.1.01.08.02.00.00 - Multas Previstas em Legi	00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Si				1.160,00	
Subtotal:					18.800,00	
1.3.2.1.01.01.08.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0660 - Transferência de Recursos do FU		0002 - Gestão Administrativa		910,00	10.785,00
1.7.1.6.50.01.01.00.00 - Servico de Convivencia e	00.01.0660 - Transferência de Recursos do FU		7 - Cidadania para Todos		46.610,00	94.000,00
1.7.1.6.50.01.02.00.00 - Piso Basico Fixo	00.01.0660 - Transferência de Recursos do FU				41.535,00	
1.7.1.6.50.01.03.00.00 - Indice de Gestao Descent	00.01.0660 - Transferência de Recursos do FU				15.730,00	
Subtotal:					104.785,00	
1.3.2.1.01.01.18.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0661 - Transferência de Recursos dos F		0002 - Gestão Administrativa		270,00	500,00
1.7.2.9.51.01.01.00.00 - Transferencia de Estado I	00.01.0661 - Transferência de Recursos dos F		7 - Cidadania para Todos		26.000,00	25.770,00
Subtotal:					26.270,00	26.270,00
1.3.2.1.01.01.12.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0700 - Outras Transferências de Convêr		0002 - Gestão Administrativa		2.250,00	2.250,00
Subtotal:					2.250,00	2.250,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0704 - Transferência da União Referent		21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas		135,00	0,00
1.7.1.2.52.41.01.00.00 - COTA-PARTE DO FUND	00.01.0704 - Transferência da União Referent		6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda		131.550,00	131.685,00
Subtotal:					131.685,00	131.685,00
1.3.2.1.01.01.07.00.00 - Remuneracao de Deposit	00.01.0750 - Recursos da Contribuição de Inte		0002 - Gestão Administrativa		50,00	19.050,00
1.7.2.1.53.01.01.00.00 - Cota-Parte da Contribuic	00.01.0750 - Recursos da Contribuição de Inte				19.000,00	
Subtotal:					19.050,00	19.050,00
1.2.4.1.50.01.01.00.00 - Contribuicao para o Custe	00.01.0751 - Recursos da Contribuição para o		14 - Melhoria da Habitabilidade		536.000,00	537.150,00
1.3.2.1.01.01.13.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0751 - Recursos da Contribuição para o				1.150,00	
Subtotal:					537.150,00	537.150,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Conta	ORIGEM		Programa	DESTINAÇÃO	Valor
	Fonte de Recursos	Valor			
1.1.2.1.01.01.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	284.000,00	0002 - Gestão Administrativa		357.000,00
1.1.2.1.01.01.02.00.00 - Licença para Comercio E	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	4.300,00	13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade		13.490,00
1.1.2.1.01.01.03.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	49.000,00	21 - Melhoría da Infraestrutura em Obras publicas		0,00
1.1.2.1.01.01.04.00.00 - Licença para Publicidade	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	500,00	6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda		722.553,00
1.1.2.1.01.01.05.00.00 - Licença para Ocupacão d	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	500,00			
1.1.2.1.01.01.06.00.00 - Habite-se	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	3.500,00			
1.1.2.1.01.03.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	14.000,00			
1.1.2.1.01.03.02.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	1.000,00			
1.1.2.1.01.03.06.00.00 - Habite-se - Dívida Ativa	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	100,00			
1.1.2.1.01.05.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	13.000,00			
1.1.2.1.01.05.02.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	400,00			
1.1.2.1.01.05.06.00.00 - Habite-se - Multas	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	50,00			
1.1.2.1.01.06.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	2.700,00			
1.1.2.1.01.06.02.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	100,00			
1.1.2.1.01.06.06.00.00 - Habite-se - Juros	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	3,00			
1.1.2.1.01.07.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	1.600,00			
1.1.2.1.01.07.02.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	100,00			
1.1.2.1.01.07.06.00.00 - Habite-se - Multas da Divi	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	10,00			
1.1.2.1.01.08.01.00.00 - Licença para Localizacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	5.200,00			
1.1.2.1.01.08.02.00.00 - Licença para Execucão de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	180,00			
1.1.2.1.04.01.01.00.00 - Licença Previa	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	1.350,00			
1.1.2.1.04.01.02.00.00 - Licença de Instalacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	4.700,00			
1.1.2.1.04.01.03.00.00 - Licença de Operacao	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	6.100,00			
1.1.2.1.04.01.04.00.00 - Autorizacao Ambiental	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	150,00			
1.1.2.1.04.01.05.00.00 - Vistoria Ambiental	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	220,00			
1.1.2.1.04.01.06.00.00 - Declaracao de Uso e Ocu	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	220,00			
1.1.2.1.04.01.07.00.00 - Licença Ambiental LAS 1	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	750,00			
1.1.2.2.01.01.01.00.00 - Taxa de Conservacao de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	132.000,00			
1.1.2.2.01.01.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	96.000,00			
1.1.2.2.01.01.03.00.00 - Taxa de Limpeza de Terre	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	1.000,00			
1.1.2.2.01.01.04.00.00 - Taxa de Servicos de Maq	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	20.000,00			
1.1.2.2.01.03.01.00.00 - Taxa de Conservacao de	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	40.000,00			
1.1.2.2.01.03.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - E	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas	30.000,00			

Subtotal: 1.093.043,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2022

Seleção: Alienação em 01/01/2022 (A)

Conta	ORIGEM	Valor	Programa	DESTINAÇÃO	Valor
1.1.2.2.01.03.04.00.00 - Taxa de Serviços de Maquiagem	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	80,00			
1.1.2.2.01.05.01.00.00 - Taxa de Conservação de Áreas Verdes	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	2.200,00			
1.1.2.2.01.05.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - A	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.800,00			
1.1.2.2.01.05.03.00.00 - Taxa de Limpeza de Terreiros	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	100,00			
1.1.2.2.01.05.04.00.00 - Taxa de Serviços de Manutenção de Áreas Verdes	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	60,00			
1.1.2.2.01.06.01.00.00 - Taxa de Conservação de Monumentos Históricos	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	500,00			
1.1.2.2.01.06.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - J	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	300,00			
1.1.2.2.01.06.03.00.00 - Taxa de Limpeza de Terrenos	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	40,00			
1.1.2.2.01.06.04.00.00 - Taxa de Serviços de Manutenção de Monumentos Históricos	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	10,00			
1.1.2.2.01.07.01.00.00 - Taxa de Conservação de Monumentos Históricos	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	4.500,00			
1.1.2.2.01.07.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - A	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	3.500,00			
1.1.2.2.01.07.04.00.00 - Taxa de Serviços de Manutenção de Monumentos Históricos	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	10,00			
1.1.2.2.01.08.01.00.00 - Taxa de Conservação de Monumentos Históricos	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	10.000,00			
1.1.2.2.01.08.02.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo - J	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	7.500,00			
1.1.2.2.01.08.04.00.00 - Taxa de Serviços de Manutenção de Monumentos Históricos	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	10,00			
1.1.3.1.53.01.01.00.00 - Contribuição de Melhoria de Infraestrutura	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	63.000,00			
1.1.3.1.53.03.01.00.00 - Contribuição de Melhoria de Infraestrutura	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	237.200,00			
1.1.3.1.53.05.01.00.00 - Contribuição de Melhoria de Infraestrutura	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	5.000,00			
1.1.3.1.53.06.01.00.00 - Contribuição de Melhoria de Infraestrutura	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	1.000,00			
1.1.3.1.53.07.01.00.00 - Contribuição de Melhoria de Infraestrutura	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	24.000,00			
1.1.3.1.98.08.01.00.00 - Contribuição de Melhoria de Infraestrutura	00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	19.500,00			
Subtotal:		1.093.043,00			
1.3.2.1.01.01.14.00.00 - Remuneração de Outros	00.01.0755 - Recursos de Alienação de Bens Imóveis	1.800,00	0002 - Gestão Administrativa		
Subtotal:		1.800,00			
				Subtotal:	1.800,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Conta	ORIGEM		DESTINAÇÃO	
	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.2.2.1.50.11.01.00.00 - Conta-Parte do Fundo de T	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	846.200,00	0002 - Gestão Administrativa	500,00
1.3.2.1.01.01.17.00.00 - Remuneracao de Outros I	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	390,00	11 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário	796.000,00
1.9.1.1.01.01.01.00.00 - Multa Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	125.000,00	13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade	18.810,00
1.9.1.1.01.01.03.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	16.600,00	21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas	30.000,00
1.9.1.1.01.03.01.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	7.050,00	6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda	154.280,00
1.9.1.1.01.03.03.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.260,00	Subtotal:	999.590,00
1.9.1.1.01.05.01.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	190,00		
1.9.1.1.01.05.03.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	80,00		
1.9.1.1.01.06.01.00.00 - Juros Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	170,00		
1.9.1.1.01.06.03.00.00 - Juros Previstas em Legisl	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	15,00		
1.9.1.1.01.07.01.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	800,00		
1.9.1.1.01.07.03.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	130,00		
1.9.1.1.01.08.01.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	980,00		
1.9.1.1.01.08.03.00.00 - Multas Previstas em Legis	00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos	725,00		
Subtotal:		999.590,00		
Total geral:		62.321.279,80		62.321.279,80

IRINEU MARCOS PARMIEGGIANI
Prefeito Municipal

Alexandre Murilo Pellicoli
Sec. Mun. de Planejamento e De

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2022 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	27.528.420,08	0,00	0,00	27.528.420,08	6.648.667,79	20.879.752,29
Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.000,00	45.000,00
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.000,00	45.000,00
0002 - Gestão Administrativa						
1.016 - Publicidade Institucional e Propaganda						
Meta física	360,00	0,00	0,00	360,00	90,00	270,00
Meta financeira	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.000,00	45.000,00
Órgão: 03.00 Secretaria Municipal de Administração	1.624.000,00	0,00	0,00	1.624.000,00	31.000,00	1.593.000,00
Unidade: 03.01 Departamento de Administração	1.624.000,00	0,00	0,00	1.624.000,00	31.000,00	1.593.000,00
0002 - Gestão Administrativa						
1.014 - Reforma Administrativa						
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
Meta financeira	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	3.000,00
1.044 - Ampliação do Paço Municipal						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
8 - Valorização e Promoção da Cultura						
1.015 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil						
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
Meta financeira	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	90.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2022 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	27.528.420,08	0,00	0,00	27.528.420,08	6.648.667,79	20.879.752,29
Órgão: 04.00 Secretaria Municipal de Finanças	50.200,00	0,00	0,00	50.200,00	20.200,00	30.000,00
Unidade: 04.01 Departamento de Contabilidade	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00	0,00
0002 - Gestão Administrativa						
1.017 - Implantação do SIAFIC	Funcionários Atendidos (%)					
Meta física	280,00	0,00	0,00	280,00	70,00	210,00
Meta financeira	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00	0,00
Unidade: 04.03 Departamento de Fiscalização	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	10.000,00	30.000,00
22 - Ação de melhorias das atividades administrativas/Tributárias e Fiscais						
1.018 - Projeto IPTU/ISS Premiado	Campanhas Realizadas (UN)					
Meta física	8,00	0,00	0,00	8,00	8,00	0,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	15.000,00
1.019 - Projeto IPVA Premiado	Campanhas Realizadas (UN)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	15.000,00
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	5.233.911,47	0,00	0,00	5.233.911,47	35.000,00	5.198.911,47
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos	5.233.911,47	0,00	0,00	5.233.911,47	35.000,00	5.198.911,47
21 - Melhorias da Infraestrutura em Obras públicas						
1.007 - Restauração e Conservação de Vias Públicas	Vias públicas conservadas (%)					
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
Meta financeira	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	90.000,00
1.008 - Construção de Acesso à Pessoa Com Deficiência	Construção Realizada (%)					
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00
Meta financeira	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	15.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2022 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	27.528.420,08	0,00	0,00	27.528.420,08	6.648.667,79	20.879.752,29
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	5.233.911,47	0,00	0,00	5.233.911,47	35.000,00	5.198.911,47
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos	5.233.911,47	0,00	0,00	5.233.911,47	35.000,00	5.198.911,47
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas						
1.037 - Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras	Construção Realizada (4)					
Meta fisica	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.038 - Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masuti	Construção Realizada (3)					
Meta fisica	1.645,00	0,00	0,00	1.645,00	0,00	1.645,00
Meta financeira	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.039 - Construção e/ou Revitalização de Praças	Construção Realizada (4)					
Meta fisica	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00
Meta financeira	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
1.040 - Ampliação da Pista de Caminhada Avenida Valdir Masuti	Construção Realizada (4)					
Meta fisica	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	643.911,47	0,00	0,00	643.911,47	0,00	643.911,47
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde	2.768.017,78	0,00	0,00	2.768.017,78	219.800,00	2.548.217,78
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde	2.768.017,78	0,00	0,00	2.768.017,78	219.800,00	2.548.217,78
4 - Fortalecimento do SUS						
1.022 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Primária	Unidades Administrativas Atendidas (%)					
Meta fisica	400,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
Meta financeira	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00	51.000,00	313.000,00
1.023 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Especializada	Unidades Administrativas Atendidas (%)					
Meta fisica	400,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
Meta financeira	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	100.000,00	650.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2022 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (AV). Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	27.528.420,08	0,00	0,00	27.528.420,08	6.648.667,79	20.879.752,29
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde	2.768.017,78	0,00	0,00	2.768.017,78	219.800,00	2.548.217,78
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde	2.768.017,78	0,00	0,00	2.768.017,78	219.800,00	2.548.217,78
4 - Fortalecimento do SUS						
1.024 - Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS	Unidades Administrativas Atendidas (%)					
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
Meta financeira	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	27.000,00	81.000,00
1.025 - Estruturação da Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária estruturada (4)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00
Meta financeira	37.494,26	0,00	0,00	37.494,26	8.900,00	28.594,26
1.026 - Estruturação das Atividades VIEP e VIAM	Vigilância Epidemiológica estruturada (4)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00
Meta financeira	37.494,23	0,00	0,00	37.494,23	8.900,00	28.594,23
1.027 - Assistência à Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade	Contribuição Concedida (MÊS)					
Meta física	48,00	0,00	0,00	48,00	48,00	0,00
Meta financeira	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	24.000,00	72.000,00
1.046 - Construção do Centro de Especialidades Municipal Bem Viver	Construção Realizada (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	1.375.029,29	0,00	0,00	1.375.029,29	0,00	1.375.029,29
Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social	1.029.000,00	0,00	0,00	1.029.000,00	255.000,00	774.000,00
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	1.029.000,00	0,00	0,00	1.029.000,00	255.000,00	774.000,00
0000 - Operações Especiais						
1.029 - Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Contribuição Concedida (MÊS)					
Meta física	48,00	0,00	0,00	48,00	48,00	0,00
Meta financeira	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	205.000,00	615.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Página: 5/9
 Data: 03/11/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2022 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	27.528.420,08	0,00	0,00	27.528.420,08	6.648.667,79	20.879.752,29
Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social	1.029.000,00	0,00	0,00	1.029.000,00	255.000,00	774.000,00
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	1.029.000,00	0,00	0,00	1.029.000,00	255.000,00	774.000,00
7 - Cidadania para Todos						
1.021 - Guarda Mirim "Super Ação"						
Meta fisica	350,00	0,00	0,00	350,00	80,00	270,00
Meta financeira	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00	50.000,00	159.000,00
Órgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação	7.860.240,35	0,00	0,00	7.860.240,35	3.664.055,19	4.196.185,16
Unidade: 08.01 Departamento de Educação	7.860.240,35	0,00	0,00	7.860.240,35	3.664.055,19	4.196.185,16
0000 - Operações Especiais						
1.028 - Apoio aos Estudantes Universitários						
Meta fisica	400,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
Meta financeira	2.154.519,15	0,00	0,00	2.154.519,15	854.079,64	1.300.439,51
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas						
1.009 - Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município						
Meta fisica	4,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00
Meta financeira	1.832.409,84	0,00	0,00	1.832.409,84	436.664,19	1.395.745,65
1.041 - Construção de Garagem para Ônibus Escolar						
Meta fisica	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
5 - Educação com Qualidade Social						
1.035 - Construção do Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Principe						
Meta fisica	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00
Meta financeira	2.373.311,36	0,00	0,00	2.373.311,36	2.373.311,36	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2022 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	27.528.420,08	0,00	0,00	27.528.420,08	6.648.667,79	20.879.752,29
Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	5.887.250,40	0,00	0,00	5.887.250,40	534.312,60	5.352.937,80
Unidade: 09.01 Departamento de Cultura	1.726.324,84	0,00	0,00	1.726.324,84	431.581,21	1.294.743,63
8 - Valorização e Promoção da Cultura						
1.004 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais	Contribuição Concedida (%)					
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
Meta financeira	824.000,00	0,00	0,00	824.000,00	206.000,00	618.000,00
1.005 - Realização do Festival da Canção - FECCAMJULIO	Festival Realizado (4)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00
Meta financeira	390.705,48	0,00	0,00	390.705,48	97.676,37	293.029,11
1.006 - Projeto Motivação Artística e Cultural	Pessoas Atendidas (%)					
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
Meta financeira	511.619,36	0,00	0,00	511.619,36	127.904,84	383.714,52
Unidade: 09.02 Departamento de Esportes	1.410.925,56	0,00	0,00	1.410.925,56	102.731,39	1.308.194,17
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas						
1.042 - Conclusão do Estádio Municipal	Construção Realizada (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
9 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer						
1.003 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos	Contribuição Concedida (%)					
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
Meta financeira	410.925,56	0,00	0,00	410.925,56	102.731,39	308.194,17

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Página: 7/9
Data: 03/11/2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2022 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A); Realização da despesa por Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	27.528.420,08	0,00	0,00	27.528.420,08	6.648.667,79	20.879.752,29
Orgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	5.887.250,40	0,00	0,00	5.887.250,40	534.312,60	5.352.937,80
Unidade: 09.03 Departamento de Turismo	2.750.000,00	0,00	0,00	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
21 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas						
1.043 - Construção de Portais de Entrada	Construção Realizada (UN)					
Meta física	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1.045 - Construção de Rodoviária	Construção Realizada (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Orgão: 10.00 Secretaria Municipal de Comunicação	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	90.000,00
Unidade: 10.01 Departamento de Comunicação	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	90.000,00
0002 - Gestão Administrativa						
1.020 - Campanhas Institucionais	Publicações e Propaganda Realizadas (%)					
Meta física	360,00	0,00	0,00	360,00	360,00	0,00
Meta financeira	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	90.000,00
Orgão: 11.00 Secretaria Mun de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente	2.575.800,08	0,00	0,00	2.575.800,08	1.764.300,00	811.500,08
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuario	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00	1.600.000,00	300.000,00
6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda						
1.036 - Construção Pavilhão da Feira Livre	Construção Realizada (UN)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00
Meta financeira	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2022 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	27.528.420,08	0,00	0,00	27.528.420,08	6.648.667,79	20.879.752,29
Órgão: 11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	2.575.800,08	0,00	0,00	2.575.800,08	1.764.300,00	811.500,08
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00	1.600.000,00	300.000,00
8 - Valorização e Promoção da Cultura						
1.010 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realizaçã Incentivo Concedido (%)						
Meta fisica	400,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
Meta financeira	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	300.000,00
Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente	675.800,08	0,00	0,00	675.800,08	164.300,00	511.500,08
13 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade						
1.011 - Implantação e Manutenção do Horto Municipal						
Meta fisica	400,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
Meta financeira	475.800,08	0,00	0,00	475.800,08	114.300,00	361.500,08
1.012 - Cidade Mais Limpa e Consciente						
Meta fisica	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	150.000,00
Órgão: 12.00 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	80.000,00	240.000,00
Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	80.000,00	240.000,00
6 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda						
1.013 - Apoio e Fomento ao Comercio Local						
Meta fisica	63,00	0,00	0,00	63,00	10,00	53,00
Meta financeira	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	80.000,00	240.000,00
Incentivo Concedido (Pes)						

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2022 (Art. 45 da LRF)

Seleção / Alteração em 01/01/2022 (A); Realização da despesa por Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2022	Orçamento em 2022			
Entidade: 2 Camara Municipal de Campos de Julio	3.482.499,42	0,00	0,00	3.482.499,42	1.015.000,00	2.467.499,42
Orgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	3.482.499,42	0,00	0,00	3.482.499,42	1.015.000,00	2.467.499,42
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	3.482.499,42	0,00	0,00	3.482.499,42	1.015.000,00	2.467.499,42
0001 - Ação Legislativa						
1.030 - Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1.032 - Construção da Plenária do Poder Legislativo						
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	42,00	58,00
Meta financeira	2.405.945,80	0,00	0,00	2.405.945,80	1.000.000,00	1.405.945,80
1.033 - Reforma e Construção de Gabinetes						
Meta física	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Meta financeira	684.318,66	0,00	0,00	684.318,66	0,00	684.318,66
1.034 - Realização de Concurso Público						
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
8 - Valorização e Promoção da Cultura						
1.031 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil						
Meta física	400,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00
Meta financeira	62.234,96	0,00	0,00	62.234,96	15.000,00	47.234,96
Total geral:	31.010.919,50	0,00	0,00	31.010.919,50	7.663.667,79	23.347.251,71

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

Alexandre Murilo Pelliccioli
Sec. Mun. de Planejamento e De

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
 Seleção Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 02.00 Gabinete do Prefeito									
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito									
0002	Gestão Administrativa								
1.016	Publicidade Institucional e Propaganda								
	Meta física		360.000	0,000	0,000	360.000	90.000	0,000	360.000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
2.004	Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito								
	Meta física		750.000	0,000	0,000	750.000	480.000	0,000	750.000
	Meta financeira		3.441.771,92	0,00	0,00	3.441.771,92	812.000,00	0,00	3.441.771,92
Unidade: 02.02 Unidade de Controle Interno			1.017.130,05	0,00	0,00	1.017.130,05	242.600,00	0,00	1.017.130,05
0002	Gestão Administrativa								
2.005	Gerenciamento das Atividades do Controle Interno								
	Meta física		750.000	0,000	0,000	750.000	480.000	0,000	750.000
	Meta financeira		1.017.130,05	0,00	0,00	1.017.130,05	242.600,00	0,00	1.017.130,05
Unidade: 02.03 Procuradoria Jurídica			1.131.823,60	0,00	0,00	1.131.823,60	269.300,00	0,00	1.131.823,60
0002	Gestão Administrativa								
2.006	Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Jurídica								
	Meta física		750.000	0,000	0,000	750.000	480.000	0,000	750.000
	Meta financeira		1.131.823,60	0,00	0,00	1.131.823,60	269.300,00	0,00	1.131.823,60
		Unidades Administrativas Atendidas (%)							
			750.000	0,000	0,000	750.000	480.000	0,000	750.000
			1.131.823,60	0,00	0,00	1.131.823,60	269.300,00	0,00	1.131.823,60

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 03.00 Secretaria Municipal de Administração									
Unidade: 03.01 Departamento de Administração									
0002 Gestão Administrativa									
1.014	Reforma Administrativa	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta fisica	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	0,000	400.000
	Meta financeira	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.044	Ampliação do Paço Municipal	Construção Realizada (UN)							
	Meta fisica	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.007	Contribuição a Entidades Municipalista - AMM e CNM	Contribuição Concedida (MÊS)							
	Meta fisica	48.000	0,000	0,000	48.000	48.000	48.000	0,000	48.000
	Meta financeira	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00	240.000,00	240.000,00	0,00	1.020.000,00
2.008	Realização de Concurso Público e Seletivos	Concursos e seletivos realizados (UN)							
	Meta fisica	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	80.000,00
2.009	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta fisica	750.000	0,000	0,000	750.000	480.000	480.000	0,000	750.000
	Meta financeira	12.389.656,20	0,00	0,00	12.389.656,20	2.846.600,00	2.846.600,00	0,00	12.389.656,20
2.010	Manutenção das Atividades de Outros Entres da Federação	Entes Federados Atendidos (%)							
	Meta fisica	350.000	0,000	0,000	350.000	80.000	80.000	0,000	350.000
	Meta financeira	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	260.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 03.00 Secretaria Municipal de Administração									
Unidade: 03.01 Departamento de Administração									
0008	Valorização e Promoção da Cultura								
1.015	Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)							
	Meta física	400,000	0,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta financeira	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
Unidade: 03.02 Departamento de Recursos Humanos			905.258,56	0,00	0,00	905.258,56	209.250,00	0,00	905.258,56
0002	Gestão Administrativa								
2.011	Capacitação de Servidores Públicos	Funcionários Atendidos (%)							
	Meta física	280,000	0,000	0,000	0,000	280,000	70,000	0,000	280,000
	Meta financeira	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	40.000,00	0,00	190.000,00
2.012	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Humanos	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750,000	0,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
	Meta financeira	715.258,56	0,00	0,00	0,00	715.258,56	169.250,00	0,00	715.258,56
Unidade: 03.03 Departamento de Compras e Patrimônio			732.942,97	0,00	0,00	732.942,97	176.000,00	0,00	732.942,97
0002	Gestão Administrativa								
2.013	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patrimônio	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750,000	0,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
	Meta financeira	732.942,97	0,00	0,00	0,00	732.942,97	176.000,00	0,00	732.942,97

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
 Seleção: Atenução em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 04.00 Secretaria Municipal de Finanças									
Unidade: 04.01 Departamento de Contabilidade									
0002	Gestão Administrativa								
1.017	Implantação do SIAFIC	Funcionários Atendidos (%)							
	Meta física	280.000	0,00	0,00	280.000	70.000	0,00	280.000	
	Meta financeira	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00	0,00	10.200,00	
2.015	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750.000	0,00	0,00	750.000	480.000	0,00	750.000	
	Meta financeira	1.899.628,93	0,00	0,00	1.899.628,93	456.700,00	0,00	1.899.628,93	
Unidade: 04.02 Departamento de Cadastro e Tributação									
0002	Gestão Administrativa								
2.014	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tributação	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750.000	0,00	0,00	750.000	480.000	0,00	750.000	
	Meta financeira	962.365,03	0,00	0,00	962.365,03	240.250,00	0,00	962.365,03	
Unidade: 04.03 Departamento de Fiscalização									
0002	Gestão Administrativa								
2.016	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750.000	0,00	0,00	750.000	480.000	0,00	750.000	
	Meta financeira	1.177.045,66	0,00	0,00	1.177.045,66	287.750,00	0,00	1.177.045,66	

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 04.00 Secretaria Municipal de Finanças									
Unidade: 04.03 Departamento de Fiscalização									
0022	Ação de melhorias das atividades administrativas/Tributárias e Fiscais								
1.018	Projeto IPTU/ISS Premiado	Campanhas Realizadas (UN)	8.000	0,000	0,000	8.000	8.000	0,000	8.000
	Meta física		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00
	Meta financeira								
1.019	Projeto IPVA Premiado	Campanhas Realizadas (UN)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00
	Meta financeira								
Unidade: 04.04 Departamento de Tesouraria			4.910.115,02	0,00	0,00	4.910.115,02	1.197.550,00	0,00	4.910.115,02
0000	Operações Especiais								
0.001	Recolhimento de PASEP	Recolhimento Realizado (MÊS)	48.000	0,000	0,000	48.000	48.000	0,000	48.000
	Meta física		2.940.000,00	0,00	0,00	2.940.000,00	720.000,00	0,00	2.940.000,00
	Meta financeira								
0.002	Pagamento de Sentenças Judiciais Translado em Julgado	Sentenças Judiciais Pagas (%)	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta física		8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	2.000,00	0,00	8.000,00
	Meta financeira								
0002	Gestão Administrativa								
2.019	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	Unidades Administrativas Atendidas (%)	750.000	0,000	0,000	750.000	480.000	0,000	750.000
	Meta física		1.027.098,88	0,00	0,00	1.027.098,88	252.000,00	0,00	1.027.098,88
	Meta financeira								

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 04.00 Secretaria Municipal de Finanças									
Unidade: 04.04 Departamento de Tesouraria									
			246.518.679,52	0,00	0,00	246.518.679,52	58.937.458,08	0,00	246.518.679,52
			8.999.354,64	0,00	0,00	8.999.354,64	2.202.450,00	0,00	8.999.354,64
			4.910.115,02	0,00	0,00	4.910.115,02	1.197.550,00	0,00	4.910.115,02
0002	Gestão Administrativa								
	2.020	Despesas Bancárias Pagas (%)							
		Meta física	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
		Meta financeira	655.016,14	0,00	0,00	655.016,14	163.550,00	0,00	655.016,14
	2.021	Indenizações e Restituições							
		Meta física	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
		Meta financeira	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	60.000,00	0,00	280.000,00
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos			32.146.518,38	0,00	0,00	32.146.518,38	6.372.950,00	0,00	32.146.518,38
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários			6.813.796,36	0,00	0,00	6.813.796,36	1.616.900,00	0,00	6.813.796,36
0002	Gestão Administrativa								
	2.022	Gerenciamento das Atividades do Deplo de Estradas e Serviços Rodoviários							
		Meta física	750.000	0,000	0,000	750.000	750.000	0,000	750.000
		Meta financeira	2.855.796,36	0,00	0,00	2.855.796,36	684.900,00	0,00	2.855.796,36
0011	Infraestrutura em Transporte Rodoviário								
	2.023	Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões							
		Meta física	280.000	0,000	0,000	280.000	280.000	0,000	280.000
		Meta financeira	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	24.000,00	0,00	96.000,00
	2.024	Manutenção de Estradas Vicinais do Município							
		Meta física	360.000	0,000	0,000	360.000	360.000	0,000	360.000
		Meta financeira	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	70.000,00	0,00	340.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção / Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos			246.518.679,52	0,00	0,00	246.518.679,52	58.937.458,08	0,00	246.518.679,52
Unidade: 05.01 Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários			32.146.518,38	0,00	0,00	32.146.518,38	6.372.950,00	0,00	32.146.518,38
			6.813.796,36	0,00	0,00	6.813.796,36	1.616.900,00	0,00	6.813.796,36
0011 Infraestrutura em Transporte Rodoviário									
2.025 Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sócio Econ. e Transferências à consórcios realizadas (MÉS)									
Ambiental - CIDESA									
Meta física			48.000	0,000	0,000	48.000	48.000	0,000	48.000
Meta financeira			160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	40.000,00	0,00	160.000,00
2.026 Com FETHAB se "Transforma"									
Meta física			360.000	0,000	0,000	360.000	360.000	0,000	360.000
Meta financeira			3.362.000,00	0,00	0,00	3.362.000,00	798.000,00	0,00	3.362.000,00
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos			17.760.542,52	0,00	0,00	17.760.542,52	3.019.450,00	0,00	17.760.542,52
0002 Gestão Administrativa									
2.028 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos									
Meta física			750.000	0,000	0,000	750.000	480.000	0,000	750.000
Meta financeira			9.917.785,70	0,00	0,00	9.917.785,70	2.364.300,00	0,00	9.917.785,70
0014 Melhororia da Habitabilidade									
2.027 Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos									
Meta física			100.000	0,000	0,000	100.000	100.000	0,000	100.000
Meta financeira			108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	27.000,00	0,00	108.000,00
2.029 Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública									
Meta física			360.000	0,000	0,000	360.000	360.000	0,000	360.000
Meta financeira			2.384.845,35	0,00	0,00	2.384.845,35	569.150,00	0,00	2.384.845,35

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos									
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos									
0014 Melhoria da Habitabilidade									
2.030	Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Avenidas	Ruas e Avenidas Sinalizadas (%)	280.000	0,000	0,000	280.000	280.000	0,000	280.000
	Meta física		280.000	0,000	0,000	280.000	280.000	0,000	280.000
	Meta financeira		116.000,00	0,00	0,00	116.000,00	24.000,00	0,00	116.000,00
0021 Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas									
1.007	Restauração e Conservação de Vias Publicas	Vias públicas conservadas (%)	400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta física		400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
1.008	Construção de Acesso à Pessoa Com Deficiência	Construção Realizada (%)	100.000	0,000	0,000	100.000	100.000	0,000	100.000
	Meta física		100.000	0,000	0,000	100.000	100.000	0,000	100.000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00
1.037	Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras	Construção Realizada (4)	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.038	Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti	Construção Realizada (3)	1.645.000	0,000	0,000	1.645.000	0,000	0,000	1.645.000
	Meta física		1.645.000	0,000	0,000	1.645.000	0,000	0,000	1.645.000
	Meta financeira		1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.039	Construção e/ou Revitalização de Praças	Construção Realizada (4)	6.000	0,000	0,000	6.000	0,000	0,000	6.000
	Meta física		6.000	0,000	0,000	6.000	0,000	0,000	6.000
	Meta financeira		1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 05.00 Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos									
Unidade: 05.02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos									
0021 Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas									
1.040	Ampliação da Pista de Caminhada Avenida Valdir Masutti	Construção Realizada (4)							
	Meta física	1.000	0,000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira	643.911,47	0,00	0,00	0,00	643.911,47	0,00	0,00	643.911,47
Unidade: 05.03 Departamento de Manutenção de Veiculos e Máquinas			2.339.911,80	0,00	0,00	2.339.911,80	513.400,00	0,00	2.339.911,80
0002 Gestão Administrativa									
2.031	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veiculos e Máquinas	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750.000	0,000	0,000	0,000	750.000	480,000	0,000	750.000
	Meta financeira	2.339.911,80	0,00	0,00	0,00	2.339.911,80	513.400,00	0,00	2.339.911,80
Unidade: 05.04 Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto			5.232.267,70	0,00	0,00	5.232.267,70	1.223.200,00	0,00	5.232.267,70
0002 Gestão Administrativa									
2.032	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750.000	0,000	0,000	0,000	750.000	480,000	0,000	750.000
	Meta financeira	5.232.267,70	0,00	0,00	0,00	5.232.267,70	1.223.200,00	0,00	5.232.267,70
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saude			55.401.300,82	0,00	0,00	55.401.300,82	12.955.977,80	0,00	55.401.300,82
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saude			55.401.300,82	0,00	0,00	55.401.300,82	12.955.977,80	0,00	55.401.300,82
0002 Gestão Administrativa									
2.034	Gestão da Secretaria Municipal de Saude	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750.000	0,000	0,000	0,000	750.000	480,000	0,000	750.000
	Meta financeira	3.257.096,64	0,00	0,00	0,00	3.257.096,64	782.700,00	0,00	3.257.096,64

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde									
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde									
			246.518.679,52	0,00	0,00	246.518.679,52	58.937.458,08	0,00	246.518.679,52
			55.401.300,82	0,00	0,00	55.401.300,82	12.955.977,80	0,00	55.401.300,82
			55.401.300,82	0,00	0,00	55.401.300,82	12.955.977,80	0,00	55.401.300,82
0002 Gestão Administrativa									
2.035 Gerenciamento das Unidades de Saúde da Família									
Meta física			750,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
Meta financeira			13.698.581,04	0,00	0,00	13.698.581,04	3.364.128,12	0,00	13.698.581,04
2.037 Assistência Farmacêutica Básica									
Meta física			800,000	0,000	0,000	800,000	500,000	0,000	800,000
Meta financeira			1.343.693,83	0,00	0,00	1.343.693,83	330.332,20	0,00	1.343.693,83
2.038 Gerenciamento do Hospital Municipal									
Meta física			750,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
Meta financeira			22.075.137,64	0,00	0,00	22.075.137,64	5.264.161,48	0,00	22.075.137,64
2.039 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária									
Meta física			750,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
Meta financeira			554.649,44	0,00	0,00	554.649,44	133.400,00	0,00	554.649,44
2.040 Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM									
Meta física			750,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
Meta financeira			1.407.493,50	0,00	0,00	1.407.493,50	340.230,40	0,00	1.407.493,50
2.042 Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especialidades									
Meta física			750,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
Meta financeira			2.934.428,93	0,00	0,00	2.934.428,93	711.900,00	0,00	2.934.428,93
2.043 Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal									
Meta física			750,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
Meta financeira			1.827.742,98	0,00	0,00	1.827.742,98	449.700,00	0,00	1.827.742,98

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde									
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde									
			246.518.679,52	0,00	0,00	246.518.679,52	58.937.458,08	0,00	246.518.679,52
			55.401.300,82	0,00	0,00	55.401.300,82	12.955.977,80	0,00	55.401.300,82
			55.401.300,82	0,00	0,00	55.401.300,82	12.955.977,80	0,00	55.401.300,82
0002	Gestão Administrativa								
2.044	Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD	Unidades Administrativas Atendidas (%)	750,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
	Meta física		750,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
	Meta financeira		2.068.458,56	0,00	0,00	2.068.458,56	509.550,00	0,00	2.068.458,56
2.045	Gerenciamento das Atividades da Academia da Saúde	Unidades Administrativas Atendidas (%)	750,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
	Meta física		750,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
	Meta financeira		374.703,11	0,00	0,00	374.703,11	93.610,00	0,00	374.703,11
0004	Fortalecimento do SUS								
1.022	Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Primária	Unidades Administrativas Atendidas (%)	400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta física		400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta financeira		364.000,00	0,00	0,00	364.000,00	51.000,00	0,00	364.000,00
1.023	Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Especializada	Unidades Administrativas Atendidas (%)	400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta física		400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta financeira		750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	100.000,00	0,00	750.000,00
1.024	Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS	Unidades Administrativas Atendidas (%)	400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta física		400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
	Meta financeira		108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	27.000,00	0,00	108.000,00
1.025	Estruturação da Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária estruturada (4)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		37.494,26	0,00	0,00	37.494,26	8.900,00	0,00	37.494,26

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção / Alteração em 11/05/2021 (C)

Codigo	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Orgão: 06.00 Secretaria Municipal de Saúde									
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde									
			246.518.679,52	0,00	0,00	246.518.679,52	58.937.458,08	0,00	246.518.679,52
			55.401.300,82	0,00	0,00	55.401.300,82	12.955.977,80	0,00	55.401.300,82
			55.401.300,82	0,00	0,00	55.401.300,82	12.955.977,80	0,00	55.401.300,82
0004 Fortalecimento do SUS									
1.026 Estruturação das Atividades VIEP e VIAM									
Vigilância Epidemiológica estruturada (4)									
Meta física			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
Meta financeira			37.494,23	0,00	0,00	37.494,23	8.900,00	0,00	37.494,23
1.027 Assistência à Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade									
Contribuição Concedida (MÊS)									
Meta física			48,000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
Meta financeira			96.000,00	0,00	0,00	96.000,00	24.000,00	0,00	96.000,00
1.046 Construção do Centro de Especialidades Municipal Bem Viver									
Construção Realizada (UN)									
Meta física			1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
Meta financeira			1.375.029,29	0,00	0,00	1.375.029,29	0,00	0,00	1.375.029,29
2.033 Educação Permanente em Saúde									
Funcionários Atendidos (%)									
Meta física			280,000	0,000	0,000	280,000	280,000	0,000	280,000
Meta financeira			108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	27.000,00	0,00	108.000,00
2.036 Consórcio Intermunicipal de Saúde									
Transferências à consórcios realizadas (MÊS)									
Meta física			48,000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
Meta financeira			497.862,40	0,00	0,00	497.862,40	124.465,60	0,00	497.862,40
2.041 Conselho Municipal de Saúde									
Conselho Atendido (%)									
Meta física			350,000	0,000	0,000	350,000	80,000	0,000	350,000
Meta financeira			35.500,00	0,00	0,00	35.500,00	5.000,00	0,00	35.500,00
2.046 Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoriais									
Pessoas Atendidas (%)									
Meta física			400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
Meta financeira			2.449.934,97	0,00	0,00	2.449.934,97	600.000,00	0,00	2.449.934,97

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Fisicas e Fiscais por Ações
 Seleção Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social									
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social									
0000	Operações Especiais		246.518.679,52	0,00	0,00	246.518.679,52	58.937.458,08	0,00	246.518.679,52
1.029	Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Contribuição Concedida (MÊS)							
	Meta fisica	48.000	0,000	0,000	0,000	48.000	48.000	0,000	48.000
	Meta financeira	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	205.000,00	0,00	820.000,00
0002	Gestão Administrativa								
2.063	Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistência Social	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta fisica	750.000	0,000	0,000	0,000	750.000	480.000	0,000	750.000
	Meta financeira	2.280.091,30	0,00	0,00	0,00	2.280.091,30	540.000,00	0,00	2.280.091,30
2.066	Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta fisica	750.000	0,000	0,000	0,000	750.000	480.000	0,000	750.000
	Meta financeira	2.599.824,84	0,00	0,00	0,00	2.599.824,84	622.085,00	0,00	2.599.824,84
0007	Cidadania para Todos								
1.021	Guarda Mirim "Super Ação"	Crianças Atendidas (%)							
	Meta fisica	350.000	0,000	0,000	0,000	350.000	80.000	0,000	350.000
	Meta financeira	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	50.000,00	0,00	209.000,00
2.058	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/BF	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta fisica	400.000	0,000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta financeira	40.400,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00	10.100,00	0,00	40.400,00
2.059	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Pessoas Atendidas (%)							
	Meta fisica	400.000	0,000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta financeira	195.200,00	0,00	0,00	0,00	195.200,00	48.300,00	0,00	195.200,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social									
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social									
0007 Cidadania para Todos									
2.060	Benefícios Eventuais da Assistência Social								
	Meta física		400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta financeira		344.289,93	0,00	0,00	344.289,93	79.470,00	0,00	344.289,93
2.061	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS								
	Meta física		400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta financeira		38.500,00	0,00	0,00	38.500,00	9.500,00	0,00	38.500,00
2.062	Realização de Eventos de Assistência Social								
	Meta física		16.000	0,000	0,000	16.000	16.000	0,000	16.000
	Meta financeira		47.300,00	0,00	0,00	47.300,00	11.700,00	0,00	47.300,00
2.064	Qualificação Profissional Socioassistencial								
	Meta física		150.000	0,000	0,000	150.000	50.000	0,000	150.000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	2.500,00	0,00	10.000,00
2.065	Gerenciamento das Atividades do Conselho Municipal da Assistência Social								
	Meta física		350.000	0,000	0,000	350.000	80.000	0,000	350.000
	Meta financeira		34.800,00	0,00	0,00	34.800,00	8.700,00	0,00	34.800,00
2.067	Execução dos Recursos do Fundo Partilhado de Investimento Social								
	Meta física		400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	7.500,00	0,00	30.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 07.00 Secretaria Municipal Assistência Social									
Unidade: 07.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente									
0002	Gestão Administrativa		2.005.588,63	0,00	0,00	2.005.588,63	479.650,00	0,00	2.005.588,63
	2.068	Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente							
		Meta física	750.000	0,000	0,000	750.000	480.000	0,000	750.000
		Meta financeira	1.239.045,66	0,00	0,00	1.239.045,66	295.250,00	0,00	1.239.045,66
	2.071	Gerenciamento das Atividades Escuta Especializada							
		Meta física	750.000	0,000	0,000	750.000	480.000	0,000	750.000
		Meta financeira	660.542,97	0,00	0,00	660.542,97	157.900,00	0,00	660.542,97
0007	Cidadania para Todos								
	2.070	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente							
		Meta física	350.000	0,000	0,000	350.000	80.000	0,000	350.000
		Meta financeira	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	26.500,00	0,00	106.000,00
Unidade: 07.03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social									
0007	Cidadania para Todos		1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	400,00	0,00	1.600,00
	2.069	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMH							
		Meta física	350.000	0,000	0,000	350.000	80.000	0,000	350.000
		Meta financeira	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	400,00	0,00	1.600,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Codigo	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Orgão: 08.00 Secretaria Municipal de Educação			246.518.679,52	0,00	0,00	246.518.679,52	58.937.458,08	0,00	246.518.679,52
Unidade: 08.01 Departamento de Educação			89.442.582,57	0,00	0,00	89.442.582,57	23.080.871,00	0,00	89.442.582,57
			44.110.797,98	0,00	0,00	44.110.797,98	12.259.771,00	0,00	44.110.797,98
0000 Operações Especiais									
1.028 Apoio aos Estudantes Universitários			Contribuição Concedida (%)						
Meta fisica			400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
Meta financeira			2.154.519,15	0,00	0,00	2.154.519,15	854.079,64	0,00	2.154.519,15
0002 Gestão Administrativa									
2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			Unidades Administrativas Atendidas (%)						
Meta fisica			750,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
Meta financeira			13.132.547,79	0,00	0,00	13.132.547,79	3.145.000,00	0,00	13.132.547,79
2.078 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"			Unidades Administrativas Atendidas (%)						
Meta fisica			750,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
Meta financeira			7.725.253,39	0,00	0,00	7.725.253,39	1.845.800,00	0,00	7.725.253,39
2.079 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental "Eliza K. Tome"			Unidades Administrativas Atendidas (%)						
Meta fisica			350,000	0,000	0,000	350,000	80,000	0,000	350,000
Meta financeira			504.000,00	0,00	0,00	504.000,00	126.000,00	0,00	504.000,00
2.080 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"			Unidades Administrativas Atendidas (%)						
Meta fisica			350,000	0,000	0,000	350,000	80,000	0,000	350,000
Meta financeira			864.000,00	0,00	0,00	864.000,00	216.000,00	0,00	864.000,00
2.081 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "15 de Outubro"			Unidades Administrativas Atendidas (%)						
Meta fisica			350,000	0,000	0,000	350,000	80,000	0,000	350,000
Meta financeira			744.000,00	0,00	0,00	744.000,00	186.000,00	0,00	744.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			246.518.679,52	0,00	0,00	246.518.679,52	58.937.458,08	0,00	246.518.679,52
Unidade: 09.01 Departamento de Cultura			11.746.627,62	0,00	0,00	11.746.627,62	1.952.641,48	0,00	11.746.627,62
			4.550.196,30	0,00	0,00	4.550.196,30	1.111.138,42	0,00	4.550.196,30
0002 Gestão Administrativa									
2.087 Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecilia Meireles"									
			750.000	0,000	0,000	750.000	750.000	0,000	750.000
Meta fisica			513.898,64	0,00	0,00	513.898,64	125.717,50	0,00	513.898,64
Meta financeira									
2.089 Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura									
			750.000	0,000	0,000	750.000	750.000	0,000	750.000
Meta fisica			1.838.992,82	0,00	0,00	1.838.992,82	436.094,71	0,00	1.838.992,82
Meta financeira									
0008 Valorização e Promoção da Cultura									
1.004 Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais									
			Contribuição Concedida (%)						
Meta fisica			400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
Meta financeira			824.000,00	0,00	0,00	824.000,00	206.000,00	0,00	824.000,00
1.005 Realização do Festival da Canção - FECCAMJULIO									
			Festival Realizado (4)						
Meta fisica			4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
Meta financeira			390.705,48	0,00	0,00	390.705,48	97.676,37	0,00	390.705,48
1.006 Projeto Motivação Artística e Cultural									
			Pessoas Atendidas (%)						
Meta fisica			400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
Meta financeira			511.619,36	0,00	0,00	511.619,36	127.904,84	0,00	511.619,36
2.088 Realização de Eventos Culturais									
			Eventos Realizados (4)						
Meta fisica			36,000	0,000	0,000	36,000	36,000	0,000	36,000
Meta financeira			338.000,00	0,00	0,00	338.000,00	84.500,00	0,00	338.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Atenuação em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Orgão: 09.00 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo									
Unidade: 09.01 Departamento de Cultura									
0008	Valorização e Promoção da Cultura								
2.093	Manutenção da Fantarra Municipal	Manutenção da fantarra atendida (%)							
	Meta física	400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	0,000	400,000
	Meta financeira	111.320,00	0,00	0,00	111.320,00	27.830,00	0,00	0,00	111.320,00
2.094	Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte e Conselho Atendido (%)							
	Meta física	350,000	0,000	0,000	350,000	350,000	0,000	0,000	350,000
	Meta financeira	21.660,00	0,00	0,00	21.660,00	5.415,00	0,00	0,00	21.660,00
Unidade: 09.02 Departamento de Esportes			4.125.015,41	0,00	0,00	4.125.015,41	763.119,00	0,00	4.125.015,41
0002	Gestão Administrativa								
2.091	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta física	750,000	0,000	0,000	750,000	750,000	0,000	0,000	750,000
	Meta financeira	2.509.862,13	0,00	0,00	2.509.862,13	609.330,68	0,00	0,00	2.509.862,13
0009	Desenvolvimento do Desporto e do Lazer								
1.003	Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos	Contribuição Concedida (%)							
	Meta física	400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	0,000	400,000
	Meta financeira	410.925,56	0,00	0,00	410.925,56	102.731,39	0,00	0,00	410.925,56
2.090	Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas	Apoio ao desenvolvimento de atividades esportivas realizadas (%)							
	Meta física	400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	0,000	400,000
	Meta financeira	204.227,72	0,00	0,00	204.227,72	51.056,93	0,00	0,00	204.227,72

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 10.00 Secretaria Municipal de Comunicação									
Unidade: 10.01 Departamento de Comunicação									
0002 Gestão Administrativa									
1.020 Campanhas Institucionais									
		Meta física	360.000	0,000	0,000	360.000	360.000	0,000	360.000
		Meta financeira	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00
2.107 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação									
		Meta física	750.000	0,000	0,000	750.000	480.000	0,000	750.000
		Meta financeira	992.898,88	0,00	0,00	992.898,88	237.700,00	0,00	992.898,88
Órgão: 11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente									
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuario									
0002 Gestão Administrativa									
2.097 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente									
		Meta física	750.000	0,000	0,000	750.000	480.000	0,000	750.000
		Meta financeira	3.580.135,40	0,00	0,00	3.580.135,40	860.800,00	0,00	3.580.135,40
0006 Geração de Trabalho, Emprego e Renda									
1.036 Construção Pavilhão da Feira Livre									
		Meta física	1.000	0,000	0,000	1.000	1.000	0,000	1.000
		Meta financeira	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente			246.518.679,52	0,00	0,00	246.518.679,52	58.937.458,08	0,00	246.518.679,52
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário			9.599.935,48	0,00	0,00	9.599.935,48	3.486.100,00	0,00	9.599.935,48
			6.268.135,40	0,00	0,00	6.268.135,40	2.657.800,00	0,00	6.268.135,40
0008 Valorização e Promoção da Cultura									
1.010 Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realização da Expojúlio			Incentivo Concedido (%)						
Meta física			400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
Meta financeira			400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	100.000,00	0,00	400.000,00
0012 Desenvolvimento Agropecuário									
2.102 Apoio e Fomento a Agricultura Familiar			Agricultores familiares beneficiados (Pes)						
Meta física			48.000	0,000	0,000	48.000	48.000	0,000	48.000
Meta financeira			788.000,00	0,00	0,00	788.000,00	197.000,00	0,00	788.000,00
Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente			3.331.800,08	0,00	0,00	3.331.800,08	828.300,00	0,00	3.331.800,08
0013 Defesa Ambiental e Organização da Cidade									
1.011 Implantação e Manutenção do Horto Municipal			Horto implantado e manutenção atendida (%)						
Meta física			400.000	0,000	0,000	400.000	400.000	0,000	400.000
Meta financeira			475.800,08	0,00	0,00	475.800,08	114.300,00	0,00	475.800,08
1.012 Cidade Mais Limpa e Consciente			Residências beneficiadas (UN)						
Meta física			1.500.000	0,000	0,000	1.500.000	1.500.000	0,000	1.500.000
Meta financeira			200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	50.000,00	0,00	200.000,00
2.098 Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos			Unidades Administrativas Atendidas (MÊS)						
Meta física			48.000	0,000	0,000	48.000	48.000	0,000	48.000
Meta financeira			2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00	600.000,00	0,00	2.400.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Orgão: 11.00 Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente			246.518.679,52	0,00	0,00	246.518.679,52	58.937.458,08	0,00	246.518.679,52
Unidade: 11.02 Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente			9.599.935,48	0,00	0,00	9.599.935,48	3.486.100,00	0,00	9.599.935,48
			3.331.800,08	0,00	0,00	3.331.800,08	828.300,00	0,00	3.331.800,08
0013 Defesa Ambiental e Organização da Cidade									
2.100 Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Espécies da Fauna e Flora			Unidades Administrativas Atendidas (MES)						
			48.000	0,000	0,000	48.000	48.000	0,000	48.000
		Meta física	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	32.000,00	0,00	128.000,00
		Meta financeira							
	2.101 Campos de Julio Sustentavel	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
			350.000	0,000	0,000	350.000	80.000	0,000	350.000
		Meta física	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	32.000,00	0,00	128.000,00
		Meta financeira							
Orgão: 12.00 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio			1.239.805,34	0,00	0,00	1.239.805,34	296.900,00	0,00	1.239.805,34
Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio			1.239.805,34	0,00	0,00	1.239.805,34	296.900,00	0,00	1.239.805,34
0002 Gestão Administrativa									
2.103 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Unidades Administrativas Atendidas (%)									
		Comércio	750.000	0,000	0,000	750.000	480.000	0,000	750.000
		Meta física	855.805,34	0,00	0,00	855.805,34	200.900,00	0,00	855.805,34
		Meta financeira							
0006 Geração de Trabalho, Emprego e Renda									
1.013 Apoio e Fomento ao Comercio Local			Incentivo Concedido (Pes)						
			63.000	0,000	0,000	63.000	10.000	0,000	63.000
		Meta física	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	80.000,00	0,00	320.000,00
		Meta financeira							

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações
Seleção Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Órgão: 12.00 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio									
Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio									
0020	Apoio ao Desenvolvimento Industrial no Município								
2.105	Fomento a Indústria no Município		Indústrias atendidas (%)						
		Meta física	400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
		Meta financeira	64,000,00	0,00	0,00	64,000,00	16,000,00	0,00	64,000,00
Órgão:	13.00 Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional		2.911,247,20	0,00	0,00	2.911,247,20	697.000,00	0,00	2.911,247,20
Unidade:	13.01 Depto de Planejamento e Desenv. Institucional		2.911,247,20	0,00	0,00	2.911,247,20	697.000,00	0,00	2.911,247,20
0002	Gestão Administrativa								
2.108	Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional		Unidades Administrativas Atendidas (%)						
		Meta física	750,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
		Meta financeira	2.911,247,20	0,00	0,00	2.911,247,20	697.000,00	0,00	2.911,247,20
Órgão:	90.00 Reserva de Contingência		2.599,230,59	0,00	0,00	2.599,230,59	623.212,80	0,00	2.599,230,59
Unidade:	90.99 Reserva de Contingência		2.599,230,59	0,00	0,00	2.599,230,59	623.212,80	0,00	2.599,230,59
9999	Reserva de Contingência								
9.999	Reserva de Contingência		Passivos Contingentes (%)						
		Meta física	400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000
		Meta financeira	2.599,230,59	0,00	0,00	2.599,230,59	623,212,80	0,00	2.599,230,59

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 2 - Camara Municipal de Campos de Julio									
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
0001 Ação Legislativa									
1.030	Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo	Veiculo adquirido (4)							
	Meta fisica		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.032	Construção da Plenária do Poder Legislativo	Construção Realizada (%)							
	Meta fisica		100,000	0,000	0,000	100,000	42,000	0,000	100,000
	Meta financeira		2.405.945,80	0,00	0,00	2.405.945,80	1.000.000,00	0,00	2.405.945,80
1.033	Reforma e Construção de Gabinetes	Construção Realizada (%)							
	Meta fisica		100,000	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000	100,000
	Meta financeira		684.318,66	0,00	0,00	684.318,66	0,00	0,00	684.318,66
1.034	Realização de Concurso Público	Concurso Realizado (4)							
	Meta fisica		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.001	Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)							
	Meta fisica		750,000	0,000	0,000	750,000	480,000	0,000	750,000
	Meta financeira		9.784.962,80	0,00	0,00	9.784.962,80	2.335.821,72	0,00	9.784.962,80
2.002	Propaganda e Publicidade Institucional	Publicações e Propaganda Realizadas (%)							
	Meta fisica		360,000	0,000	0,000	360,000	360,000	0,000	360,000
	Meta financeira		62.234,97	0,00	0,00	62.234,97	15.000,00	0,00	62.234,97
2.003	Contribuição a União das Câmaras Municipais	Contribuição Concedida (MÊS)							
	Meta fisica		48,000	0,000	0,000	48,000	48,000	0,000	48,000
	Meta financeira		74.681,97	0,00	0,00	74.681,97	18.000,00	0,00	74.681,97

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 11/05/2021 (C)

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2022-2025	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2022	LOA 2022	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2022	Orçamento em 2022				
Entidade: 2 - Camara Municipal de Campos de Julio									
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO									
0008	Valorização e Promoção da Cultura		13.404.379,16	0,00	0,00	13.404.379,16	3.383.821,72	0,00	13.404.379,16
1.031	Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)							
	Meta física	400,000	0,000	0,000	400,000	400,000	0,000	400,000	
	Meta financeira	62.234,96	0,00	0,00	62.234,96	15.000,00	0,00	62.234,96	
	Total geral:	259.923.058,68	0,00	0,00	259.923.058,68	62.321.279,80	0,00	259.923.058,68	

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

Alexandre Murilo Pellicoli
Sec. Mun. de Planejamento e De

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

0000 - Operações Especiais

Objetivo

Possibilitar a alocação de despesas que não contribuam para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Justificativa

Necessidade de se evidenciar no orçamento municipal os encargos financeiros relativas ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, possibilitando a gestão detalhada

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - Recolhimento de PASEP	Recolhimento Realizado (MÊS)	00.01.0500	48.000	720.000,00
0.002 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitado em Julgado	Sentenças Judiciais Pagas (%)	00.01.0500	400.000	2.000,00
1.028 - Apoio aos Estudantes Universitários	Contribuição Concedida (%)	00.01.0500	400.000	854.079,64
1.029 - Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Contribuição Concedida (MÊS)	00.01.0500	48.000	205.000,00
Total:				1.781.079,64

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

0001 - Ação Legislativa

Objetivo

Fortalecer o processo de formulação de políticas públicas municipais pelo Poder Legislativo, estimulando o exercício da democracia participativa e propiciar o cumprimento das atribuições constitucionais do poder legislativo

Justificativa

Manter a Câmara Municipal de Vereadores, para trabalhar na execução da ação legislativa.

Diretrizes (Formas de implementação)

Fortalecer o processo de formulação de políticas públicas municipais pelo Poder Legislativo, estimulando o exercício da democracia participativa e propiciar o cumprimento das atribuições constitucionais do poder legislativo

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.030 - Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo	Veículo adquirido (4)	00.01.0500	0,000	0,00
1.032 - Construção da Plenária do Poder Legislativo	Construção Realizada (%)	00.01.0500	42,000	1.000.000,00
1.033 - Reforma e Construção de Gabinetes	Construção Realizada (%)	00.01.0500	0,000	0,00
1.034 - Realização de Concurso Público	Concurso Realizado (4)	00.01.0500	0,000	0,00
2.001 - Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	2.335.821,72
2.002 - Propaganda e Publicidade Institucional	Publicações e Propaganda Realizadas (%)	00.01.0500	360,000	15.000,00
2.003 - Contribuição a União das Câmaras Municipais	Contribuição Concedida (MES)	00.01.0500	48,000	18.000,00
Total:				3.368.821,7

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

0002 - Gestão Administrativa

Objetivo

Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Justificativa

Aumentar a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis no município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Desenvolver ações para dar continuidade a manutenção das unidades administrativas.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
1.014 - Reforma Administrativa	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	1.000,00
1.016 - Publicidade Institucional e Propaganda	Publicações e Propaganda Realizadas (%)	00.01.0500	90,000	15.000,00
1.017 - Implantação do SIAFIC	Funcionários Atendidos (%)	00.01.0500	70,000	10.200,00
1.020 - Campanhas Institucionais	Publicações e Propaganda Realizadas (%)	00.01.0500	360,000	30.000,00
2.004 - Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	812.000,00
2.005 - Gerenciamento das Atividades do Controle Interno	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	242.600,00
2.006 - Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Jurídica	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	269.300,00
2.007 - Contribuição a Entidades Municipalista - AMM e CNM	Contribuição Concedida (MÊS)	00.01.0500	48,000	240.000,00
2.008 - Realização de Concurso Público e Seletivos	Concursos e seletivos realizados (UN)	00.01.0500	4,000	30.000,00
2.009 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	2.846.600,00
2.010 - Manutenção das Atividades de Outros Entres da Federação	Entes Federados Atendidos (%)	00.01.0500	80,000	55.000,00
2.011 - Capacitação de Servidores Públicos	Funcionários Atendidos (%)	00.01.0500	70,000	40.000,00
2.012 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Recursos Humani	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	169.250,00
2.013 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patri	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	176.000,00
2.014 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tribu	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	121.000,00
		00.01.0753		119.250,00
2.015 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	456.700,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.016 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500 00.01.0753	480.000	50.000,00 237.750,00
2.019 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480.000	252.000,00
2.020 - Pagamentos de Despesas Bancárias	Despesas Bancárias Pagas (%)	00.01.0500 00.01.0659 00.01.0660 00.01.0661 00.01.0700 00.01.0755 00.01.0759	400.000	155.000,00 3.000,00 500,00 500,00 2.250,00 1.800,00 500,00
2.021 - Indenizações e Restituições	Indenizações e Restituições pagas (%)	00.01.0500	400.000	60.000,00
2.022 - Gerenciamento das Atividades do Depto de Estradas e Serviços Rod	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500 00.01.0750	750.000	665.850,00 19.050,00
2.028 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviço:	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480.000	2.364.300,00
2.031 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veiculos e Máqu	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480.000	513.400,00
2.032 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento d	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0501	480.000	1.223.200,00
2.034 - Gestão da Secretaria Municipal de Saude	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480.000	782.700,00
2.035 - Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saude da Família	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500 00.01.0600 00.01.0621	480.000	1.764.200,00 1.360.628,12 239.300,00
2.037 - Assistência Farmacêutica Básica	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0500 00.01.0600 00.01.0621	500.000	269.950,00 40.656,84 19.725,36
2.038 - Gerenciamento do Hospital Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500 00.01.0600	480.000	5.082.676,00 181.485,41
2.039 - Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitaria	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500 00.01.0600	480.000	121.400,01 12.000,0
2.040 - Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500 00.01.0600	480.000	243.370,0 96.860,4
2.042 - Gerenciamento das Atividades do Centro Municipal de Especialidade	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480.000	693.900,0

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.043 - Gerenciamento das Atividades do Laboratório Municipal	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0621	480,000	18.000,00
2.044 - Gerenciamento das Atividades da Central de Regulação e TFD	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	449.700,00
2.045 - Gerenciamento das Atividades da Academia da Saúde	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	509.550,00
2.063 - Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistência: Unidades Administrativas Atendidas (%)	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0600	480,000	57.610,00
2.066 - Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistênc	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	36.000,00
2.068 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0660	480,000	540.000,00
2.071 - Gerenciamento das Atividades Escola Especializada	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	611.800,00
2.074 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	10.285,00
2.078 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Princí	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	295.250,00
2.079 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal Fundamental " E	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	157.900,00
2.080 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Funda	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	3.145.000,00
2.081 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Funda	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	1.845.800,00
2.082 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin (Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	126.000,00
2.086 - Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%	Profissionais da educação básica atendidos (%)	00.01.0500	480,000	216.000,00
2.087 - Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecilia Meire	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	186.000,00
2.089 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	1.103.400,00
2.091 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	1.736.800,00
2.092 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0540	480,000	9.084.300,00
2.097 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	125.717,50
2.103 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	750,000
2.107 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunica	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	436.094,71
2.108 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Des-	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	480,000	750,000
				609.330,68
				74.784,06
				860.800,00
				200.900,00
				237.700,00
				697.000,00
				480,000
				45.463.574,15

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

- uu.u.i.uju.i - Outros Recursos não vinculados
- 00.01.0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
- 00.01.0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
- 00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- 00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
- 00.01.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 00.01.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- 00.01.0700 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
- 00.01.0750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
- 00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições
- 00.01.0755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta
- 00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)


Programa
 0010 - Desenvolvimento Estratégico da Cadeia Produtiva do Turismo

Objetivo
 Ampliar a participação da atividade turística no PIB do município.

Justificativa
 Desenvolver atividades que potencialize a exploração do turismo como fonte alternativa de serviços e renda.

Diretrizes (Formas de implementação)
 Implantar complexos turísticos no município

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.095 - Capacitar e Qualificar Guia Turístico	Guias turísticos capacitados e qualificados (%)	00.01.0500	400.000	3.600,00
Total:				3.600,00



Legenda:
 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

0011 - Infraestrutura em Transporte Rodoviário

Objetivo

Desenvolver ações que garantam a manutenção e conservação da malha viária do município garantindo deste modo o escoamento da produção agrícola.

Justificativa

Dar condições de trafegabilidade para o escoamento da safra agrícola do município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Manutenção e conservação da infraestrutura existente para melhorar a trafegabilidade.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
2.023 - Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões	Reforma/Ampliação Realizada (%)	00.01.0500	280.000	24.000,00
2.024 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município	Estrada Readequada (%)	00.01.0500	360.000	70.000,00
2.025 - Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sócio Econ. e Transferências à consórcios realizadas (MÊS)	Transferências à consórcios realizadas (MÊS)	00.01.0500	48.000	40.000,00
2.026 - Com FETHAB se "Transforma"	Manutenção de estradas e obras realizadas (%)	00.01.0500	360.000	2.000,00
		00.01.0759		796.000,00
Total:				932.000,00

Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos




Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/10/2022 (A)

Programa

0012 - Desenvolvimento Agropecuario

Objetivo

Oferecer condições ao produtor rural objetivando a diversificação da produção e o aumento da sua produtividade e da renda, melhorando sua condição de vida buscando a diminuição do êxodo rural.

Justificativa

Desenvolver ações propiciando que o agricultor permaneça no campo desenvolvendo atividades voltadas a cadeia agropecuária.

Diretrizes (Formas de implementação)

Dar apoio e suporte ao pequeno produtor e aos produtores da agricultura familiar evitando o êxodo rural.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
2.102 - Apoio e Fomento a Agricultura Familiar	Agricultores familiares beneficiados (Pes)	00.01.0500	48.000	197.000,00
Total:				197.000,00

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

0013 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade

Objetivo

Atuar visando a proteção do patrimônio natural e a organização dos espaços habitáveis, de modo a propiciar melhores condições de vida à coletividade

Justificativa

Promover ações de preservação e recuperação dos recursos naturais do município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Prevenir o surgimento de erosões bem como o assoreamento garantindo a preservação da fauna e flora e a poluição dos rios localizados no município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.011 - Implantação e Manutenção do Horto Municipal	Horto implantado e manutenção atendida (%)	00.01.0500	400,000	22.000,00
		00.01.0501		60.000,00
		00.01.0753		13.490,00
		00.01.0759		18.810,00
				50.000,00
1.012 - Cidade Mais Limpa e Consciente	Residências beneficiadas (UN)	00.01.0500	1.500,000	50.000,00
2.098 - Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos	Unidades Administrativas Atendidas (MÊS)	00.01.0500	48,000	600.000,00
2.100 - Conservação, Promoção de Uso, Manejo e Biossegurança de Espéc.	Unidades Administrativas Atendidas (MÊS)	00.01.0500	48,000	32.000,00
2.101 - Campos de Júlio Sustentável	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	80,000	32.000,00
Total:				828.300,00

Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados
- 00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições
- 00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em: 01/01/2022 (A)

Programa

0014 - Melhoria da Habitabilidade

Objetivo

Melhorar as condições de habitabilidade no município através da execução e realização de obras de infraestrutura urbana.

Justificativa

Oferecer condições básicas de infraestrutura urbana a população campojulense.

Diretrizes (Formas de implementação)

Dotar os aglomerados urbanos do município com uma rede viária em condições de trafegabilidade, conservar e investir no melhoramento de praças, parques e paisagismo urbano e manter os serviços urbanos de coleta de lixo, iluminação.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.027 - Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos	Espaços públicos requalificados (%)	00.01.0500	100.000	27.000,00
2.029 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Ampliação e manutenção realizada (%)	00.01.0500 00.01.0751	360.000	32.000,00 537.150,00
2.030 - Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Avenidas	Ruas e Avenidas Sinalizadas (%)	00.01.0500	280.000	24.000,00
Total:				620.150,00

Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

0018 - Alimentação Escolar e Educação Alimentar

Objetivo

Garantir alimentação aos alunos das unidades escolares de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conscientizando os alunos para o consumo de alimentos saudáveis, objetivando a redução da obesidade mórbida da população campojulense.

Justificativa

Manutenção do Programa Merenda Escolar no Município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Manutenção do Programa Merenda Escolar no Município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.075 - Educação Alimentar do Ensino Fundamental com Saberes e Sabores: Alunos Ensino Fundamental Alimentados (%)		00.01.0500 00.01.0552	400,000	300.000,00 115.000,00
2.084 - Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores de Alunos da Educação Infantil Atendidos (%)		00.01.0500 00.01.0552	400,000	188.650,00 91.350,00
Total:				695.000,00

Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0552 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

0019 - Transporte Escolar Municipal

Objetivo

Atender a Manutenção do Transporte Escolar na Rede Municipal.

Justificativa

Atender a Manutenção do Transporte Escolar na Rede Municipal.

Diretrizes (Formas de implementação)

Atender a Manutenção do Transporte Escolar na Rede Municipal.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.076 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	Alunos Transportados (%)			
		00.01.0500	400,000	471.745,81
		00.01.0550		202.800,00
		00.01.0553		39.000,00
		00.01.0571		250.270,00
		00.01.0599		53.700,00
Total:				1.017.515,81

Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0550 - Transferência do Salário Educação
- 00.01.0553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
- 00.01.0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
- 00.01.0599 - Outros Recursos Vinculados à Educação




Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

0020 - Apoio ao Desenvolvimento Industrial no Município

Objetivo

Dar apoio a indústria para instalação no município.

Justificativa

Dar apoio a indústria para instalação no município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Dar apoio a indústria para instalação no município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
2.105 - Fomento a Indústria no Município	Indústrias atendidas (%)	00.01.0500	400.000	16.000,00
Total:				16.000,00

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

0021 - Melhoria da Infraestrutura em Obras publicas

Objetivo

Proporcionar melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.

Justificativa

Proporcionar melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.

Diretrizes (Formas de implementação)

Proporcionar melhoria da Infraestrutura em Obras publicas.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
1.007 - Restauração e Conservação de Vias Públicas	Vias publicas conservadas (%)	00.01.0759	400,000	30.000,00
1.008 - Construção de Acesso à Pessoa Com Deficiência	Construção Realizada (%)	00.01.0500	100,000	5.000,00
1.009 - Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Municipio	Reforma/Ampliação Realizada (UN)	00.01.0500	4,000	436.664,19
1.037 - Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras	Construção Realizada (4)	00.01.0500	0,000	0,00
1.038 - Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti	Construção Realizada (3)	00.01.0500	0,000	0,00
1.039 - Construção e/ou Revitalização de Praças	Construção Realizada (4)	00.01.0500	0,000	0,00
		00.01.0704		0,00
		00.01.0753		0,00
		00.01.0759		0,00
1.040 - Ampliação da Pista de Caminhada Avenida Valdir Masutti	Construção Realizada (4)	00.01.0500	0,000	0,00
		00.01.0501		0,00
		00.01.0753		0,00
1.041 - Construção de Garagem para Ônibus Escolar	Construção Realizada (4)	00.01.0500	0,000	0,00
1.042 - Conclusão do Estádio Municipal	Construção Realizada (UN)	00.01.0500	0,000	0,00
1.043 - Construção de Portais de Entrada	Construção Realizada (UN)	00.01.0501	0,000	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
		00.01.0753		0,00
Total:				471.664,19

Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados
- 00.01.0704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
- 00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições
- 00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos




Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

0022 - Ação de melhorias das atividades administrativas/Tributárias e Fiscais

Objetivo

Melhorar os serviços administrativo/ tributários

Justificativa

Melhorar os serviços administrativo/ tributários

Diretrizes (Formas de implementação)

Melhorar os serviços administrativo/ tributários

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.018 - Projeto IPTU/ISS Premiado	Campanhas Realizadas (UN)	00.01.0500	8.000	5.000,00
1.019 - Projeto IPVA Premiado	Campanhas Realizadas (UN)	00.01.0500	4.000	5.000,00
Total:				10.000,00

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

0004 - Fortalecimento do SUS

Objetivo

Ofertar e proporcionar a população campojuliense melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública.

Justificativa

Aperfeiçoar a capacidade de gestão efetivando as ações previstas nos instrumentos de planejamento.

Diretrizes (Formas de implementação)

Fortalecer a gestão em saúde com ênfase na articulação e integralidade de suas ações.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.022 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Primária	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500 00.01.0601	400,000	50.000,00 1.000,00
1.023 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Especializar	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	100.000,00
1.024 - Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	27.000,00
1.025 - Estruturação da Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária estruturada (4)	00.01.0500 00.01.0659	4,000	1.000,00 7.900,00
1.026 - Estruturação das Atividades VIEP e VIAM	Vigilância Epidemiológica estruturada (4)	00.01.0500 00.01.0659	4,000	1.000,00 7.900,00
1.027 - Assistência à Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade	Contribuição Concedida (MÊS)	00.01.0500	48,000	24.000,00
2.033 - Educação Permanente em Saúde	Funcionários Atendidos (%)	00.01.0500	280,000	27.000,00
2.036 - Consórcio Intermunicipal de Saúde	Transferências à consórcios realizadas (MÊS)	00.01.0500 00.01.0621	48,000	100.000,00 24.465,60
2.041 - Conselho Municipal de Saúde	Conselho Atendido (%)	00.01.0500	80,000	5.000,00
2.046 - Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatório	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	600.000,00
Total:				976.265,6

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura
- 00.01.0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- 00.01.0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

0005 - Educação com Qualidade Social

Objetivo

Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação básica e elevar a escolarização da população campojulense.

Justificativa

Desenvolver ações de educação especial, transporte, merenda escolar e erradicação do analfabetismo atuando complementarmente no apoio ao ensino médio e profissional, ensino superior, cursos de capacitação, suprimento e suplência.

Diretrizes (Formas de implementação)

Implantar e manter as ações que atendam os anseios da comunidade escolar.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.035 - Construção do Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Príncipe	Construção Realizada (UN)	00.01.0500 00.01.0501	1,000	2.094.208,36 279.103,00
2.077 - Manutenção do Programa Salário Educação	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0550	400,000	210.000,00
2.083 - Capacitação de Servidores Públicos da Educação	Profissionais da Educação Básica Capacitados (%)	00.01.0500	48,000	46.000,00
2.085 - Capacitação dos Conselheiros Municipais da Secretaria de Educação	Conselheiros Capacitados (%)	00.01.0500	80,000	5.000,00
Total:				2.634.311,36

Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados
- 00.01.0550 - Transferência do Salário Educação

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

0006 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda

Objetivo

Potencializar o aumento da renda e a inserção/reinserção das pessoas no mundo do trabalho.

Justificativa

Promover a capacitação e a requalificação de pessoas desempregadas, empregadas e sob risco de desemprego para aperfeiçoamento profissional, produção autônoma ou para alternativas de trabalho, emprego e renda

Diretrizes (Formas de implementação)

Promover a capacitação e a requalificação de pessoas desempregadas, empregadas e sob risco de desemprego para aperfeiçoamento profissional, produção autônoma ou para alternativas de trabalho, emprego e renda.

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.013 - Apoio e Fomento ao Comercio Local	Incentivo Concedido (Pes)	00.01.0500	10.000	80.000,00
1.036 - Construção Pavilhão da Feira Livre	Construção Realizada (UN)	00.01.0501	1.000	491.482,00
		00.01.0704		131.685,00
		00.01.0753		722.553,00
		00.01.0759		154.280,00
Total:				1.580.000,00

Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0501 - Outros Recursos Não Vinculados
- 00.01.0704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
- 00.01.0753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições
- 00.01.0759 - Recursos Vinculados a Fundos

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa
0007 - Cidadania para Todos

Objetivo

Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos e informações de direitos como forma de garantia de direitos e do cumprimento dos deveres dos cidadãos.

Justificativa

Diminuir a desigualdade social suprindo as carências da população, objetivando a integração social dos idosos, crianças e adolescentes, deficientes, desempregados e outros desvalidos, proporcionando a todos os munícipes uma vida com dignidade.

Diretrizes (Formas de implementação)

Contribuir para superação das desigualdades sociais no município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.021 - Guarda Mirim "Super Ação"	Crianças Atendidas (%)	00.01.0500	80,000	50.000,00
2.058 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/BF	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0660	400,000	10.100,00
2.059 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	25.200,00
		00.01.0660		23.100,00
2.060 - Benefícios Eventuais da Assistência Social	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	15.000,00
		00.01.0660		49.200,00
		00.01.0661		15.270,00
2.061 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	3.000,00
		00.01.0660		6.500,00
2.062 - Realização de Eventos de Assistência Social	Eventos Realizados (4)	00.01.0500	16,000	8.200,00
		00.01.0660		500,00
		00.01.0661		3.000,00
2.064 - Qualificação Profissional Socioassistencial	Pessoas Atendidas (Pes)	00.01.0500	50,000	2.500,00
2.065 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Municipal da Assistência Social	Conselho Atendido (%)	00.01.0500	80,000	4.100,00
		00.01.0660		4.600,00
2.067 - Execução dos Recursos do Fundo Partilhado de Investimento Social	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0661	400,000	7.500,00
2.069 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FI	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	80,000	400,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULLIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.070 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Unidades Administrativas Atendidas (%)	00.01.0500	80.000	26.500,00
Total:				254.670,00

Legenda:

- 00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- 00.01.0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
- 00.01.0661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

0008 - Valorização e Promoção da Cultura

Objetivo

Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio histórico. Oportunizar a classe artística de mostrar o seu talento, além de trocar experiências com outros grupos e comunidade de outros estados.

Justificativa

Proporcionar maior integração ao meio cultural.

Diretrizes (Formas de implementação)

Construção de espaços físicos, aquisição de equipamentos e material permanente, contratação de profissionais, capacitação de recursos humanos e manutenção da estrutura existente, bem como realização de atividades voltadas a cultura nacional e regional.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.004 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais	Contribuição Concedida (%)	00.01.0500	400,000	206.000,00
1.005 - Realização do Festival da Canção - FECCAMJULLIO	Festival Realizado (4)	00.01.0500	4,000	97.676,37
1.006 - Projeto Motivação Artística e Cultural	Pessoas Atendidas (%)	00.01.0500	400,000	127.904,84
1.010 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para R	Incentivo Concedido (%)	00.01.0500	400,000	100.000,00
1.015 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)	00.01.0500	400,000	30.000,00
1.031 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil	Incentivo Concedido (%)	00.01.0500	400,000	15.000,00
2.088 - Realização de Eventos Culturais	Eventos Realizados (4)	00.01.0500	36,000	84.500,00
2.093 - Manutenção da Fanfarras Municipais	Manutenção da fanfarras atendida (%)	00.01.0500	400,000	27.830,00
2.094 - Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte e T	Conselho Atendido (%)	00.01.0500	350,000	5.415,00
Total:				694.326,17

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

0009 - Desenvolvimento do Desporto e do Lazer

Objetivo

Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa que possam auxiliar no combate a vulnerabilidades sociais e incentivando, apoiando e orientando a realização de atividades e eventos recreativos e esportivos, profissionais ou amadores.

Justificativa

Melhorar a qualidade de vida dos munícipes através do incentivo à prática esportiva.

Diretrizes (Formas de implementação)

Promover ações desportivas e recreativas no município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.003 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos	Contribuição Concedida (%)	00.01.0500	400,000	102.731,39
2.090 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas	Apoio ao desenvolvimento de atividades esportivas realizadas (%)	00.01.0500	400,000	51.056,93
Total:				153.788,32

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Programa

9999 - Reserva de Contingência

Objetivo

Atendimento de Passivos Contingentes e outros riscos eventuais fiscais imprevistos consoante o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal

Justificativa

Atendimento de Passivos Contingentes

Diretrizes (Formas de implementação)

Atendimento de Passivos Contingentes

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
9.999 - Reserva de Contingência	Passivos Contingentes (%)	00.01.0500	400,000	623.212,80
Total:				623.212,80

Legenda:

00.01.0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal


Alexandre Murilo Pelliccioli
Sec. Mun. de Planejamento e De



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
Órgão: 02.00 - Gabinete do Prefeito											
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito											
81	2.004	- Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	00.00.00	440.000,00	456.720,00	471.928,78
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	40.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	40.000,00	40.000,00	3.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	123.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	123.000,00	123.000,00	60.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	50.000,00	50.000,00	2.000,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	9.600,00
						3.3.90.46.00.00.00.00	00010500	00.00.00	9.600,00	9.600,00	10.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.000,00	10.000,00	99.105,00
82	2.004	- Gerenciamento das Atividades do Gabinete do Prefeito	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	00.00.00	92.400,00	95.911,20	15.000,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
87	1.016	- Publicidade Institucional e Propaganda	P	1	04.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Publicações e Propaganda Realizadas(%)											
Unidade: 02.02 - Unidade de Controle Interno											
83	2.005	- Gerenciamento das Atividades do Controle Interno	A	1	04.124.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	00.00.00	242.600,00	250.416,60	258.526,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
						3.3.90.40.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.46.00.00.00.00	00010500	00.00.00	14.400,00	14.400,00	14.400,00

Tipos: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
Órgão: 02.00 - Gabinete do Prefeito												
Unidade: 02.02 - Unidade de Controle Interno												
	84	2.005	- Gerenciamento das Atividades do Controle Interno	A		1 04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	35.700,00	37.056,60	38.290,58
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
Unidade: 02.03 - Procuradoria Jurídica												
	85	2.006	- Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Jurídica	A		1 04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	269.300,00	278.496,00	287.860,83
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
							3.1.90.94.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
							3.3.90.14.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	6.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
							3.3.90.33.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
							3.3.90.36.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
							3.3.90.40.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
							3.3.90.46.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
							4.4.90.52.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	86	2.006	- Gerenciamento das Atividades da Procuradoria Jurídica	A		1 04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	42.000,00	43.596,00	45.047,71
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração												
Unidade: 03.01 - Departamento de Administração												
	69	2.007	- Contribuição a Entidades Municipalista - AMM e CNM	A		1 04.122.0002	3.3.50.41.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	240.000,00	250.000,00	260.000,00
Contribuição Concedida(MÊS)												
	70	2.008	- Realização de Concurso Público e Seletivos	A		1 04.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	30.000,00	10.000,00	30.000,00
Concursos e seletivos realizados(UN)												
	71	2.009	- Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração	A		1 04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	760.000,00	874.200,00	850.308,11
Unidades Administrativas Atendidas(%)												

Tipos: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração												
Unidade: 03.01 - Departamento de Administração												
							3.1.90.94.00.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	58.937.458,08	60.429.582,69	62.356.886,91
							3.3.90.14.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	3.587.850,00	3.731.377,50	4.010.879,64
							3.3.90.30.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	3.202.600,00	3.330.782,00	3.591.873,72
							3.3.90.33.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
							3.3.90.36.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
							3.3.90.40.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
							3.3.90.46.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	800.000,00	800.000,00	900.000,00
							4.4.90.52.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	700.000,00	700.000,00	800.000,00
										144.000,00	144.000,00	144.000,00
										40.000,00	40.000,00	40.000,00
										159.600,00	183.582,00	178.564,86
72 2.009 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração												
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
							3.3.90.30.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
73 2.010 - Manutenção das Atividades de Outros Entes da Federação												
Entes Federados Atendidos(%)												
							3.3.90.39.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	40.000,00	40.000,00	60.000,00
79 1.014 - Reforma Administrativa												
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
							3.3.90.39.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
80 1.015 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil												
Incentivo Concedido(%)												
							3.3.50.43.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Unidade: 03.02 - Departamento de Recursos Humanos												
							3.3.90.30.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	209.250,00	219.537,70	233.347,47
							3.3.90.39.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
										35.000,00	40.000,00	45.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração										
Unidade: 03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio										
	78 2.013 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Compras e Patrimônio	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500		00.00.00	23.100,00	23.977,80	24.776,26
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças										
Unidade: 04.01 - Departamento de Contabilidade										
	88 1.017 - Implantação do SIAFIC	P	1	04.128.0002	3.3.90.14.00.00.00.000010500		00.00.00	3.200,00	0,00	0,00
Funcionários Atendidos(%)										
	3.3.90.30.00.00.00.000010500						00.00.00	2.000,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.00.00.00.000010500						00.00.00	5.000,00	0,00	0,00
89 2.015 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade										
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
	3.1.90.11.00.00.00.000010500	A	1	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500		00.00.00	330.000,00	342.540,00	353.946,58
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
	3.1.90.94.00.00.00.000010500						00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.000010500						00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.000010500						00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.000010500						00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.000010500						00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.000010500						00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.000010500						00.00.00	14.400,00	14.400,00	14.400,00
	4.4.90.52.00.00.00.000010500						00.00.00	10.000,00	10.000,00	3.000,00
90 2.015 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Contabilidade										
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
	3.1.90.13.00.00.00.000010500	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500		00.00.00	69.300,00	71.933,40	74.328,7
Unidade: 04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação										
	91 2.014 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tributação	A	1	04.129.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010753		00.00.00	85.000,00	88.230,00	91.168,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
	3.1.90.94.00.00.00.000010753						00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO													
Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças													
Unidade: 04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação													
92	2.014	-	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cadastro e Tributação	A	1	04.271.0002		3.1.90.13.00.00.00.00.000010753		00.00.00	17.850,00	18.528,30	19.145,29
Unidades Administrativas Atendidas(%)													
93	1.018	-	Projeto IPTU/ISS Premiado	P	1	04.123.0022		3.3.90.31.00.00.00.00.00010500		00.00.00	297.750,00	305.796,50	303.115,73
Campanhas Realizadas(UN)													
94	1.019	-	Projeto IPVA Premiado	P	1	04.123.0022		3.3.90.31.00.00.00.00.00010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Campanhas Realizadas(UN)													
95	2.016	-	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização	A	1	04.125.0002		3.1.90.11.00.00.00.00.000010753		00.00.00	175.000,00	181.650,00	187.698,95
Unidades Administrativas Atendidas(%)													
								3.1.90.94.00.00.00.00.000010753		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
								3.3.90.14.00.00.00.00.00010500		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
								3.3.90.30.00.00.00.00.00010500		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
								3.3.90.33.00.00.00.00.00010500		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
								3.3.90.36.00.00.00.00.00010500		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
								3.3.90.39.00.00.00.00.00010500		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
								3.3.90.46.00.00.00.00.00010753		00.00.00	24.000,00	24.000,00	24.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças												
Unidade: 04.03 - Departamento de Fiscalização												
	96	2.016	- Gerenciamento das Atividades do Departamento de Fiscalização	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010753	00.00.00	36.750,00	38.146,50	39.416,78
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
	97	0.001	- Recolhimento de PASEP	O	1	28.846.0000	3.3.90.47.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.197.550,00	1.196.042,07	1.263.869,53
Recolhimento Realizado(MÊS)												
	98	0.002	- Pagamento de Sentenças Judiciais Transitado em Julgado	O	1	28.846.0000	3.3.90.91.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Sentenças Judiciais Pagas(%)												
	99	2.019	- Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	A	1	04.123.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	00.00.00	160.000,00	166.080,00	171.610,46
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
							3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
							3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
							3.3.90.46.00.00.00.00	00010500	00.00.00	14.400,00	14.400,00	14.400,00
							4.4.90.51.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.000,00	1.000,00	1.000,00
							4.4.90.52.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.000,00	10.000,00	3.000,00
	100	2.019	- Gerenciamento das Atividades do Departamento de Tesouraria	A	1	04.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	00.00.00	33.600,00	34.876,80	36.038,20
Unidades Administrativas Atendidas(%)												

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Finanças											
Unidade: 04.04 - Departamento de Tesouraria											
	101 2.020	- Pagamentos de Despesas Bancárias	A		1 04.123.0002	3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
		Despesas Bancárias Pagas(%)							155.000,00	155.000,00	155.000,00
									3.000,00	3.000,00	3.000,00
									500,00	500,00	500,00
									500,00	500,00	500,00
									500,00	500,00	500,00
									2.250,00	2.325,15	2.400,48
									1.800,00	1.860,12	1.920,39
									500,00	500,00	500,00
	102 2.021	- Indenizações e Restituições	A		1 04.122.0002	3.3.90.93.00.00.00.00	00010500	00.00.00	60.000,00	60.000,00	80.000,00
		Indenizações e Restituições pagas(%)							60.000,00	60.000,00	80.000,00
Órgão: 05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos											
Unidade: 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários											
	16 2.022	- Gerenciamento das Atividades do Depo de Estradas e Serviços Rodoviários	A		1 26.782.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	00.00.00	275.000,00	285.450,00	294.955,49
		Unidades Administrativas Atendidas(%)							275.000,00	285.450,00	294.955,49
									2.000,00	2.000,00	2.000,00
									2.000,00	2.000,00	2.000,00
									40.000,00	40.000,00	60.000,00
									19.050,00	19.686,27	20.324,10
									1.500,00	1.500,00	1.500,00
									2.000,00	2.000,00	2.000,00
									250.000,00	250.000,00	250.000,00
									33.600,00	33.600,00	33.600,00
									2.000,00	2.000,00	2.000,00
	17 2.022	- Gerenciamento das Atividades do Depo de Estradas e Serviços Rodoviários	A		1 26.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	00.00.00	57.750,00	59.944,50	61.940,65
		Unidades Administrativas Atendidas(%)							57.750,00	59.944,50	61.940,65

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos										
Unidade: 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários										
18	2.023 - Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões Reforma/Ampliação Realizada(%)	A		1 26.782.0011	3.3.90.30.00.00.00.00 00010500	3.3.90.39.00.00.00.00 00010500	00.00.00	1.616.900,00	1.658.180,77	1.748.820,24
								20.000,00	20.000,00	20.000,00
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
19	2.024 - Manutenção de Estradas Vicinais do Município Estrada Readequada(%)	A		1 26.782.0011	3.3.90.30.00.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	70.000,00	70.000,00	100.000,00
20	2.025 - Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Desenv. Sócio Econ. e Ambiental - CIDESA Transferências à consórcios realizadas(MÊS)	A		1 26.782.0011	3.3.71.70.00.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
30	2.026 - Com FETHAB se "Transforma" Manutenção de estradas e obras realizadas(%)	A		1 26.782.0011	3.3.90.30.00.00.00.00 00010759	04.03.00	04.03.00	595.000,00	595.000,00	595.000,00
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
								190.000,00	218.000,00	246.500,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
Unidade: 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos										
21	2.027 - Preservação, Valorização e Requalificação dos Espaços Públicos Espaços públicos requalificados(%)	A		1 15.541.0014	3.3.90.30.00.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	3.019.450,00	7.117.683,51	4.010.846,27
								20.000,00	20.000,00	20.000,00
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
22	2.028 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos Unidades Administrativas Atendidas(%)	A		1 15.452.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	1.150.000,00	1.193.700,00	1.233.450,2
								2.000,00	2.000,00	20.000,0
								3.1.90.94.00.00.00.00 00010500	00.00.00	20.000,0

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
Órgão: 05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos											
Unidade: 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos											
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.019.450,00	7.117.683,51	4.010.846,27
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
						3.3.90.46.00.00.00.00	00010500	00.00.00	124.800,00	124.800,00	124.800,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010500	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
23	2.028	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	A	1	15.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	00.00.00	241.500,00	250.677,00	259.024,54
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
24	2.029	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	A	1	25.451.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Ampliação e manutenção realizada(%)											
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010751	04.00.00	177.000,00	177.000,00	177.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010751	04.00.00	350.000,00	367.900,00	385.900,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						4.4.90.51.00.00.00.00	00010751	04.00.00	10.150,00	10.190,81	10.175,75
25	2.030	Sinalização Vertical e Horizontal de Ruas e Avenidas	A	1	15.451.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	20.000,00	20.000,00	30.000,00
Ruas e Avenidas Sinalizadas(%)											
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
28	1.007	Restauração e Conservação de Vias Públicas	P	1	15.451.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010759	04.03.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Vias públicas conservadas(%)											
29	1.008	Construção de Acesso à Pessoa Com Deficiência	P	1	15.451.0021	4.4.90.51.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Construção Realizada(%)											

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
Órgão: 05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos											
Unidade: 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos											
168	1.037	Construção de Muro para Adequação do Pátio de Obras	P	1	15.122.0021	4.4.90.51.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	58.937.458,08	60.429.582,69	62.356.886,91
		Construção Realizada(4)							6.372.950,00	10.523.959,28	7.798.217,54
									3.019.450,00	7.117.683,51	4.010.846,27
									0,00	1.000.000,00	0,00
169	1.038	Ampliação de Drenagem da Avenida Valdir Masutti	P	1	15.122.0021	4.4.90.51.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	0,00	1.500.000,00	0,00
		Construção Realizada(3)									
170	1.040	Ampliação da Pista de Caminhada Avenida Valdir Masutti	P	1	15.122.0021	4.4.90.51.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	0,00	44.837,28	113.863,82
		Construção Realizada(4)							00.00.00	00.00.00	0,00
									4.4.90.51.00.00.00.000010501	00.00.00	482.578,42
									4.4.90.51.00.00.00.000010753	00.00.00	0,00
											2.631,95
171	1.039	Construção e/ou Revitalização de Praças	P	1	15.122.0021	4.4.90.51.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	0,00	30.750,49	0,00
		Construção Realizada(4)							4.4.90.51.00.00.00.000010704	04.03.00	136.083,28
									4.4.90.51.00.00.00.000010753	00.00.00	674.128,17
									4.4.90.51.00.00.00.000010759	04.03.00	159.038,06
											163.376,67
Unidade: 05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas											
26.2.031 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas											
		Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	26.782.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	513.400,00	517.998,00	652.180,41
									100.000,00	103.800,00	107.256,54
									3.1.90.94.00.00.00.000010500	00.00.00	2.000,00
									3.3.90.14.00.00.00.000010500	00.00.00	2.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.000010500	00.00.00	20.000,00
									3.3.90.36.00.00.00.000010500	00.00.00	2.000,00
									3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	350.000,00
									3.3.90.46.00.00.00.000010500	00.00.00	14.400,00
									4.4.90.52.00.00.00.000010500	00.00.00	2.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 05.00 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos										
Unidade: 05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas										
27	2.031 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Veículos e Máquinas	A	1	26.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500		00.00.00	21.000,00	21.798,00	22.523,87
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
Unidade: 05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto										
31	2.032 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	A	1	17.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.00010501		00.00.00	150.000,00	155.700,00	160.884,81
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
3.1.90.94.00.00.00.00.00010501							00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00010501							00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00010501							00.00.00	170.000,00	170.000,00	200.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00010501							00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00010501							00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00010501							00.00.00	700.000,00	700.000,00	800.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00010501							00.00.00	50.000,00	50.000,00	70.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.00010501							00.00.00	35.600,00	35.600,00	35.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00010501							00.00.00	71.100,00	71.100,00	71.100,00
32	2.032 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	A	1	17.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010501		00.00.00	31.500,00	32.697,00	33.785,81
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde										
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde										
125	2.033 - Educação Permanente em Saúde	A	1	10.128.0004	3.3.90.14.00.00.00.00.00010500		02.01.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Funcionários Atendidos(%)										
3.3.90.30.00.00.00.00.00010500							02.01.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00010500							02.01.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00010500							02.01.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00010500							02.01.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde												
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde												
126 2.034 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde												
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
A 1 10.122.0002 3.1.90.11.00.00.00.00 00010500 02.01.00 480.000,00 13.321.001,58 514.831,39												
3.1.90.94.00.00.00.00 00010500 02.01.00 1.000,00 1.000,00												
3.3.90.14.00.00.00.00 00010500 02.01.00 25.000,00 25.000,00												
3.3.90.30.00.00.00.00 00010500 02.01.00 25.000,00 25.000,00												
3.3.90.32.00.00.00.00 00010500 02.01.00 15.000,00 15.000,00												
3.3.90.33.00.00.00.00 00010500 02.01.00 2.500,00 2.500,00												
3.3.90.36.00.00.00.00 00010500 02.01.00 35.000,00 35.000,00												
3.3.90.39.00.00.00.00 00010500 02.01.00 10.000,00 10.000,00												
3.3.90.40.00.00.00.00 00010500 02.01.00 50.000,00 50.000,00												
3.3.90.46.00.00.00.00 00010500 02.01.00 38.400,00 38.400,00												
127 2.034 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde												
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
A 1 10.271.0002 3.1.90.13.00.00.00.00 00010500 02.01.00 100.800,00 104.630,40												
128 2.035 - Gerenciamento das Unidades de Saúde da Família												
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
A 1 10.301.0002 3.1.90.04.00.00.00.00 00010500 02.01.00 20.000,00 20.760,00												
3.1.90.04.00.00.00.00 00010600 02.04.00 300.000,00 300.000,00												
3.1.90.11.00.00.00.00 00010500 02.01.00 400.000,00 415.200,00												
3.1.90.11.00.00.00.00 00010600 02.04.00 708.056,81 708.056,81												
3.1.90.94.00.00.00.00 00010500 02.01.00 10.000,00 10.000,00												
3.1.90.94.00.00.00.00 00010600 02.04.00 4.496,62 4.496,62												
3.3.90.14.00.00.00.00 00010500 02.01.00 2.000,00 2.000,00												
3.3.90.30.00.00.00.00 00010500 02.01.00 40.000,00 40.000,00												
3.3.90.30.00.00.00.00 00010600 02.04.00 28.382,76 28.382,76												
3.3.90.30.00.00.00.00 00010621 02.04.00 41.300,00 41.300,00												
3.3.90.33.00.00.00.00 00010500 02.01.00 500,00 500,00												
3.3.90.34.00.00.00.00 00010500 02.01.00 959.200,00 982.349,60												
108.114,59 21.451,31 1.003.406,85												

Tipos: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde										
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde										
129	2.035 - Gerenciamento das Unidades de Saúde da Família	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.00010500	02.01.00	84.000,00	87.192,00	90.095,49	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.13.00.00.00.00010600	02.04.00	211.691,93	211.691,93	211.691,93	
130	2.036 - Consórcio Intermunicipal de Saúde	A	1	10.302.0004	3.3.71.70.00.00.00.00010500	02.01.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
Transferências à consórcios realizadas(MÊS)										
					3.3.71.70.00.00.00.00010621	02.04.00	24.465,60	24.465,60	24.465,60	
131	2.037 - Assistência Farmacêutica Básica Pessoas Atendidas(%)	A	1	10.303.0002	3.1.90.04.00.00.00.00010500	02.01.00	42.500,00	44.115,00	45.584,03	
					3.1.90.11.00.00.00.00010500	02.01.00	42.500,00	44.115,00	45.584,03	
					3.1.90.94.00.00.00.00010500	02.01.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
					3.3.90.14.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
					3.3.90.30.00.00.00.00010500	02.01.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
					3.3.90.32.00.00.00.00010500	02.01.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
					3.3.90.32.00.00.00.00010600	02.04.00	40.656,84	40.656,84	40.656,84	
					3.3.90.32.00.00.00.00010621	02.04.00	19.725,36	19.725,36	19.725,36	
					3.3.90.33.00.00.00.00010500	02.01.00	500,00	500,00	500,00	
					3.3.90.34.00.00.00.00010500	02.01.00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.00010500	02.01.00	500,00	500,00	500,00	
					3.3.90.39.00.00.00.00010500	02.01.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Prorri.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.	Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde												
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde												
132	2.037	- Assistência Farmacêutica Básica	A	1	10.271	.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	02.01.00	17.850,00	18.528,30	19.145,29
Pessoas Atendidas(%)												
133	2.038	- Gerenciamento do Hospital Municipal	A	1	10.302	.0002	3.1.90.04.00.00.00.00	00010500	02.01.00	40.000,00	41.520,00	42.902,62
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
							3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	02.01.00	1.300.000,00	1.349.400,00	1.394.335,02
							3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	02.01.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	02.01.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	02.01.00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010600	02.04.00	181.485,48	181.485,48	181.485,48
							3.3.90.34.00.00.00.00	00010500	02.01.00	2.143.676,00	2.315.895,20	2.366.374,51
							3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	02.01.00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
							3.3.90.40.00.00.00.00	00010500	02.01.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
							3.3.90.46.00.00.00.00	00010500	02.01.00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
134	2.038	- Gerenciamento do Hospital Municipal	A	1	10.271	.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	02.01.00	273.000,00	283.374,00	292.810,35
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
135	2.039	- Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária	A	1	10.304	.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	02.01.00	80.000,00	83.040,00	85.805,23
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
							3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00	00010600	02.04.00	5.000,00	9.000,00	9.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00	00010600	02.04.00	7.000,00	3.000,00	3.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saude											
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde											
136	2.039	- Gerenciamento da Vigilância Sanitária	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	02.01.00	02.01.00	16.800,00	17.438,40	18.019,10
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
137	2.040	- Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	A	1	10.305.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010600	02.01.00	02.01.00	177.000,00	183.726,00	189.844,08
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.1.90.11.00.00.00.000010600	02.04.00	02.04.00	57.000,00	57.000,00	57.000,00
						3.1.90.94.00.00.00.000010500	02.01.00	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.14.00.00.00.000010500	02.01.00	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.000010500	02.01.00	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.000010600	02.04.00	02.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.000010500	02.01.00	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.000010600	02.04.00	02.04.00	9.490,40	9.490,40	9.490,40
						3.3.90.46.00.00.00.000010500	02.01.00	02.01.00	25.200,00	25.200,00	25.200,00
						3.3.90.46.00.00.00.000010600	02.04.00	02.04.00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
138	2.040	- Gerenciamento das Atividades VIEP e VIAM	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	02.01.00	02.01.00	37.170,00	38.582,46	39.867,26
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.1.90.13.00.00.00.000010600	02.04.00	02.04.00	11.970,00	11.970,00	11.970,00
139	2.041	- Conselho Municipal de Saude	A	1	10.122.0004	3.3.90.14.00.00.00.000010500	02.01.00	02.01.00	1.000,00	5.000,00	1.000,00
Conselho Atendido(%)											
						3.3.90.30.00.00.00.000010500	02.01.00	02.01.00	1.000,00	4.000,00	1.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.000010500	02.01.00	02.01.00	1.000,00	2.500,00	1.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.000010500	02.01.00	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.000010500	02.01.00	02.01.00	1.000,00	2.500,00	1.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde											
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde											
144	2.044	- Gerenciamento da Central de Regulação e TFD	A	1	10.302.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500	02.01.00	115.000,00	119.370,00	123.345,02	
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.1.90.94.00.00.00.00010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
						3.3.90.14.00.00.00.00010500	02.01.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00010500	02.01.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
						3.3.90.33.00.00.00.00010500	02.01.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
						3.3.90.36.00.00.00.00010500	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.39.00.00.00.00010500	02.01.00	190.000,00	190.000,00	190.000,00	
						3.3.90.46.00.00.00.00010500	02.01.00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	
145	2.044	- Gerenciamento da Central de Regulação e TFD	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00010500	02.01.00	24.150,00	25.067,70	25.902,45	
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
146	2.045	- Gerenciamento da Academia da Saúde	A	1	10.301.0002	3.1.90.04.00.00.00.00010500	02.01.00	500,00	519,00	536,28	
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.1.90.04.00.00.00.00010600	02.04.00	10.094,00	10.094,00	10.094,00	
						3.1.90.11.00.00.00.00010500	02.01.00	500,00	519,00	536,28	
						3.1.90.94.00.00.00.00010500	02.01.00	500,00	500,00	500,00	
						3.1.90.94.00.00.00.00010600	02.04.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
						3.3.90.30.00.00.00.00010500	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
						3.3.90.34.00.00.00.00010500	02.01.00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	
						3.3.90.34.00.00.00.00010600	02.04.00	17.386,26	17.386,26	17.386,26	
						3.3.90.39.00.00.00.00010500	02.01.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
						3.3.90.46.00.00.00.00010500	02.01.00	400,00	400,00	400,00	
						3.3.90.46.00.00.00.00010600	02.04.00	400,00	400,00	400,00	
147	2.045	- Gerenciamento das Atividades da Academia da Saúde	A	1	10.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00010500	02.01.00	210,00	217,98	225,24	
Unidades Administrativas Atendidas(%)											

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde										
Unidade: 06.01 - Fundo Municipal de Saúde										
148	2.046 - Manutenção dos Serviços Especializados Hospitalares e Ambulatoriais	A	1	10.302.0004	3.3.90.39.00.00.00.000010500	02.01.00	600.000,00	615.220,53	618.167,70	
Pessoas Atendidas(%)										
149	1.022 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Primária	P	1	10.301.0004	4.4.90.51.00.00.00.000010500	02.01.00	25.000,00	25.000,00	75.000,00	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					4.4.90.52.00.00.00.000010500	02.01.00	25.000,00	25.000,00	45.000,00	
					4.4.90.52.00.00.00.000010601	02.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
150	1.023 - Construção e/ou Estruturação das Unidades de Atenção Especializada	P	1	10.302.0004	4.4.90.51.00.00.00.000010500	02.01.00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					4.4.90.52.00.00.00.000010500	02.01.00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	
151	1.024 - Construção e/ou Estruturação das Unidades da Gestão do SUS	P	1	10.122.0004	4.4.90.51.00.00.00.000010500	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					4.4.90.52.00.00.00.000010500	02.01.00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	
152	1.025 - Estruturação da Vigilância Sanitária	P	1	10.304.0004	4.4.90.51.00.00.00.000010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Vigilância Sanitária estruturada(4)										
					4.4.90.52.00.00.00.000010659	02.01.00	7.900,00	8.213,96	8.528,69	
153	1.026 - Estruturação das Atividades VIEP e VIAM	P	1	10.305.0004	4.4.90.51.00.00.00.000010500	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Vigilância Epidemiológica estruturada(4)										
					4.4.90.52.00.00.00.000010659	02.01.00	7.900,00	8.213,95	8.528,66	
154	1.027 - Assistência à Saúde para Pessoas Privadas de Liberdade	P	1	10.122.0004	3.3.50.41.00.00.00.000010500	02.01.00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	
Contribuição Concedida(MES)										

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social											
Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social											
106	2.058	- Índice de Gestão Descentralizada - IGD/BF	A	1	08.244.0007	3.3.90.14.00.00.00.00	00010660	04.04.00	1.594.855,00	1.636.297,63	1.697.217,27
		Pessoas Atendidas(%)							2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010660	04.04.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010660	04.04.00	100,00	100,00	100,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010660	04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010660	04.04.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
107	2.059	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	A	1	08.244.0007	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
		Pessoas Atendidas(%)									
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010660	04.04.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	200,00	200,00	200,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010660	04.04.00	100,00	100,00	100,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010660	04.04.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
						4.4.90.52.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
108	2.060	- Benefícios Eventuais da Assistência Social	A	1	08.244.0007	3.3.90.32.00.00.00.00	00010660	04.04.00	49.200,00	52.699,81	56.208,25
		Pessoas Atendidas(%)									
						3.3.90.48.00.00.00.00	00010500	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
						3.3.90.48.00.00.00.00	00010661	04.04.00	15.270,00	16.147,42	17.027,00
109	2.061	- Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS	A	1	08.244.0007	3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
		Pessoas Atendidas(%)									
						3.3.90.14.00.00.00.00	00010660	04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.00	00010660	04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.32.00.00.00.00	00010660	04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.00	00010660	04.04.00	500,00	500,00	500,00
						3.3.90.39.00.00.00.00	00010660	04.04.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social												
Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social												
110	2.062	-	Realização de Eventos de Assistência Social	A		1 08.244.0007	3.3.90.30.00.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	58.937.458,08	60.429.582,69	62.356.886,91
Eventos Realizados(4)												
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010660	04.04.00	500,00	2.074.905,00	2.130.451,93	2.206.791,45
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010661	04.04.00	3.000,00	1.594.855,00	1.636.297,63	1.697.217,27
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010500	00.00.00	200,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010500	00.00.00	3.000,00		3.000,00	3.000,00
111 2.063 - Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistência Social												
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
				A		1 08.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	350.000,00	363.300,00	375.397,89
							3.1.90.94.00.00.00.00 00010500	00.00.00	2.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00
							3.3.90.14.00.00.00.00 00010500	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00
							3.3.90.30.00.00.00.00 00010500	00.00.00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.500,00
							3.3.90.33.00.00.00.00 00010500	00.00.00	500,00	20.000,00	20.500,00	21.500,00
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010500	00.00.00	10.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010500	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
							3.3.90.40.00.00.00.00 00010500	00.00.00	10.000,00	73.500,00	76.293,00	78.833,56
							3.3.90.46.00.00.00.00 00010500	00.00.00	36.000,00			
							4.4.90.52.00.00.00.00 00010500	00.00.00	20.000,00			
112 2.063 - Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Assistência Social												
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
				A		1 08.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	73.500,00	76.293,00	78.833,56
113 2.064 - Qualificação Profissional Socioassistencial												
Pessoas Atendidas(Pes)												
				A		1 08.333.0007	3.3.90.30.00.00.00.00 00010500	00.00.00	1.000,00	500,00	500,00	500,00
							3.3.90.36.00.00.00.00 00010500	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00 00010500	00.00.00	1.000,00			

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social										
Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social										
114	2.065 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Municipal da Assistência Social	A	1	08.244.0007	3.3.90.14.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	1.594.855,00	1.636.297,63	1.697.217,27
Conselho Atendido(%)										
					3.3.90.14.00.00.00.00.00010660	04.04.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010660	04.04.00	00.00.00	500,00	500,00	500,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	100,00	100,00	100,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00010660	04.04.00	00.00.00	100,00	100,00	100,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010660	04.04.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
115	2.066 - Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	A	1	08.244.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	380.000,00	394.440,00	407.574,85
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.1.90.94.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00.00010660	04.04.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00.00010660	04.04.00	00.00.00	285,00	285,00	285,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	25.000,00	26.000,00	27.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00.00010660	04.04.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	30.000,00	30.000,00	32.000,00
					3.3.90.46.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social										
Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social										
116	2.066 - Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	A	1	08.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	00.00.00		1.594.855,00	1.636.297,63	1.697.217,27
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
117	2.067 - Execução dos Recursos do Fundo Partilhado de Investimento Social	A	1	08.244.0007	3.3.90.30.00.00.00.000010661	04.04.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00
Pessoas Atendidas(%)										
					3.3.90.32.00.00.00.000010661	04.04.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.000010661	04.04.00		500,00	500,00	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010661	04.04.00		500,00	500,00	500,00
					4.4.90.52.00.00.00.000010661	04.04.00		500,00	500,00	500,00
122	1.021 - Guarda Mirim "Super Ação"	P	1	08.244.0007	3.3.90.30.00.00.00.000010500	00.00.00		40.000,00	42.000,00	43.000,00
Crianças Atendidas(%)										
					3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.52.00.00.00.000010500	00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00
156	1.029 - Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	P	1	12.367.0000	3.3.50.43.00.00.00.000010500	01.00.00		205.000,00	205.000,00	205.000,00
Contribuição Concedida(MÊS)										
Unidade: 07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente										
118	2.068 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente	A	1	08.243.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500	00.00.00		479.650,00	493.754,30	509.174,18
Conselho Atendido(%)										
					3.1.90.94.00.00.00.000010500	00.00.00		2.000,00	2.000,00	2.000,00
					3.3.90.14.00.00.00.000010500	00.00.00		8.000,00	8.000,00	10.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.000010500	00.00.00		30.000,00	31.000,00	32.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.000010500	00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.000010500	00.00.00		500,00	500,00	500,00
					3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.500,00
					3.3.90.46.00.00.00.000010500	00.00.00		18.000,00	18.000,00	18.000,00

Tipos: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/10/2022 (A)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social											
Unidade: 07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente											
	119	2.068 - Gerenciamento das Atividades do Conselho Tutelar e do Adolescente	A	1	08.271.0002	3.1.90.13.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	36.750,00	38.146,50	39.416,78
Conselho Atendido(%)											
	120	2.070 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	A	1	08.243.0007	3.3.90.30.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.3.90.36.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	500,00	500,00	500,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	123	2.071 - Gerenciamento da Escola Especializada	A	1	08.122.0002	3.1.90.11.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	110.000,00	114.180,00	117.982,19
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.1.90.94.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.14.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.30.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
						3.3.90.33.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.36.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	200,00	200,00	200,00
						3.3.90.39.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.46.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
						4.4.90.52.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	124	2.071 - Gerenciamento das Atividades Escola Especializada	A	1	08.271.0002	3.1.90.13.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	23.100,00	23.977,80	24.776,26
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
Unidade: 07.03 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social											
	121	2.069 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMH	A	1	08.244.0007	3.3.90.30.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	400,00	400,00	400,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.3.90.36.00.00.00 00010500	00.00.00	00.00.00	100,00	100,00	100,00

Tipos: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal Assistência Social												
Unidade: 07.03 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social												
							3.3.90.39.00.00.00.00.0000105500		00.00.00	400,00	400,00	400,00
							4.4.90.52.00.00.00.00.0000105500		00.00.00	100,00	100,00	100,00
										100,00	100,00	100,00
Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação												
Unidade: 08.01 - Departamento de Educação												
							3.3.90.11.00.00.00.00.0000105500		01.01.01	23.080.871,00	21.211.575,86	23.061.773,46
										12.259.771,00	10.049.185,64	11.560.769,93
										2.100.000,00	2.179.800,00	2.252.387,34
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
							3.1.90.94.00.00.00.00.0000105500		01.01.01	2.000,00	2.000,00	2.000,00
							3.3.90.14.00.00.00.00.0000105500		01.01.01	15.000,00	15.000,00	15.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00.0000105500		01.01.01	25.000,00	25.000,00	25.000,00
							3.3.90.33.00.00.00.00.0000105500		01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.3.90.36.00.00.00.00.0000105500		01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.00.0000105500		01.01.01	150.000,00	150.000,00	150.000,00
							3.3.90.40.00.00.00.00.0000105500		01.01.01	20.000,00	20.000,00	20.000,00
							3.3.90.46.00.00.00.00.0000105500		01.01.01	360.000,00	360.000,00	360.000,00
							4.4.90.52.00.00.00.00.0000105500		01.01.01	30.000,00	30.000,00	30.000,00
										441.000,00	457.758,00	473.001,34
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
							3.3.90.30.00.00.00.00.0000105500		01.01.01	300.000,00	346.500,00	404.000,00
										300.000,00	346.500,00	404.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.00.0000105522		01.03.99	115.000,00	115.000,00	115.000,00
										115.000,00	115.000,00	115.000,00
										71.745,81	71.745,81	71.745,81
										102.800,00	94.605,31	86.390,47
							3.3.90.30.00.00.00.00.000010571		01.06.50	100.270,00	108.629,02	117.008,60
										100.270,00	108.629,02	117.008,60

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipol	Local.	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação										
Unidade: 08.01 - Departamento de Educação										
37	2.077 - Manutenção do Programa Salário Educação	A	1	12.361.0005	3.3.90.30.00.00.00.000010550	01.03.01	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.3.90.39.00.00.00.000010550	01.03.01	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
					3.3.90.40.00.00.00.000010550	01.03.01	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
38	2.078 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal	A	1	12.365.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500	01.01.02	1.300.000,00	1.349.400,00	1.394.335,02	
	"Pequeno Príncipe"				3.1.90.94.00.00.00.000010500	01.01.02	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
	Unidades Administrativas Atendidas(%)				3.3.90.30.00.00.00.000010500	01.01.02	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
					3.3.90.36.00.00.00.000010500	01.01.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.000010500	01.01.02	95.000,00	95.000,00	95.000,00	
					3.3.90.46.00.00.00.000010500	01.01.02	124.800,00	124.800,00	124.800,00	
39	2.078 - Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal	A	1	12.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	01.07.01	273.000,00	283.374,00	292.810,34	
	"Pequeno Príncipe"				Unidades Administrativas Atendidas(%)					
40	2.079 - Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal	A	1	12.361.0002	3.3.90.30.00.00.00.000010500	01.01.01	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	Fundamental " Eliza K. Tomé"				Unidades Administrativas Atendidas(%)					
					3.3.90.36.00.00.00.000010500	01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
					3.3.90.39.00.00.00.000010500	01.01.01	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
					3.3.90.40.00.00.00.000010500	01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO											
Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação											
Unidade: 08.01 - Departamento de Educação											
41	2.080	- Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"	A	1	12.361.0002	3.3.90.30.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	12.259.771,00	10.049.185,64	11.560.769,93
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.3.90.36.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	165.000,00	165.000,00	165.000,00
42	2.081	- Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "15 de Outubro"	A	1	12.361.0002	3.3.90.30.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.3.90.36.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	125.000,00	125.000,00	125.000,00
43	2.082	- Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignês Bresolin Giongo"	A	1	12.365.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500	01.01.02	01.01.02	710.000,00	736.980,00	761.521,43
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.1.90.94.00.00.00.000010500	01.01.02	01.01.02	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.90.30.00.00.00.000010500	01.01.02	01.01.02	70.000,00	70.000,00	70.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.000010500	01.01.02	01.01.02	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.000010500	01.01.02	01.01.02	85.000,00	85.000,00	85.000,00
						3.3.90.46.00.00.00.000010500	01.01.02	01.01.02	86.400,00	86.400,00	86.400,00
44	2.082	- Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignês Bresolin Giongo"	A	1	12.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	01.07.01	01.07.01	149.000,00	154.662,00	159.812,24
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
45	2.083	- Capacitação de Servidores Públicos da Educação Profissional da Educação Básica Capacitados(%)	A	1	12.128.0005	3.3.90.14.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)											
						3.3.90.30.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	4.000,00	4.000,00	4.000,00
						3.3.90.33.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.36.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
						3.3.90.39.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação												
Unidade: 08.01 - Departamento de Educação												
	46	2.084 - Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo	A		12.306.0018	3.3.90.30.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	12.259.771,00	10.049.185,64	11.560.769,93	
		Alunos da Educação Infantil Atendidos(%)							188.650,00	228.257,91	278.848,87	
									3.3.90.30.00.00.00.000010552	91.350,00	98.242,09	105.151,13
	47	2.085 - Capacitação dos Conselheiros Municipais da Secretaria de Educação	A		12.128.0005	3.3.90.14.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
		Conselheiros Capacitados(%)							3.3.90.30.00.00.00.000010500	1.000,00	1.000,00	1.000,00
									3.3.90.36.00.00.00.000010500	1.000,00	1.000,00	1.000,00
									3.3.90.39.00.00.00.000010500	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	50	1.009 - Reforma e/ou Estruturação das Unidades Escolares do Município	P		12.361.0021	4.4.90.51.00.00.00.000010500	01.01.01	01.01.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
		Reforma/Ampliação Realizada(UN)							4.4.90.52.00.00.00.000010500	336.664,19	351.263,47	365.189,02
	155	1.028 - Apoio aos Estudantes Universitários	P		12.364.0000	3.3.50.41.00.00.00.000010500	01.01.05	01.01.05	854.079,64	694.989,64	380.449,87	
		Contribuição Concedida(%)										
	166	1.035 - Construção do Novo Prédio Creche Municipal Pequeno Príncipe	P		12.365.0005	4.4.90.51.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	2.094.208,36	0,00	0,00	
		Construção Realizada(UN)							4.4.90.51.00.00.00.000010501	279.103,00	0,00	0,00
	172	1.041 - Construção de Garagem para Ônibus Escolar	P		26.122.0021	4.4.90.51.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	1.500.000,00	
		Construção Realizada(4)										
Unidade: 08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB												
	48	2.086 - Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% Profissionais da educação básica atendidos(%)	A		12.361.0002	3.1.90.04.00.00.00.000010540	01.02.01	01.02.01	1.500.000,00	1.515.212,22	1.557.219,84	
									3.1.90.11.00.00.00.000010500	744.700,00	772.998,60	798.739,45
									3.1.90.11.00.00.00.000010540	6.300.000,00	6.539.400,00	6.757.162,02

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Educação										
Unidade: 08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB										
49	2.086 - Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70% Profissionais da educação básica atendidos(%)	A	1	12.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00010500	01.01.01	01.01.01	252.000,00	261.576,00	270.286,48
					3.1.90.13.00.00.00.00010540	01.02.01	01.02.01	1.284.300,00	1.333.103,40	1.377.495,74
Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo										
Unidade: 09.01 - Departamento de Cultura										
1	2.087 - Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecilia Meireles"	A	1	13.392.0002	3.1.90.11.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	1.952.641,48	1.990.751,70	3.765.709,38
								1.111.138,42	1.132.776,73	1.146.947,29
								30.306,76	32.173,66	33.396,26
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
					3.3.90.36.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	29.563,07	29.563,07	29.563,07
					3.3.90.46.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
					4.4.90.52.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	39.883,25	39.883,25	39.883,25
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
2	2.087 - Gerenciamento das Atividades da Biblioteca Municipal "Cecilia Meireles"	A	1	13.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	6.364,42	6.756,47	7.013,21
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
3	2.088 - Realização de Eventos Culturais Eventos Realizados(4)	A	1	13.392.0008	3.3.90.30.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
					3.3.90.31.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	37.500,00	37.500,00	37.500,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024		
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO													
Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo													
Unidade: 09.01 - Departamento de Cultura													
4	2.089	- Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	A	1	13.392.0002	3.1.90.11.00.00.00.00	00010500	00.00.00	1.111.138,42	1.132.776,73	1.146.947,29		
Unidades Administrativas Atendidas(%)													
									260.000,00	276.016,00	286.504,61		
									3.1.90.94.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.530,68	3.530,68
									3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	14.000,00	14.000,00
									3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	20.000,00	20.000,00
									3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.000,00	5.000,00
									3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.400,00	2.400,00
									3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	43.564,03	43.564,03
									3.3.90.46.00.00.00.00	00010500	00.00.00	28.800,00	28.800,00
									4.4.90.52.00.00.00.00	00010500	00.00.00	4.200,00	4.200,00
5	2.089	- Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura	A	1	13.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00	00010500	00.00.00	54.600,00	57.963,36	60.165,97		
Unidades Administrativas Atendidas(%)													
6	2.093	- Manutenção da Fanfarra Municipal	A	1	13.392.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
Manutenção da fanfarra atendida(%)													
									3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00
									3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00	18.000,00	18.000,00
									4.4.90.52.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.830,00	5.830,00
7	2.094	- Apoio aos Conselhos Vinculados a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	A	1	13.392.0008	3.3.90.14.00.00.00.00	00010500	00.00.00	5.415,00	5.415,00	5.415,00		
Conselho Atendido(%)													
14	1.005	- Realização do Festival da Canção - FECCAMJULIO Festival Realizado(4)	P	1	13.392.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	6.326,37	6.326,37	6.326,37		
									3.3.90.31.00.00.00.00	00010500	00.00.00	25.900,00	25.900,00
									3.3.90.33.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00
									3.3.90.36.00.00.00.00	00010500	00.00.00	3.000,00	3.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori:	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo										
Unidade: 09.01 - Departamento de Cultura										
15	1.006 - Projeto Motivação Artística e Cultural	P		1	13.392.0008	3.3.90.14.00.00.00.00 00010500	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Pessoas Atendidas(%)									
	3.3.90.30.00.00.00.00 00010500					00.00.00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 00010500					00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 00010500					00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 00010500					00.00.00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 00010500					00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 00010500					00.00.00	19.904,84	19.904,84	19.904,84	19.904,84
51	1.004 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Culturais	P		1	13.392.0008	3.3.70.41.00.00.00.00 00010500	00.00.00	206.000,00	206.000,00	206.000,00
	Contribuição Concedida(%)									
Unidade: 09.02 - Departamento de Esportes										
8	2.090 - Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Esportivas	A		1	27.812.0009	3.3.90.30.00.00.00.00 00010500	00.00.00	763.119,00	777.976,95	1.787.707,12
	Apoio ao desenvolvimento de atividades esportivas realizadas(%)									
	3.3.90.31.00.00.00.00 00010500					00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 00010500					00.00.00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 00010500					00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 00010500					00.00.00	25.056,93	25.056,93	25.056,93	25.056,93
9	2.091 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	A		1	27.812.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010500	00.00.00	199.800,00	212.107,68	220.167,71
	Unidades Administrativas Atendidas(%)									
	3.1.90.94.00.00.00.00 00010500					00.00.00	2.330,68	2.330,68	2.330,68	2.330,68
	3.3.90.14.00.00.00.00 00010500					00.00.00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 00010500					00.00.00	50.500,00	50.500,00	50.500,00	50.500,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 00010500					00.00.00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

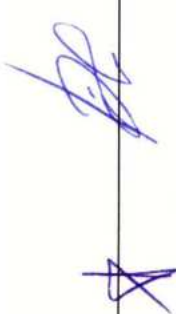
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo										
Unidade: 09.02 - Departamento de Esportes										
10	2.091 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Esportes	A		1 27.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00 00010500		00.00.00	41.400,00	43.950,27	45.620,35
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
52	1.003 - Incentivo e Parceria para Realização de Eventos Esportivos	P		1 27.812.0009	3.3.70.41.00.00.00.00 00010500		00.00.00	102.731,39	102.731,39	102.731,39
Contribuição Concedida(%)										
173	1.042 - Conclusão do Estádio Municipal Construção Realizada(UN)	P		1 27.813.0021	4.4.90.51.00.00.00.00 00010500		00.00.00	0,00	0,00	1.000.000,00
Unidade: 09.03 - Departamento de Turismo										
11	2.092 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo	A		1 23.695.0002	3.1.90.11.00.00.00.00 00010500		00.00.00	78.384,06	79.998,02	831.054,97
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
					3.3.90.14.00.00.00.00 00010500		00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00 00010500		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00 00010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00 00010500		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00 00010500		00.00.00	21.783,47	21.783,47	21.783,47
					3.3.90.46.00.00.00.00 00010500		00.00.00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
					4.4.90.52.00.00.00.00 00010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
12	2.092 - Gerenciamento das Atividades do Departamento de Turismo	A		1 23.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.00 00010500		00.00.00	4.547,21	4.827,32	5.010,76
Unidades Administrativas Atendidas(%)										

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência



Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori:	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo												
Unidade: 09.03 - Departamento de Turismo												
	13 2 095	-	Capacitar e Qualificar Guia Turístico	A	1	23 695.0010	3.3.90.30.00.00.00.000010500		00.00.00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
Guias turísticos capacitados e qualificados(%)												
	174 1 043	-	Construção de Portais de Entrada	P	1	15 122.0021	4.4.90.51.00.00.00.000010501		00.00.00	0,00	0,00	410.315,48
Construção Realizada(UN)												
							4.4.90.51.00.00.00.000010753		00.00.00	0,00	0,00	339.684,52
Órgão: 10.00 - Secretaria Municipal de Comunicação												
Unidade: 10.01 - Departamento de Comunicação												
	103 1 020	-	Campanhas Institucionais	P	1	04 122.0002	3.3.90.30.00.00.00.000010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
Publicações e Propaganda Realizadas(%)												
							3.3.90.39.00.00.00.000010500		00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	104 2 107	-	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	A	1	04 122.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500		00.00.00	160.000,00	166.080,00	171.610,46
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
							3.1.90.94.00.00.00.000010500		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
							3.3.90.14.00.00.00.000010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
							3.3.90.30.00.00.00.000010500		00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
							3.3.90.33.00.00.00.000010500		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.3.90.36.00.00.00.000010500		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							3.3.90.39.00.00.00.000010500		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
							3.3.90.40.00.00.00.000010500		00.00.00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
							3.3.90.46.00.00.00.000010500		00.00.00	9.600,00	9.600,00	9.600,00
							4.4.90.52.00.00.00.000010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	105 2 107	-	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação	A	1	04 271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500		00.00.00	33.600,00	34.876,80	36.038,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)												

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori:	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
Órgão: 11.00 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente										
Unidade: 11.01 - Departamento Agropecuário										
53	2.097 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	A	1	20.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	300.000,00	311.400,00	311.769,62
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
								2.000,00	2.000,00	20.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
								120.000,00	120.000,00	120.000,00
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
								5.000,00	5.000,00	5.000,00
								325.000,00	325.000,00	350.000,00
								28.800,00	28.800,00	28.800,00
								10.000,00	10.000,00	10.000,00
54	2.097 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	A	1	20.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	63.000,00	65.394,00	67.571,62
Unidades Administrativas Atendidas(%)										
55	2.102 - Apoio e Fomento a Agricultura Familiar	A	1	20.606.0012	3.3.90.30.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Agricultores familiares beneficiados(Pes)										
								15.000,00	15.000,00	15.000,00
								2.000,00	2.000,00	2.000,00
								50.000,00	50.000,00	50.000,00
								50.000,00	50.000,00	50.000,00
								15.000,00	15.000,00	15.000,00
								50.000,00	50.000,00	50.000,00
59	1.010 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil para Realização da Expojuízo	P	1	04.392.0008	3.3.50.43.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Incentivo Concedido(%)										
167	1.036 - Construção Pavilhão da Feira Livre	P	1	20.606.0006	4.4.90.51.00.00.00.000010501	00.00.00	00.00.00	491.482,00	0,00	0,00
Construção Realizada(UN)										

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
Órgão: 11.00 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente												
Unidade: 11.01 - Departamento Agropecuário												
			4.4.90.51.00.00.00.00				00010704		04.03.00	131.685,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00				00010753		00.00.00	722.553,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00				00010759		04.03.00	154.280,00	0,00	0,00
										828.300,00	831.382,82	834.473,20
Unidade: 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente										600.000,00	600.000,00	600.000,00
56	2.098	-	Manutenção da Destinação de Resíduos Sólidos	A		18.541.0013	3.3.90.39.00.00.00.00	00010500	00.00.00			15.000,00
Unidades Administrativas Atendidas(MÊS)												
57	2.100	-	Conservação, Promoção de Uso, Manejo e	A		18.542.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Biossegurança de Espécies da Fauna e Flora												
Unidades Administrativas Atendidas(MÊS)												
			3.3.90.36.00.00.00.00				00010500		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00				00010500		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
										15.000,00	15.000,00	15.000,00
58	2.101	-	Campos de Julio Sustentável	A		18.542.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	00010500	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
			3.3.90.36.00.00.00.00				00010500		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00				00010500		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
										15.000,00	15.000,00	15.000,00
60	1.011	-	Implantação e Manutenção do Horto Municipal	P		20.601.0013	3.3.90.30.00.00.00.00	00010759	04.03.00	18.810,00	19.438,25	20.068,10
Horto implantado e manutenção atendida(%)												
			3.3.90.32.00.00.00.00				00010753		00.00.00	13.490,00	13.940,57	14.392,00
			3.3.90.36.00.00.00.00				00010500		00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00				00010500		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
			4.4.90.51.00.00.00.00				00010501		00.00.00	60.000,00	62.004,00	64.012,00
			4.4.90.52.00.00.00.00				00010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
										50.000,00	50.000,00	50.000,00
61	1.012	-	Cidade Mais Limpa e Consciente	P		18.512.0013	3.3.90.32.00.00.00.00	00010500	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Residências beneficiadas(UN)												

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio												
Unidade: 12.01 - Departamento de Indústria e Comércio												
64 2.103 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio												
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
				A	1	22.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.000010500		00.00.00	130.000,00	134.940,00	139.433,50
										2.000,00	2.000,00	20.000,00
										5.000,00	5.000,00	5.000,00
										5.000,00	5.000,00	5.000,00
										1.000,00	1.000,00	1.000,00
										1.000,00	1.000,00	1.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										3.000,00	3.000,00	3.000,00
										9.600,00	9.600,00	9.600,00
										7.000,00	7.000,00	7.000,00
										27.300,00	28.337,40	29.281,00
65 2.103 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio												
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
				A	1	22.271.0002	3.1.90.13.00.00.00.000010500		00.00.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
										4.000,00	4.000,00	4.000,00
										2.000,00	2.000,00	2.000,00
										10.000,00	10.000,00	10.000,00
					</							

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
Órgão: 13.00 - Secretaria de Planejamento e Desenv. Institucional												
Unidade: 13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional												
			3.3.90.14.00.00.00.00				00010500		00.00.00	58.937.458,08	60.429.582,69	62.356.886,91
			3.3.90.30.00.00.00.00				00010500		00.00.00	697.000,00	715.392,00	750.121,65
			3.3.90.33.00.00.00.00				00010500		00.00.00	697.000,00	715.392,00	750.121,65
			3.3.90.36.00.00.00.00				00010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
			3.3.90.39.00.00.00.00				00010500		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
			3.3.90.40.00.00.00.00				00010500		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			3.3.90.46.00.00.00.00				00010500		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
			4.4.90.52.00.00.00.00				00010500		00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
									00.00.00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
									00.00.00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
									00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
										90.095,41	87.192,00	90.095,41
63.2.108 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional												
Unidades Administrativas Atendidas(%)												
				A		1	04.271.0002		00.00.00	84.000,00	87.192,00	659.397,5
Órgão:	90.00 - Reserva de Contingência									623.212,80	639.147,75	659.397,5
Unidade:	90.99 - Reserva de Contingência									623.212,80	639.147,75	659.397,5
	68.9.999 - Reserva de Contingência			R		1	99.999.9999		00.00.00	623.212,80	639.147,75	659.397,5
	Passivos Contingentes (%)											3.582.868,
Entidade: 2 - Camara Municipal de Campos de Julio												
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
	157.2.001 - Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal			A		1	01.031.0001		00.00.00	1.105.743,64	1.147.761,89	1.185.982
	Unidades Administrativas Atendidas(%)											32.176
										30.000,00	31.140,00	33.583
										32.000,00	32.784,00	33.583
										85.371,92	87.463,53	89.591
										4.500,00	4.610,25	4.721
										10.000,00	10.245,00	10.49
										150.000,00	153.675,00	157.42
										120.000,00	122.940,00	125.93

Tipos: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Priori	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 2 - Camara Municipal de Campos de Julio Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO										
158	2.001 - Gerenciamento das Atividades da Câmara Municipal Unidades Administrativas Atendidas(%)	A	1	01.271.0001	3.1.90.13.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	232.206,16	241.029,99	249.056,29
159	2.002 - Propaganda e Publicidade Institucional Publicações e Propaganda Realizadas(%)	A	1	01.031.0001	3.3.90.36.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.122,50	5.247,49
					3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.245,00	10.494,98
160	2.003 - Contribuição a União das Câmaras Municipais Contribuição Concedida(MES)	A	1	01.031.0001	3.3.50.41.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	18.000,00	18.441,00	18.890,98
161	1.030 - Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo Veiculo adquirido(4)	P	1	01.031.0001	4.4.90.52.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	0,00	300.000,00	0,00
162	1.031 - Incentivo e Parceria com as Organizações da Sociedade Civil Incentivo Concedido(%)	P	1	01.392.0008	3.3.50.43.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.367,50	15.742,4
163	1.033 - Reforma e Construção de Gabinetes Construção Realizada(%)	P	1	01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	0,00	0,00	3.38.052,1
164	1.034 - Realização de Concurso Público Concurso Realizado(4)	P	1	01.031.0001	3.3.90.39.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	0,00	30.000,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

Prorri.	Ação	/	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 2 - Camara Municipal de Campos de Julio												
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO												
165	1.032	-	Construção da Plenária do Poder Legislativo	P	1	01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.000010500	00.00.00	00.00.00	3.383.821,72	3.485.192,66	3.582.868,75
										1.000.000,00	694.500,00	711.445,80
										Total geral:		
										62.321.279,80	63.914.775,35	65.939.755,66


 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
 Prefeito Municipal


 Alexandre Murilo Pellicioni
 Sec. Mun. de Planejamento e De

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	70.504.879,80	72.636.737,59	75.000.789,47
1.1.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.795.443,00	10.050.083,68	10.367.103,98
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	8.702.400,00	8.993.060,14	9.284.435,25
1.1.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.782.200,00	2.875.125,47	2.968.279,51
1.1.1.2.50.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERR	680.400,00	703.125,35	725.906,59
1.1.1.2.50.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	511.000,00	528.067,40	545.176,77
1.1.1.2.50.01.01.00.00	IPTU - Recursos Ordinarios	224.840,00	232.349,66	239.877,78
1.1.1.2.50.01.02.00.00	IPTU - Educacao	178.850,00	184.823,59	190.811,87
1.1.1.2.50.01.03.00.00	IPTU - Saude	107.310,00	110.894,15	114.487,12
1.1.1.2.50.03.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	118.000,00	121.941,20	125.892,09
1.1.1.2.50.03.01.00.00	IPTU - Divida Ativa - Recursos Ordinarios	51.920,00	53.654,13	55.392,52
1.1.1.2.50.03.02.00.00	IPTU - Divida Ativa - Educacao	41.300,00	42.679,42	44.062,23
1.1.1.2.50.03.03.00.00	IPTU - Divida Ativa - Saude	24.780,00	25.607,65	26.437,34
1.1.1.2.50.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	6.500,00	6.717,09	6.934,73
1.1.1.2.50.05.01.00.00	IPTU - Multas - Recursos Ordinarios	2.860,00	2.955,52	3.051,28
1.1.1.2.50.05.02.00.00	IPTU - Multas - Educacao	2.275,00	2.350,98	2.427,16
1.1.1.2.50.05.03.00.00	IPTU - Multas - Saude	1.365,00	1.410,59	1.456,29
1.1.1.2.50.06.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	1.400,00	1.446,76	1.493,63
1.1.1.2.50.06.01.00.00	IPTU - Juros - Recursos Ordinarios	616,00	636,57	657,20
1.1.1.2.50.06.02.00.00	IPTU - Juros - Educacao	490,00	506,37	522,77
1.1.1.2.50.06.03.00.00	IPTU - Juros - Saude	294,00	303,82	313,66
1.1.1.2.50.07.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	13.000,00	13.434,20	13.869,46
1.1.1.2.50.07.01.00.00	IPTU - Multa Divida Ativa - Recursos Ordinarios	5.720,00	5.911,05	6.102,56
1.1.1.2.50.07.02.00.00	IPTU - Multa Divida Ativa - Educacao	4.550,00	4.701,97	4.854,31
1.1.1.2.50.07.03.00.00	IPTU - Multa Divida Ativa - Saude	2.730,00	2.821,18	2.912,59
1.1.1.2.50.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERI	30.500,00	31.518,70	32.539,91
1.1.1.2.50.08.01.00.00	IPTU - Juros Divida Ativa - Recursos Ordinarios	13.420,00	13.868,23	14.317,56
1.1.1.2.50.08.02.00.00	IPTU - Juros Divida Ativa - Educacao	10.675,00	11.031,54	11.388,97
1.1.1.2.50.08.03.00.00	IPTU - Juros Divida Ativa - Saude	6.405,00	6.618,93	6.833,38
1.1.1.2.53.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	2.101.800,00	2.172.000,12	2.242.372,92
1.1.1.2.53.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	2.100.000,00	2.170.140,00	2.240.452,54
1.1.1.2.53.01.01.00.00	ITBI - Recursos Ordinarios	924.000,00	954.861,60	985.799,12
1.1.1.2.53.01.02.00.00	ITBI - Educacao	735.000,00	759.549,00	784.158,39
1.1.1.2.53.01.03.00.00	ITBI - Saude	441.000,00	455.729,40	470.495,03
1.1.1.2.53.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	1.300,00	1.343,42	1.386,95
1.1.1.2.53.05.01.00.00	ITBI - Multas - Recursos Ordinarios	572,00	591,10	610,26
1.1.1.2.53.05.02.00.00	ITBI - Multas - Educacao	455,00	470,20	485,43
1.1.1.2.53.05.03.00.00	ITBI - Multas - Saude	273,00	282,12	291,26
1.1.1.2.53.06.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE	500,00	516,70	533,43
1.1.1.2.53.06.01.00.00	ITBI - Juros - Recursos Ordinarios	220,00	227,35	234,71
1.1.1.2.53.06.02.00.00	ITBI - Juros - Educacao	175,00	180,84	186,70
1.1.1.2.53.06.03.00.00	ITBI - Juros - Saude	105,00	108,51	112,02
1.1.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUAL	2.145.000,00	2.216.643,00	2.288.462,23
1.1.1.3.03.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.145.000,00	2.216.643,00	2.288.462,23
1.1.1.3.03.11.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TI	2.145.000,00	2.216.643,00	2.288.462,23
1.1.1.3.03.11.01.00.00	IRRF - Recursos Ordinarios	943.800,00	975.322,92	1.006.923,38
1.1.1.3.03.11.02.00.00	IRRF - Educacao	750.750,00	775.825,05	800.961,78
1.1.1.3.03.11.03.00.00	IRRF - Saude	450.450,00	465.495,03	480.577,07
1.1.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE I	3.775.200,00	3.901.291,67	4.027.693,51
1.1.1.4.51.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.775.200,00	3.901.291,67	4.027.693,51
1.1.1.4.51.11.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUF	3.680.000,00	3.802.912,00	3.926.126,34
1.1.1.4.51.11.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Arrec	3.200.000,00	3.306.880,00	3.414.022,91
1.1.1.4.51.11.01.01.00	ISSQN - Recursos Ordinarios	1.408.000,00	1.455.027,20	1.502.170,08
1.1.1.4.51.11.01.02.00	ISSQN - Educacao	1.120.000,00	1.157.408,00	1.194.908,02
1.1.1.4.51.11.01.03.00	ISSQN - Saude	672.000,00	694.444,80	716.944,81

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO				
1.1.1.4.51.11.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	480.000,00	496.032,00	512.103,43
1.1.1.4.51.11.02.01.00	ISSQN - Simples Nacional - Recursos Ordinarios	211.200,00	218.254,08	225.325,51
1.1.1.4.51.11.02.02.00	ISSQN - Simples Nacional - Educacao	168.000,00	173.611,20	179.236,20
1.1.1.4.51.11.02.03.00	ISSQN - Simples Nacional - Saude	100.800,00	104.166,72	107.541,72
1.1.1.4.51.13.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	21.500,00	22.218,10	22.937,96
1.1.1.4.51.13.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	21.500,00	22.218,10	22.937,96
1.1.1.4.51.13.01.01.00	ISSQN - Divida Ativa - Recursos Ordinarios	9.460,00	9.775,96	10.092,70
1.1.1.4.51.13.01.02.00	ISSQN - Divida Ativa - Educacao	7.525,00	7.776,34	8.028,29
1.1.1.4.51.13.01.03.00	ISSQN - Divida Ativa - Saude	4.515,00	4.665,80	4.816,97
1.1.1.4.51.15.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	42.500,00	43.919,50	45.342,49
1.1.1.4.51.15.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	34.000,00	35.135,60	36.274,00
1.1.1.4.51.15.01.01.00	ISSQN - Multas - Recursos Ordinarios	14.960,00	15.459,66	15.960,56
1.1.1.4.51.15.01.02.00	ISSQN - Multas - Educacao	11.900,00	12.297,46	12.695,90
1.1.1.4.51.15.01.03.00	ISSQN - Multas - Saude	7.140,00	7.378,48	7.617,54
1.1.1.4.51.15.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	8.500,00	8.783,90	9.068,49
1.1.1.4.51.15.02.01.00	ISSQN - Simples Nacional - Multas - Recursos Ordinarios	3.740,00	3.864,92	3.990,14
1.1.1.4.51.15.02.02.00	ISSQN - Simples Nacional - Multas - Educacao	2.975,00	3.074,36	3.173,97
1.1.1.4.51.15.02.03.00	ISSQN - Simples Nacional - Multas - Saude	1.785,00	1.844,62	1.904,38
1.1.1.4.51.16.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	23.000,00	23.768,19	24.538,29
1.1.1.4.51.16.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros	18.500,00	19.117,90	19.737,32
1.1.1.4.51.16.01.01.00	ISSQN - Juros - Recursos Ordinarios	8.140,00	8.411,88	8.684,42
1.1.1.4.51.16.01.02.00	ISSQN - Juros - Educacao	6.475,00	6.691,26	6.908,06
1.1.1.4.51.16.01.03.00	ISSQN - Juros - Saude	3.885,00	4.014,76	4.144,84
1.1.1.4.51.16.02.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros	4.500,00	4.650,29	4.800,97
1.1.1.4.51.16.02.01.00	ISSQN - Simples Nacional - Juros - Recursos Ordinarios	1.980,00	2.046,13	2.112,43
1.1.1.4.51.16.02.02.00	ISSQN - Simples Nacional - Juros - Educacao	1.575,00	1.627,60	1.680,34
1.1.1.4.51.16.02.03.00	ISSQN - Simples Nacional - Juros - Saude	945,00	976,56	1.008,20
1.1.1.4.51.17.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	3.200,00	3.306,88	3.414,02
1.1.1.4.51.17.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	3.200,00	3.306,88	3.414,02
1.1.1.4.51.17.01.01.00	ISSQN - Multas Divida Ativa - Recursos Ordinarios	1.408,00	1.455,03	1.502,17
1.1.1.4.51.17.01.02.00	ISSQN - Multas Divida Ativa - Educacao	1.120,00	1.157,41	1.194,91
1.1.1.4.51.17.01.03.00	ISSQN - Multas Divida Ativa - Saude	672,00	694,44	716,94
1.1.1.4.51.18.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	5.000,00	5.167,00	5.334,41
1.1.1.4.51.18.01.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros	5.000,00	5.167,00	5.334,41
1.1.1.4.51.18.01.01.00	ISSQN - Juros Divida Ativa - Recursos Ordinarios	2.200,00	2.273,48	2.347,14
1.1.1.4.51.18.01.02.00	ISSQN - Juros Divida Ativa - Educacao	1.750,00	1.808,45	1.867,04
1.1.1.4.51.18.01.03.00	ISSQN - Juros Divida Ativa - Saude	1.050,00	1.085,07	1.120,23
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	743.343,00	768.170,64	793.059,36
1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	393.733,00	406.883,68	420.066,69
1.1.2.1.01.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	380.243,00	392.943,11	405.674,46
1.1.2.1.01.01.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	341.800,00	353.216,12	364.660,31
1.1.2.1.01.01.01.00.00	Licença para Localizacao e Funcionamento	284.000,00	293.485,60	302.994,53
1.1.2.1.01.01.02.00.00	Licença para Comercio Eventual e/ou Ambulante	4.300,00	4.443,62	4.587,59
1.1.2.1.01.01.03.00.00	Licença para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	49.000,00	50.636,60	52.277,22
1.1.2.1.01.01.04.00.00	Licença para Publicidade	500,00	516,70	533,44
1.1.2.1.01.01.05.00.00	Licença para Ocupacao de Solo nas Vias e Logradourc	500,00	516,70	533,44
1.1.2.1.01.01.06.00.00	Habite-se	3.500,00	3.616,90	3.734,09
1.1.2.1.01.03.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	15.100,00	15.604,34	16.109,92
1.1.2.1.01.03.01.00.00	Licença para Localizacao e Funcionamento - Divida Ativa	14.000,00	14.467,60	14.936,35
1.1.2.1.01.03.02.00.00	Licença para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	1.000,00	1.033,40	1.066,88
1.1.2.1.01.03.06.00.00	Habite-se - Divida Ativa	100,00	103,34	106,69
1.1.2.1.01.05.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	13.450,00	13.899,23	14.349,56
1.1.2.1.01.05.01.00.00	Licença para Localizacao e Funcionamento - Multas	13.000,00	13.434,20	13.869,47
1.1.2.1.01.05.02.00.00	Licença para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	400,00	413,36	426,75
		50,00	51,67	53,34

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			
1.1.2.1.01.06.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.803,00	2.896,62	2.990,47
1.1.2.1.01.06.01.00.00 Licença para Localizacao e Funcionamento - Juros	2.700,00	2.790,18	2.880,58
1.1.2.1.01.06.02.00.00 Licença para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	100,00	103,34	106,69
1.1.2.1.01.06.06.00.00 Habite-se - Juros	3,00	3,10	3,20
1.1.2.1.01.07.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.710,00	1.767,11	1.824,37
1.1.2.1.01.07.01.00.00 Licença para Localizacao e Funcionamento - Multas de	1.600,00	1.653,44	1.707,01
1.1.2.1.01.07.02.00.00 Licença para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	100,00	103,34	106,69
1.1.2.1.01.07.06.00.00 Habite-se - Multas da Divida Ativa	10,00	10,33	10,67
1.1.2.1.01.08.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	5.380,00	5.559,69	5.739,83
1.1.2.1.01.08.01.00.00 Licença para Localizacao e Funcionamento - Juros da	5.200,00	5.373,68	5.547,79
1.1.2.1.01.08.02.00.00 Licença para Execucao de Arruamentos, Loteamentos	180,00	186,01	192,04
1.1.2.1.04.00.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	13.490,00	13.940,57	14.392,23
1.1.2.1.04.01.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	13.490,00	13.940,57	14.392,23
1.1.2.1.04.01.01.00.00 Licença Previa	1.350,00	1.395,09	1.440,29
1.1.2.1.04.01.02.00.00 Licença de Instalacao	4.700,00	4.856,98	5.014,35
1.1.2.1.04.01.03.00.00 Licença de Operacao	6.100,00	6.303,74	6.507,98
1.1.2.1.04.01.04.00.00 Autorizacao Ambiental	150,00	155,01	160,03
1.1.2.1.04.01.05.00.00 Vistoria Ambiental	220,00	227,35	234,71
1.1.2.1.04.01.06.00.00 Declaracao de Uso e Ocupacao do Solo	220,00	227,35	234,71
1.1.2.1.04.01.07.00.00 Licença Ambiental LAS 1 e 2	750,00	775,05	800,16
1.1.2.2.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	349.610,00	361.286,96	372.992,67
1.1.2.2.01.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	349.610,00	361.286,96	372.992,67
1.1.2.2.01.01.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Principal	249.000,00	257.316,60	265.653,65
1.1.2.2.01.01.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	132.000,00	136.408,80	140.828,44
1.1.2.2.01.01.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo	96.000,00	99.206,40	102.420,69
1.1.2.2.01.01.03.00.00 Taxa de Limpeza de Terrenos Baldios	1.000,00	1.033,40	1.066,88
1.1.2.2.01.01.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios	20.000,00	20.668,00	21.337,64
1.1.2.2.01.03.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dívida Ati	70.080,00	72.420,67	74.767,10
1.1.2.2.01.03.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	40.000,00	41.336,00	42.675,29
1.1.2.2.01.03.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Dívida Ativa	30.000,00	31.002,00	32.006,46
1.1.2.2.01.03.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios - Dívida Ativa	80,00	82,67	85,35
1.1.2.2.01.05.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas	4.160,00	4.298,94	4.438,23
1.1.2.2.01.05.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	2.200,00	2.273,48	2.347,14
1.1.2.2.01.05.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Multas	1.800,00	1.860,12	1.920,39
1.1.2.2.01.05.03.00.00 Taxa de Limpeza de Terrenos Baldios - Multas	100,00	103,34	106,69
1.1.2.2.01.05.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios - Multas	60,00	62,00	64,01
1.1.2.2.01.06.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Juros de f	850,00	878,39	906,85
1.1.2.2.01.06.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	500,00	516,70	533,44
1.1.2.2.01.06.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Juros	300,00	310,02	320,06
1.1.2.2.01.06.03.00.00 Taxa de Limpeza de Terrenos Baldios - Juros	40,00	41,34	42,68
1.1.2.2.01.06.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios - Juros	10,00	10,33	10,67
1.1.2.2.01.07.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Multas da	8.010,00	8.277,53	8.545,73
1.1.2.2.01.07.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	4.500,00	4.650,30	4.800,97
1.1.2.2.01.07.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Multas da Dívida Ativa	3.500,00	3.616,90	3.734,09
1.1.2.2.01.07.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios - Multas da Dívida Ati	10,00	10,33	10,67
1.1.2.2.01.08.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Juros da f	17.510,00	18.094,83	18.681,11
1.1.2.2.01.08.01.00.00 Taxa de Conservacao de Vias e Logradouros Publicos	10.000,00	10.334,00	10.668,82
1.1.2.2.01.08.02.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Juros da Dívida Ativa	7.500,00	7.750,50	8.001,62
1.1.2.2.01.08.04.00.00 Taxa de Servicos de Maquinarios - Juros da Dívida Ativ	10,00	10,33	10,67
1.1.3.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	349.700,00	288.852,90	289.609,37
1.1.3.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	349.700,00	288.852,90	289.609,37
1.1.3.1.53.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	330.200,00	268.701,60	268.805,17
1.1.3.1.53.01.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	63.000,00	700,00	0,00
1.1.3.1.53.01.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras (63.000,00	700,00	0,00
1.1.3.1.53.01.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	237.200,00	237.200,00	237.200,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			
1.1.3.1.53.03.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras (237.200,00	237.200,00	237.200,00
1.1.3.1.53.05.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.3.1.53.05.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras (5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.1.3.1.53.06.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.53.06.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras (1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.53.07.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO	24.000,00	24.801,60	25.605,17
1.1.3.1.53.07.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras (24.000,00	24.801,60	25.605,17
1.1.3.1.98.00.00.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.500,00	20.151,30	20.804,20
1.1.3.1.98.08.00.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - Juros da	19.500,00	20.151,30	20.804,20
1.1.3.1.98.08.01.00.00 Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras (19.500,00	20.151,30	20.804,20
1.2.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.382.200,00	1.428.365,48	1.474.644,52
1.2.2.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	846.200,00	874.463,08	902.795,68
1.2.2.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	846.200,00	874.463,08	902.795,68
1.2.2.1.50.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS SOBRE COMMODITI	846.200,00	874.463,08	902.795,68
1.2.2.1.50.11.00.00.00 Contribuição Econômica destinada ao Fethab - Principal	846.200,00	874.463,08	902.795,68
1.2.2.1.50.11.01.00.00 Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao - FET	846.200,00	874.463,08	902.795,68
1.2.4.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	536.000,00	553.902,40	571.848,84
1.2.4.1.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILI	536.000,00	553.902,40	571.848,84
1.2.4.1.50.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE II	536.000,00	553.902,40	571.848,84
1.2.4.1.50.01.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	536.000,00	553.902,40	571.848,84
1.2.4.1.50.01.01.00.00 Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao I	536.000,00	553.902,40	571.848,84
1.3.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	106.005,00	108.850,85	111.703,67
1.3.2.0.00.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	106.005,00	108.850,85	111.703,67
1.3.2.1.00.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	106.005,00	108.850,85	111.703,67
1.3.2.1.01.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	106.005,00	108.850,85	111.703,67
1.3.2.1.01.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Princ	106.005,00	108.850,85	111.703,67
1.3.2.1.01.01.01.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vii	135,00	139,51	144,03
1.3.2.1.01.01.02.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vi	2.700,00	2.790,18	2.880,58
1.3.2.1.01.01.03.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vii	4.900,00	4.900,00	4.900,00
1.3.2.1.01.01.04.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vii	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.05.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vii	14.900,00	14.900,00	14.900,00
1.3.2.1.01.01.06.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vii	150,00	155,01	160,03
1.3.2.1.01.01.07.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vii	50,00	51,67	53,34
1.3.2.1.01.01.08.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vii	910,00	940,39	970,86
1.3.2.1.01.01.09.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vii	2.800,00	2.893,52	2.987,27
1.3.2.1.01.01.10.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vii	17.120,00	17.691,81	18.265,02
1.3.2.1.01.01.11.00.00 Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vii	7.500,00	7.750,50	8.001,62
1.3.2.1.01.01.12.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	2.250,00	2.325,15	2.400,48
1.3.2.1.01.01.13.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	1.150,00	1.188,41	1.226,91
1.3.2.1.01.01.14.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	1.800,00	1.860,12	1.920,39
1.3.2.1.01.01.15.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	270,00	279,02	288,06
1.3.2.1.01.01.16.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	300,00	310,02	320,06
1.3.2.1.01.01.17.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	390,00	403,03	416,08
1.3.2.1.01.01.18.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	270,00	279,02	288,06
1.3.2.1.01.01.19.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	42.000,00	43.402,80	44.809,05
1.3.2.1.01.01.20.00.00 Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recu	5.410,00	5.590,69	5.771,83
1.6.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	1.067.470,00	1.020.451,50	1.138.514,13
1.6.1.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.067.470,00	1.020.451,50	1.138.514,13
1.6.1.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.067.470,00	1.020.451,50	1.138.514,13
1.6.1.1.01.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	987.470,00	1.020.451,50	1.053.514,13
1.6.1.1.01.01.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	850.000,00	878.390,00	906.849,84
1.6.1.1.01.01.01.00.00 Servicos de Distribuicao, Religacao e Corte do Sistema	850.000,00	878.390,00	906.849,84
1.6.1.1.01.03.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	118.000,00	121.941,20	125.892,09
1.6.1.1.01.03.01.00.00 Servicos de Distribuicao, Religacao e Corte do Sistema	118.000,00	121.941,20	125.892,09
1.6.1.1.01.03.01.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	10.300,00	10.644,02	10.988,89

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			
1.6.1.1.01.05.01.00.00	10.300,00	10.644,02	10.988,89
1.6.1.1.01.06.00.00.00	7.300,00	7.543,82	7.788,24
1.6.1.1.01.06.01.00.00	7.300,00	7.543,82	7.788,24
1.6.1.1.01.07.00.00.00	580,00	599,37	618,79
1.6.1.1.01.07.01.00.00	580,00	599,37	618,79
1.6.1.1.01.08.00.00.00	1.290,00	1.333,09	1.376,28
1.6.1.1.01.08.01.00.00	1.290,00	1.333,09	1.376,28
1.6.1.1.02.00.00.00.00	80.000,00	0,00	85.000,00
1.6.1.1.02.01.00.00.00	80.000,00	0,00	85.000,00
1.6.1.1.02.01.01.00.00	80.000,00	0,00	85.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	57.449.296,80	59.300.991,96	61.157.242,07
1.7.1.0.00.00.00.00.00	14.370.505,84	14.792.941,52	15.216.416,35
1.7.1.1.00.00.00.00.00	10.467.000,00	10.816.597,80	11.167.055,57
1.7.1.1.51.00.00.00.00	7.620.000,00	7.874.508,00	8.129.642,06
1.7.1.1.51.11.00.00.00	7.000.000,00	7.233.800,00	7.468.175,12
1.7.1.1.51.11.01.00.00	3.080.000,00	3.182.872,00	3.285.997,05
1.7.1.1.51.11.02.00.00	2.450.000,00	2.531.830,00	2.613.861,29
1.7.1.1.51.11.03.00.00	1.470.000,00	1.519.098,00	1.568.316,78
1.7.1.1.51.21.00.00.00	315.000,00	325.521,00	336.067,88
1.7.1.1.51.21.01.00.00	204.750,00	211.588,65	218.444,12
1.7.1.1.51.21.02.00.00	110.250,00	113.932,35	117.623,76
1.7.1.1.51.31.00.00.00	305.000,00	315.187,00	325.399,06
1.7.1.1.51.31.01.00.00	198.250,00	204.871,55	211.509,39
1.7.1.1.51.31.02.00.00	106.750,00	110.315,45	113.889,67
1.7.1.1.52.00.00.00.00	2.847.000,00	2.942.089,80	3.037.413,51
1.7.1.1.52.01.00.00.00	2.847.000,00	2.942.089,80	3.037.413,51
1.7.1.1.52.01.01.00.00	1.252.680,00	1.294.519,51	1.336.461,94
1.7.1.1.52.01.02.00.00	996.450,00	1.029.731,43	1.063.094,73
1.7.1.1.52.01.03.00.00	597.870,00	617.838,86	637.856,84
1.7.1.2.00.00.00.00.00	131.550,00	135.943,77	140.348,35
1.7.1.2.52.00.00.00.00	131.550,00	135.943,77	140.348,35
1.7.1.2.52.41.00.00.00	131.550,00	135.943,77	140.348,35
1.7.1.2.52.41.01.00.00	131.550,00	135.943,77	140.348,35
1.7.1.3.00.00.00.00.00	1.722.730,84	1.722.730,84	1.722.730,84
1.7.1.3.51.00.00.00.00	1.722.730,84	1.722.730,84	1.722.730,84
1.7.1.3.51.11.00.00.00	1.388.245,36	1.388.245,36	1.388.245,36
1.7.1.3.51.11.01.00.00	1.388.245,36	1.388.245,36	1.388.245,36
1.7.1.3.51.21.00.00.00	181.485,48	181.485,48	181.485,48
1.7.1.3.51.21.01.00.00	181.485,48	181.485,48	181.485,48
1.7.1.3.51.31.00.00.00	112.000,00	112.000,00	112.000,00
1.7.1.3.51.31.01.00.00	112.000,00	112.000,00	112.000,00
1.7.1.3.51.41.00.00.00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
1.7.1.3.51.41.01.00.00	41.000,00	41.000,00	41.000,00
1.7.1.4.00.00.00.00.00	655.350,00	677.238,69	699.181,21
1.7.1.4.50.00.00.00.00	410.000,00	423.694,00	437.421,68
1.7.1.4.50.01.00.00.00	410.000,00	423.694,00	437.421,68
1.7.1.4.50.01.01.00.00	410.000,00	423.694,00	437.421,68
1.7.1.4.52.00.00.00.00	206.350,00	213.242,09	220.151,13
1.7.1.4.52.01.00.00.00	206.350,00	213.242,09	220.151,13
1.7.1.4.52.01.01.00.00	89.250,00	92.230,95	95.219,23
1.7.1.4.52.01.02.00.00	79.500,00	82.155,30	84.817,13
1.7.1.4.52.01.03.00.00	2.100,00	2.170,14	2.240,45
1.7.1.4.52.01.04.00.00	35.500,00	36.685,70	37.874,32
1.7.1.4.53.00.00.00.00	39.000,00	40.302,60	41.608,40
1.7.1.4.53.01.00.00.00	39.000,00	40.302,60	41.608,40

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			
1.7.1.4.53.01.01.00.00	39.000,00	40.302,60	41.608,40
1.7.1.6.00.00.00.00.00	103.875,00	107.344,42	110.822,39
1.7.1.6.50.00.00.00.00	103.875,00	107.344,42	110.822,39
1.7.1.6.50.01.00.00.00	103.875,00	107.344,42	110.822,39
1.7.1.6.50.01.01.00.00	46.610,00	48.166,77	49.727,38
1.7.1.6.50.01.02.00.00	41.535,00	42.922,27	44.312,95
1.7.1.6.50.01.03.00.00	15.730,00	16.255,38	16.782,06
1.7.1.9.00.00.00.00.00	1.290.000,00	1.333.086,00	1.376.277,99
1.7.1.9.99.00.00.00.00	1.290.000,00	1.333.086,00	1.376.277,99
1.7.1.9.99.01.00.00.00	1.290.000,00	1.333.086,00	1.376.277,99
1.7.1.9.99.01.01.00.00	1.290.000,00	1.333.086,00	1.376.277,99
1.7.2.0.00.00.00.00.00	33.997.190,96	35.123.125,00	36.251.828,70
1.7.2.1.00.00.00.00.00	33.381.200,00	34.496.132,08	35.613.806,75
1.7.2.1.50.00.00.00.00	32.220.000,00	33.296.148,00	34.374.943,19
1.7.2.1.50.01.00.00.00	32.220.000,00	33.296.148,00	34.374.943,19
1.7.2.1.50.01.01.00.00	14.176.800,00	14.650.305,12	15.124.975,00
1.7.2.1.50.01.02.00.00	11.277.000,00	11.653.651,80	12.031.230,12
1.7.2.1.50.01.03.00.00	6.766.200,00	6.992.191,08	7.218.738,07
1.7.2.1.51.00.00.00.00	908.000,00	938.327,20	968.729,00
1.7.2.1.51.01.00.00.00	908.000,00	938.327,20	968.729,00
1.7.2.1.51.01.01.00.00	399.520,00	412.863,97	426.240,76
1.7.2.1.51.01.02.00.00	317.800,00	328.414,52	339.055,15
1.7.2.1.51.01.03.00.00	190.680,00	197.048,71	203.433,09
1.7.2.1.52.00.00.00.00	234.200,00	242.022,28	249.863,80
1.7.2.1.52.01.00.00.00	234.200,00	242.022,28	249.863,80
1.7.2.1.52.01.01.00.00	103.048,00	106.489,80	109.940,07
1.7.2.1.52.01.02.00.00	81.970,00	84.707,80	87.452,33
1.7.2.1.52.01.03.00.00	49.182,00	50.824,68	52.471,40
1.7.2.1.53.00.00.00.00	19.000,00	19.634,60	20.270,76
1.7.2.1.53.01.00.00.00	19.000,00	19.634,60	20.270,76
1.7.2.1.53.01.01.00.00	19.000,00	19.634,60	20.270,76
1.7.2.3.00.00.00.00.00	286.590,96	286.590,96	286.590,96
1.7.2.3.50.00.00.00.00	286.590,96	286.590,96	286.590,96
1.7.2.3.50.01.00.00.00	286.590,96	286.590,96	286.590,96
1.7.2.3.50.01.01.00.00	224.400,00	224.400,00	224.400,00
1.7.2.3.50.01.02.00.00	24.465,60	24.465,60	24.465,60
1.7.2.3.50.01.03.00.00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1.7.2.3.50.01.04.00.00	19.725,36	19.725,36	19.725,36
1.7.2.4.00.00.00.00.00	250.000,00	258.350,00	266.720,54
1.7.2.4.51.00.00.00.00	250.000,00	258.350,00	266.720,54
1.7.2.4.51.01.00.00.00	250.000,00	258.350,00	266.720,54
1.7.2.4.51.01.01.00.00	250.000,00	258.350,00	266.720,54
1.7.2.9.00.00.00.00.00	79.400,00	82.051,96	84.710,45
1.7.2.9.51.00.00.00.00	26.000,00	26.868,40	27.738,94
1.7.2.9.51.01.00.00.00	26.000,00	26.868,40	27.738,94
1.7.2.9.51.01.01.00.00	26.000,00	26.868,40	27.738,94
1.7.2.9.99.00.00.00.00	53.400,00	55.183,56	56.971,51
1.7.2.9.99.01.00.00.00	53.400,00	55.183,56	56.971,51
1.7.2.9.99.01.01.00.00	53.400,00	55.183,56	56.971,51
1.7.5.0.00.00.00.00.00	9.081.600,00	9.384.925,44	9.688.997,02
1.7.5.1.00.00.00.00.00	9.081.600,00	9.384.925,44	9.688.997,02
1.7.5.1.50.00.00.00.00	9.081.600,00	9.384.925,44	9.688.997,02
1.7.5.1.50.01.00.00.00	9.081.600,00	9.384.925,44	9.688.997,02
1.7.5.1.50.01.01.00.00	704.465,00	727.994,12	751.581,10

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO				
1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	252.650,00	261.088,50	269.547,74
1.9.1.1.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	252.650,00	261.088,50	269.547,74
1.9.1.1.01.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	171.650,00	177.383,10	183.130,29
1.9.1.1.01.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	154.600,00	159.763,64	164.939,98
1.9.1.1.01.01.01.00.00	Multa Previstas em Legislacao Especifica - Tributaria	125.000,00	129.175,00	133.360,27
1.9.1.1.01.01.01.02.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Sanitaria	13.000,00	13.434,20	13.869,47
1.9.1.1.01.01.01.03.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Ambiental	16.600,00	17.154,44	17.710,24
1.9.1.1.01.01.03.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	11.960,00	12.359,46	12.759,91
1.9.1.1.01.03.01.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Tributaria	7.050,00	7.285,47	7.521,52
1.9.1.1.01.03.02.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Sanitaria -	3.650,00	3.771,91	3.894,12
1.9.1.1.01.03.03.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Ambiental	1.260,00	1.302,08	1.344,27
1.9.1.1.01.05.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	580,00	599,37	618,79
1.9.1.1.01.05.01.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Tributaria	190,00	196,35	202,71
1.9.1.1.01.05.02.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Sanitaria -	310,00	320,35	330,73
1.9.1.1.01.05.03.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Ambiental	80,00	82,67	85,35
1.9.1.1.01.06.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	315,00	325,52	336,06
1.9.1.1.01.06.01.00.00	Juros Previstas em Legislacao Especifica - Tributaria -	170,00	175,68	181,37
1.9.1.1.01.06.02.00.00	Juros Previstas em Legislacao Especifica - Sanitaria -	130,00	134,34	138,69
1.9.1.1.01.06.03.00.00	Juros Previstas em Legislacao Especifica - Ambiental -	15,00	15,50	16,00
1.9.1.1.01.07.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	1.330,00	1.374,42	1.418,94
1.9.1.1.01.07.01.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Tributaria	800,00	826,72	853,50
1.9.1.1.01.07.02.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Sanitaria -	400,00	413,36	426,75
1.9.1.1.01.07.03.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Ambiental	130,00	134,34	138,69
1.9.1.1.01.08.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -	2.865,00	2.960,69	3.056,61
1.9.1.1.01.08.01.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Tributaria	980,00	1.012,73	1.045,54
1.9.1.1.01.08.02.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Sanitaria -	1.160,00	1.198,74	1.237,58
1.9.1.1.01.08.03.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Ambiental	725,00	749,22	773,49
1.9.1.1.06.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	60.000,00	62.004,00	64.012,93
1.9.1.1.06.21.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - Princ	60.000,00	62.004,00	64.012,93
1.9.1.1.06.21.01.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	60.000,00	62.004,00	64.012,93
1.9.1.1.08.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00	21.701,40	22.404,52
1.9.1.1.08.01.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00	21.701,40	22.404,52
1.9.1.1.08.01.01.00.00	Multas Decorrentes de Sentencas Judiciais - Principal	21.000,00	21.701,40	22.404,52
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	366.460,00	378.699,77	390.969,64
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	363.500,00	375.640,90	387.811,67
1.9.2.1.99.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	363.500,00	375.640,90	387.811,67
1.9.2.1.99.01.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - Principal	363.500,00	375.640,90	387.811,67
1.9.2.1.99.01.01.00.00	Indenizacao - Faltas Justificadas	276.000,00	285.218,40	294.459,48
1.9.2.1.99.01.02.00.00	Indenizacao - Faltas Injustificadas	51.500,00	53.220,10	54.944,43
1.9.2.1.99.01.03.00.00	Outras Indenizacoes - Servidores Publicos	27.000,00	27.901,80	28.805,82
1.9.2.1.99.01.04.00.00	Outras Indenizacoes	9.000,00	9.300,60	9.601,94
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	2.960,00	3.058,87	3.157,97
1.9.2.2.99.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.960,00	3.058,87	3.157,97
1.9.2.2.99.01.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Principal	360,00	372,02	384,08
1.9.2.2.99.01.01.00.00	Outras Restituicoes - Principal	360,00	372,02	384,08
1.9.2.2.99.03.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Dívida Ativa	1.840,00	1.901,46	1.963,06
1.9.2.2.99.03.01.00.00	Outras Restituicoes - Dívida Ativa	1.840,00	1.901,46	1.963,06
1.9.2.2.99.07.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Multas da Dívida Ativa	190,00	196,35	202,71
1.9.2.2.99.07.01.00.00	Outras Restituicoes - Multas da Dívida Ativa	190,00	196,35	202,71
1.9.2.2.99.08.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - Juros da Dívida Ativa	570,00	589,04	608,12
1.9.2.2.99.08.01.00.00	Outras Restituicoes - Juros da Dívida Ativa	570,00	589,04	608,12
1.9.9.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	85.355,00	88.205,85	91.063,72
1.9.9.9.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.355,00	88.205,85	91.063,72
1.9.9.9.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	28.500,00	29.451,90	30.406,14

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO				
1.9.9.9.99.21.01.00.00	Outras Receitas Primarias - Principal	28.500,00	29.451,90	30.406,14
1.9.9.9.99.23.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	5.500,00	5.683,70	5.867,85
1.9.9.9.99.23.01.00.00	Outras Receitas Primarias - Divida Ativa	5.500,00	5.683,70	5.867,85
1.9.9.9.99.25.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	450,00	465,03	480,10
1.9.9.9.99.25.01.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multa	450,00	465,03	480,10
1.9.9.9.99.26.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	145,00	149,84	154,70
1.9.9.9.99.26.01.00.00	Outras Receitas - Primarias - Juros	145,00	149,84	154,70
1.9.9.9.99.27.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	550,00	568,37	586,78
1.9.9.9.99.27.01.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas da Divida Ativa	550,00	568,37	586,78
1.9.9.9.99.28.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	210,00	217,01	224,04
1.9.9.9.99.28.01.00.00	Outras Receitas - Primarias - Juros da Divida Ativa	210,00	217,01	224,04
1.9.9.9.99.31.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pel	50.000,00	51.670,00	53.344,11
1.9.9.9.99.31.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000,00	51.670,00	53.344,11
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	462.500,00	212.917,50	163.336,03
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	200.000,00	150.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	150.000,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	150.000,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3.01.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - Pri	150.000,00	0,00	150.000,00
2.2.1.3.01.01.01.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300.000,00	200.000,00	0,00
2.2.2.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300.000,00	200.000,00	0,00
2.2.2.1.01.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	300.000,00	200.000,00	0,00
2.2.2.1.01.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - Principal	300.000,00	200.000,00	0,00
2.2.2.1.01.01.01.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	300.000,00	200.000,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.500,00	12.917,50	13.336,03
2.3.1.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.500,00	12.917,50	13.336,03
2.3.1.1.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.500,00	12.917,50	13.336,03
2.3.1.1.06.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	12.500,00	12.917,50	13.336,03
2.3.1.1.06.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS -	12.500,00	12.917,50	13.336,03
2.3.1.1.06.01.01.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	12.500,00	12.917,50	13.336,03
9.0.0.0.00.00.00.00.00	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(8.646.100,00)	(8.934.879,74)	(9.224.369,84)
9.1.0.0.00.00.00.00.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(51.100,00)	(52.806,74)	(54.517,68)
9.1.1.0.00.00.00.00.00	(-) IMPOSTOS	(51.100,00)	(52.806,74)	(54.517,68)
9.1.1.2.00.00.00.00.00	(-) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	(51.100,00)	(52.806,74)	(54.517,68)
9.1.1.2.50.00.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TEI	(51.100,00)	(52.806,74)	(54.517,68)
9.1.1.2.50.01.00.00.00	(-) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	(51.100,00)	(52.806,74)	(54.517,68)
9.1.1.2.50.01.01.00.00	(-) IPTU - Principal	(51.100,00)	(52.806,74)	(54.517,68)
9.7.0.0.00.00.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(8.595.000,00)	(8.882.073,00)	(9.169.852,16)
9.7.1.0.00.00.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADE	(1.969.400,00)	(2.035.177,96)	(2.101.117,72)
9.7.1.1.00.00.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇ	(1.969.400,00)	(2.035.177,96)	(2.101.117,72)
9.7.1.1.51.00.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS I	(1.400.000,00)	(1.446.760,00)	(1.493.635,02)
9.7.1.1.51.11.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	(1.400.000,00)	(1.446.760,00)	(1.493.635,02)
9.7.1.1.51.11.01.00.00	(-) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	(1.400.000,00)	(1.446.760,00)	(1.493.635,02)
9.7.1.1.52.00.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAI	(569.400,00)	(588.417,96)	(607.482,70)
9.7.1.1.52.01.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAI	(569.400,00)	(588.417,96)	(607.482,70)
9.7.1.1.52.01.01.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	(569.400,00)	(588.417,96)	(607.482,70)
9.7.2.0.00.00.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO F	(6.625.600,00)	(6.846.895,04)	(7.068.734,44)
9.7.2.1.00.00.00.00.00	(-) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTI	(6.625.600,00)	(6.846.895,04)	(7.068.734,44)
9.7.2.1.50.00.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS	(6.444.000,00)	(6.659.229,60)	(6.874.988,64)
9.7.2.1.50.01.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO ICMS - Principal	(6.444.000,00)	(6.659.229,60)	(6.874.988,64)
9.7.2.1.50.01.01.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	(6.444.000,00)	(6.659.229,60)	(6.874.988,64)
9.7.2.1.51.00.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPVA	(181.600,00)	(187.665,44)	(193.745,80)
9.7.2.1.51.01.00.00.00	(-) COTA-PARTE DO IPVA - Principal	(181.600,00)	(187.665,44)	(193.745,80)

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas


Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			
9.7.2.1.51.01.01.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA - Principal	(181.600,00)	(187.665,44)	(193.745,80)
Total entidade:	62.321.279,80	63.914.775,35	65.939.755,66
Total geral:	62.321.279,80	63.914.775,35	65.939.755,66



Alexandre Murilo Pellicoli
Sec. Mun. de Planejamento e De



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2022	2023	2024
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO			
DESPESAS CORRENTES (I)	53.093.801,64	54.416.614,96	56.179.040,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.627.092,23	29.728.735,81	30.740.669,71
APLICACOES DIRETAS	28.627.092,23	29.728.735,81	30.740.669,71
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.983.094,00	2.004.880,22	2.052.867,66
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.621.516,95	22.511.459,98	23.175.166,63
OBRIGACOES PATRONAIS	4.685.623,30	4.875.537,63	5.019.777,44
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	336.857,98	336.857,98	492.857,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.466.709,41	24.687.879,15	25.438.370,71
Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	1.453.079,64	1.303.989,64	999.449,87
CONTRIBUICOES	1.118.079,64	968.989,64	664.449,87
SUBVENCOES SOCIAIS	335.000,00	335.000,00	335.000,00
CONTRIBUIÇÕES	308.731,39	308.731,39	308.731,39
CONTRIBUIÇÕES	308.731,39	308.731,39	308.731,39
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	164.465,60	164.465,60	164.465,60
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	164.465,60	164.465,60	164.465,60
APLICACOES DIRETAS	22.540.432,78	22.910.692,52	23.965.723,85
DIARIAS - CIVIL	454.115,00	454.915,00	465.415,00
MATERIAL DE CONSUMO	4.161.170,42	4.263.599,27	4.592.531,63
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS	99.900,00	99.900,00	99.900,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	305.072,20	309.022,58	312.982,68
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	152.000,00	153.500,00	152.500,00
OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO	3.743.262,26	3.938.631,06	4.010.167,62
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	592.785,00	592.785,00	592.785,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.488.757,90	8.554.092,19	9.021.814,92
SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.258.000,00	1.258.000,00	1.380.500,00
CONTRIBUICOES	7.000,00	7.000,00	7.000,00
AUXILIO-ALIMENTACAO	2.416.100,00	2.416.100,00	2.416.100,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	720.000,00	720.000,00	750.000,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	80.270,00	81.147,42	82.027,00
SENTENCAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	2.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	60.000,00	60.000,00	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.220.443,64	5.373.819,98	5.518.448,93
INVESTIMENTOS	5.090.443,64	5.243.819,98	5.388.448,93
APLICACOES DIRETAS	5.090.443,64	5.243.819,98	5.388.448,93
MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00	2.000,00	2.000,00
OBRAS E INSTALACOES	4.186.461,36	4.324.610,51	4.415.684,45
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	896.982,28	912.209,47	965.764,48
INVERSOES FINANCEIRAS	130.000,00	130.000,00	130.000,00
APLICACOES DIRETAS	130.000,00	130.000,00	130.000,00
CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	130.000,00	130.000,00	130.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	623.212,80	639.147,75	659.397,56
RESERVA DE CONTINGENCIA	623.212,80	639.147,75	659.397,56
RESERVA DE CONTINGENCIA	623.212,80	639.147,75	659.397,56
RESERVA DE CONTINGENCIA	623.212,80	639.147,75	659.397,56
Total da entidade:	58.937.458,08	60.429.582,69	62.356.886,91
2 - Camara Municipal de Campos de Julio			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.223.821,72	2.326.772,66	2.365.451,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.367.949,80	1.419.931,88	1.467.215,61
APLICACOES DIRETAS	1.367.949,80	1.419.931,88	1.467.215,61
	1.105.743,64	1.147.761,89	1.185.982,36

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (A)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2022	2023	2024
2 - Camara Municipal de Campos de Julio			
OBRIGACOES PATRONAIS	232.206,16	241.029,99	249.056,29
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.000,00	31.140,00	32.176,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	855.871,92	906.840,78	898.235,69
Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativos	33.000,00	33.808,50	34.633,42
CONTRIBUICOES	18.000,00	18.441,00	18.890,96
SUBVENCOES SOCIAIS	15.000,00	15.367,50	15.742,46
APLICACOES DIRETAS	822.871,92	873.032,28	863.602,27
DIARIAS - CIVIL	32.000,00	32.784,00	33.583,93
MATERIAL DE CONSUMO	85.371,92	87.463,53	89.597,64
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.500,00	4.610,25	4.722,74
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00	15.367,50	15.742,47
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	160.000,00	193.920,00	167.919,65
SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	120.000,00	122.940,00	125.939,74
AUXILIO-ALIMENTACAO	48.000,00	49.176,00	50.375,89
INDENIZACOES E RESTITUICOES	358.000,00	366.771,00	375.720,21
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.160.000,00	1.158.420,00	1.217.417,45
INVESTIMENTOS	1.160.000,00	1.158.420,00	1.217.417,45
APLICACOES DIRETAS	1.160.000,00	1.158.420,00	1.217.417,45
OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00	694.500,00	1.049.497,80
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00	463.920,00	167.919,65
Total da entidade:	3.383.821,72	3.485.192,66	3.582.868,75
Total geral:	62.321.279,80	63.914.775,35	65.939.755,66


 Alexandre Murilo Pellicoli
 Sec. Mun. de Planejamento e De


 IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
 Prefeito Municipal